



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 161

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		28
Poder Executivo.....	1	13	
Vice Governadoria.....		14	
Casa Civil.....		14	
Secretaria de Estado de Governo.....		14	28
Secretaria de Estado de Economia.....	5	14	28
Secretaria de Estado de Saúde.....		16	31
Secretaria de Estado de Educação.....	8	21	31
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	9	22	31
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	9	22	33
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	10	23	34
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	10		35
Secretaria de Estado da Mulher.....	10	23	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		24	36
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		24	36
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	11	24	38
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		24	41
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....		25	43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	11		43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	11	25	43
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		26	44
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	11	27	45
Secretaria de Estado de Trabalho.....		27	
Controladoria Geral.....	12	27	
Defensoria Pública.....	12	27	45
Procuradoria-Geral.....		27	48
Ineditorial.....			48

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.324, DE 2021

(Autoria do Projeto: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Homologa o Convênio ICMS 94 de 28 de setembro de 2012, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas operações com bens e mercadorias destinados às redes de transportes públicos sobre trilhos de passageiros.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica homologado o Convênio ICMS 94 de 28 de setembro de 2012, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS nas operações com bens e mercadorias destinados às redes de transportes públicos sobre trilhos de passageiros.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Brasília, 11 de agosto de 2021

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.325, DE 2021

(Autoria do Projeto: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Homologa o Convênio ICMS 46/21, de 8 de abril de 2021, que autoriza o Distrito Federal a dispensar o recolhimento do valor das multas acessórias aplicadas.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica homologado o Convênio ICMS 46/21, de 8 de abril de 2021, que autoriza o Distrito Federal a dispensar o recolhimento do valor das multas acessórias aplicadas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de agosto de 2021

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 42.433, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 114.308.746,00 (cento e quatorze milhões, trezentos e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “b”, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00094-00005173/2019-02, 00055-00053376/2021-32, 00220-00002439/2021-42, 00080-00198747/2019-19, 00060-00363367/2021-51, 00060-00356568/2021-00 e 00060-00355364/2021-43, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 114.308.746,00 (cento e quatorze milhões, trezentos e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da fonte 100 – Ordinário Não Vinculado - decorrente do IPTU, 138 - Recursos do Sistema Único de Saúde, 177 - Transferência do FNDE no âmbito do SIMEC, 220 - Diretamente Arrecadados, 217 - Alienação de Bens Móveis e 738 - Aplicações Financeiras - Emendas Individuais - EPI.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2021

132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

RECEITA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	2418.10.21	177	5.925.000		5.925.000
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	1610.01.11	220		4.095.289	4.095.289
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN	1910.01.11	217		743.981	
	1118.02.31	220		19.129.000	19.872.981
DISTRITO FEDERAL	1118.01.11	100	4.500.000		4.500.000
2021AC00363				TOTAL	34.393.270

ANEXO II	RECEITA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE
DISTRITO FEDERAL	1718.03.11	138
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1718.99.11	738
2021AC00363	TOTAL	

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101.00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						5.925.000
12.361.6221.4976 Ref. 001397 0002 TRANSPORTE DE ALUNOS- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	177	5.925.000	5.925.000
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						4.095.289
15.122.8209.8517 Ref. 018368 9762 MANUTENÇÃO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99	33.90.39	0	220	4.095.289	4.095.289
220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN						19.872.981
06.122.8217.8502 Ref. 018026 8768 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	220	5.500.000	5.500.000
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 1310	99	31.90.92	0	220	650.000	650.000
06.122.8217.8504 Ref. 018027 0022 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						6.150.000
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 2638	99	33.90.48	0	220	4.000.000	4.000.000
06.122.8217.8517 Ref. 018031 0022 MANUTENÇÃO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99	33.90.39	0	220	1.173.000	1.173.000
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	99	44.90.52	0	217	743.981	743.981
2021AC00363	TOTAL					1.916.981

06.126.6217.2557 Ref. 018037 2564	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL					
	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1	99	33.90.39	0	220	2.000.000

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
06.128.8217.4088 Ref. 018044 0045	99	33.90.92	0	220	874.000	874.000
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						2.874.000
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	220	700.000	700.000
06.181.6217.2629 Ref. 010113 0001						
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO DETRAN-DF	99	33.90.39	0	220	3.442.000	3.442.000
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO DETRAN-DF- DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	220	36.000	36.000
PESOA ATENDIDA (UNIDADE) 1800000						3.478.000
06.181.6217.2698 Ref. 010107 0001						
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA	99	33.90.92	0	220	354.000	354.000
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						400.000
VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 414	99	33.90.47	0	220	400.000	400.000
28.846.0001.9033 Ref. 018025 9557						
FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	99	33.90.41	0	100	4.500.000	4.500.000
FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						4.500.000
340101.00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						
27.812.6206.9080 Ref. 015686 0001						
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS	99	33.50.41	0	100	4.500.000	4.500.000
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO PEDAGÓGICO E PRÁTICAS ESPORTIVAS NOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DO- DISTRITO FEDERAL						34.393.270
2021AC00363	TOTAL					34.393.270

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO	IV	DESPESA				RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
				SUPLEMENTAÇÃO					
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							79.915.476
10.301.6202.4208		DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE							
Ref. 010842	5612	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL							
		ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0		99	33.20.39	0	138	7.026.712	
				99	33.80.84	0	138	25.000.000	
				99	33.90.30	0	138	16.000.000	
				99	33.90.39	0	138	10.162.000	
				99	33.90.39	0	738	100.000	
				99	33.90.92	0	138	311.288	
				99	44.90.52	0	138	4.982.126	63.582.126
10.301.8202.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
Ref. 019302	0019	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-DISTRITO FEDERAL							
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0		99	33.90.39	0	138	8.000.000	8.000.000
10.302.6202.2997		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM TERAPIA INTENSIVA - UTI							
Ref. 019435	0001	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM TERAPIA INTENSIVA - UTI-SES-DISTRITO FEDERAL							
		INTERNAÇÃO PRODUZIDA (UNIDADE) 0		99	33.90.39	0	738	8.333.350	8.333.350
2021AC00363								TOTAL	79.915.476

DECRETO Nº 42.434, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Concessão da medalha “Mérito Musical Anacleto de Medeiros” outorgada pelo conselho da medalha do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e o Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, conforme Decreto nº 35.846 de 25 de setembro de 2014, por ocasião da condecoração realizada em 12 de dezembro de 2019 no auditório Coronel José Nilton Matos - ABMIL/CBMDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal; combinado com o disposto no art. 4º, § 1º do Decreto nº 35.846, de 25 de setembro de 2014; e considerando o que consta do Processo SEI nº 00086922/2019-53, DECRETA:

Art. 1º CONCEDER a “Medalha Mérito Musical Anacleto de Medeiros”, pelo Centésimo Vigésimo Terceiro Ano da Implantação da Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, às personalidades a seguir:

1) Ao Excelentíssimo Senhor IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR, Governador do Distrito Federal.

2) Ao Excelentíssimo Senhor MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS, Vice-Governador do Distrito Federal.

3) A Excelentíssima Senhora CELINA LEÃO HIZIM, Deputada Federal.

4) Ao Excelentíssimo Senhor JULIO CÉSAR RIBEIRO, Deputado Federal.

5) Ao Excelentíssimo Senhor ANTÔNIO RAMIREZ LORENZO, Brigadeiro do ar RI da Força Aérea Brasileira.

6) Ao Excelentíssimo Senhor ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

7) Ao Excelentíssimo Senhor ALESSANDRO MORETTI, Secretário Executivo da Secretária de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

8) Ao Senhor REINALDO COSME VILAR OLIVEIRA, Chefe de Gabinete da Secretária de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

9) Ao Senhor ALCIOMAR GOERSCH, Assessor Especial da Secretária de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

10) Ao Senhor PAULO HENRIQUE COSTA, Presidente do Banco Regional de Brasília.

11) Ao Senhor ABDIAS BARBOSA MACHADO, Gerente do Banco Regional de Brasília.

- 12) Ao Senhor ANTÔNIO CARLOS BRITO, Gerente do Banco Regional de Brasília.
- 13) Ao Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS, Diretor de Edificações da Novacap.
- 14) Ao Senhor FRANCISCO AFONSO DE CASTRO JÚNIOR, Assessor da Novacap.
- 15) Ao Senhor EDUARDO GRIGOL, Assessor da Novacap.
- 16) Ao Senhor LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS, Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 17) Ao Senhor LUCIANO MAXIMIANO DA ROSA, Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 18) Ao Senhor EDIMAR HERMOGENES DE MOURA, Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 19) Ao Senhor RENATO DE SOUZA BRANDÃO, Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 20) A Senhora MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA, Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 21) Ao Senhor CARLOS EDUARDO BORGES, Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 22) Ao Senhor CÉLIO WILSON RODRIGUES, Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 23) Ao Senhor FLÁVIO DA COSTA PORTELA, Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 24) A Senhora CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 25) Ao Senhor TARCÍSIO DE SOUZA VASCONCELOS, Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 26) Ao Senhor JOÃO ANTÔNIO MENEGASSI NETO, Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 27) A Senhora SHIRLENE COSTA, Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 28) Ao Senhor CRISTIAN CAIXETA FERNANDES, Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 29) Ao Senhor MOISÉS ALVES BARCELOS, Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 30) A Senhora VANESSA SIGNALE DE LUCENA MALAQUIAS, Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 31) Ao Senhor WALLACE RUY REBELLO BRANDÃO, Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 32) A Senhora DANIELA RODRIGUES FERREIRA, Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 33) A Senhora SUELI BOMFIM DE MATOS, Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 34) A Senhora RONEIDE NOGUEIRA FRANÇA DA COSTA, Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 35) Ao Senhor CLAYTON MEDEIROS DA SILVA, Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 36) Ao Senhor GABRIEL MOTTA DE CARVALHO, Major do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 37) A Senhora LUANA AZEVEDO COSTA, Major do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 38) Ao Senhor LUCAS CAETANO LEÃO, Major do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 39) Ao Senhor PAULO THIAGO LIMA COSTA BARRETO, Major do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 40) Ao Senhor CARLOS DANIEL SCHNEIDER PEREIRA, Major do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 41) Ao Senhor JOÃO FELIPE ZEIDAN NETO, Major da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 42) Ao Senhor JOSÉ ORLANDO DAMASCENO VIDAL, Major da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 43) Ao Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS PONTES RODRIGUES, Major da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 44) A Senhora LAYLLA LORENNIA MARCELINO BARCELOS, Capitã do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 45) Ao Senhor WILSON DE SOUZA MENDES CARVALHO, Capitão do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 46) Ao Senhor KLEBSTON SILVA DE CASTRO, Capitão do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 47) Ao Senhor FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DA SILVA, Capitão do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 48) A Senhora POLYANA BARROS GOMES, Capitã do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 49) Ao Senhor PAULO CÉSAR RAMOS RESENDE, Primeiro Tenente e Maestro da Força Aérea Brasileira.
- 50) Ao Senhor RAIMUNDO ANTÔNIO DA SILVA, Primeiro Tenente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 51) Ao Senhor LUIZ CARLOS FERREIRA, Segundo Tenente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 52) Ao Senhor IVAN FERREIRA DE SIQUEIRA SILVA, Segundo Tenente da Reserva Remunerada Tenente do Exército Brasileiro.

53) Ao Senhor ANDERSON CAITANO GOMES, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

54) Ao Senhor ALVACY LUIZ MENEZES, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

55) Ao Senhor EMERSON FREITAS DE OLIVEIRA, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

56) Ao Senhor ELIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

57) Ao Senhor NEURIVAN OLIVEIRA SANTOS, Subtenente da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

58) Ao Senhor JOSAFÁ SIMÕES DOS SANTOS NETO, Primeiro Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

59) Ao Senhor MANOEL ALMEIDA, Primeiro Sargento da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

60) Ao Senhor JOÃO VICENTE FERREIRA, Primeiro Sargento da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

61) Ao Senhor EMERSON FONSECA DE PAULA, Primeiro Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

62) Ao Senhor GUSTAVO DAMAS DA SILVA NETO, Segundo Sargento da Força Aérea Brasileira.

63) Ao Senhor ROGÉRIO FERREIRA DE LIMA, Segundo Sargento da Polícia Militar do Distrito Federal.

64) Ao Senhor RICARDO DE SOUZA AVILINO, Segundo Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

65) Ao Senhor RONNEY DA SILVA COSTA, Segundo Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

66) A Senhora PATRÍCIA SILVA NOGUEIRA BOSCO, Segundo Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

67) Ao Senhor YURI ANTONIONNI DANTAS DE FARIAS, Segundo Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

68) Ao Senhor CÍCERO ARTHUR DE AUGUSTO COSTA, Segundo Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

69) Ao Senhor HUGO ARIEL DA MATA BORBA, Segundo Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

70) Ao Senhor HUGO SIGILÃO DE ARRUDA PINTO, Segundo Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

71) Ao Senhor RÔMULO CÉSAR BARBOSA, Segundo Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

72) Ao Senhor FELIPE GIORDANO SOUSA SILVA, Segundo Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

73) Ao Senhor ELINALDO ALVES DE OLIVEIRA, Segundo Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

74) Ao Senhor GLEYSSON COSTA PINHEIRO, Segundo Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

75) Ao Senhor SAMUEL DANIEL DA SILVA, Segundo Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

76) Ao Senhor JEFFERSON MONTEIRO DE ALMEIDA, Terceiro Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

77) Ao Senhor THIAGO CLEYTON ALVES DA SILVA BARBOSA, Terceiro Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

78) Ao Senhor RAFAEL FERREIRA BATISTA, Terceiro Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

79) Ao Senhor CLEYTON GUIMARÃES SILVA, Terceiro Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

80) Ao Senhor PAULO ROBERTO ROCHA MONTEIRO, Terceiro Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

81) Ao Senhor MOISÉS ROCHA DE ABREU, Terceiro Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

82) Ao Senhor FELIPE AUGUSTO RABELO COELHO, Terceiro Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

83) A Senhora FERNANDA CARDOSO TEIXEIRA, Terceiro Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

84) A Senhora FABIANA ALVES SANTANA, Terceiro Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

85) Ao Senhor FERNANDO JÚNIO DE CARVALHO CARDOSO, Terceiro Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

86) A Senhora MAIARA GOVEIA DE SOUSA, Terceiro Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

87) Ao Senhor ADRIANO PEREIRA BESERRA, Terceiro Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

88) A Senhora MARIANA MACEDO SERRÃO MORENO, Terceiro Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

89) Ao Senhor THEL DE OLIVEIRA PRAÇA, Cabo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

90) A Senhora ROBENITA MARCÍLIO DE MORAES, Cantora.

91) Ao Senhor ALBERTO VIEGAS MATTOS, Professor e Músico.

92) Ao Senhor MOISÉS DE ARAÚJO ALVES, Músico da Orquestra Sinfônica de Brasília.

93) A Senhora DEBORAH LUISY OLIVEIRA BARRETO, Violinista.

94) Ao Senhor CARLOS ILHA, Maestro do Tribunal Superior do Trabalho.

95) Ao Senhor GILBERTO JOSÉ MASSAMBANI, Maestro e Músico.

96) A Senhora LUIZA HELENA DE LIMA AGUIRRE, Pintora.

97) Ao Senhor MILTON ATANÁZIO, Cônsul Honorário da República de Belarus.

98) Ao Senhor ALEX RICHARDSON DE SOUZA GAIA, Médico Psiquiatra.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 24 de agosto de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.435, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI nº 00220-00002150/2021-23, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal os cargos listados no Anexo II.

Art. 4º Os cargos comissionados abaixo relacionados, ficam remanejados mantendo-se os seus atuais ocupantes:

I – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 05500394, de Assessor, da Diretoria de Projetos e Modalidades Esportivas, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, para a Coordenação de Eventos de Modalidades Esportivas, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas.

II – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00002017, de Assessor, da Diretoria de Execução e Monitoramento de Convênios e Parcerias, da Unidade de Execução, Monitoramento e Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, para a Assessoria de Obras e Infraestrutura de Esporte Lazer.

Art. 5º A Unidade de Execução, Monitoramento e Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, passa a denominar-se Unidade de Formalização, Execução, Monitoramento e Prestação de Contas, mantendo-se a sua atual estrutura de cargos em comissão, bem como os seus atuais ocupantes.

Art. 6º Compete a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo de Natureza Especial a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.435, de 24 de agosto de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/ QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO
FEDERAL - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01
(SIGHR 05500538) - SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS -
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E
PARCERIAS - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGHR 05500686) - SUBSECRETARIA DE
PROJETOS E EVENTOS MODALIDADES ESPORTIVAS - Assessor Especial, CPE-06,
01 (SIGHR 05500679).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.435, de 24 de agosto de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/ QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL -
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-08, 01 -
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS - COORDENAÇÃO DE
PLANEJAMENTO E FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS -
Coordenador, CPE-06, 01 - COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO, MONITORAMENTO
E PRESTAÇÃO DE CONTAS - Coordenador, CPE-06, 01 - COORDENAÇÃO DE
PLANEJAMENTO E FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS -
DIRETORIA DE PRECIFICAÇÃO E CUSTOS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS -
Assessor, CC-05, 01.

ERRATA

No Decreto nº 42.187, de 10 de junho de 2021, publicado no DODF nº 108, de 11 de junho de 2021, página 45, no ato que excluiu a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal do Regime de Centralização das Licitações e Compras, Obras e Serviços, ONDE SE LÊ: "...projeto "Cidadã em Ação...", LEIA-SE: "...Programa Cidadania em Ação - Líderes da Paz..."

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de agosto de 2021

Processo: 00040-00016748/2021-18. Interessado: MG Seguros, Vida e Previdência SA (MG SEGUROS), CNPJ 26.136.748/0001-00. Assunto: Credenciamento de Entidade Consignatária.

AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor de MG Seguros, Vida e Previdência SA (MG SEGUROS), CNPJ 26.136.748/0001-00, na qualidade de Consignatário Facultativo, nos termos do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (Sigrh), na modalidade Seguro de Vida, depois de atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Gestão de Pessoas, com vistas a Unidade de Administração da Folha de Pagamento para as demais providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de agosto de 2021

Processo: 00040-00018923/2021-10. Interessada: AATAPS-DF - Associação de Assistência aos Aposentados, Pensionistas e Servidores Ativos do Governo do Distrito Federal, CNPJ 41.188.037/0001-72. Assunto: Credenciamento de Entidade Consignatária.

AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da AATAPS-DF

Associação de Assistência aos Aposentados, Pensionistas e Servidores Ativos do Governo do Distrito Federal, CNPJ 41.188.037/0001-72, como consignatária facultativa, nos termos do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (Sigrh), na modalidade Mensalidade, no valor de R\$ 99,70 (noventa e nove reais e setenta centavos), na qualidade de Consignatária Facultativa, depois de atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Gestão de Pessoas, com vistas a Unidade de Administração da Folha de Pagamento, para as demais providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de agosto de 2021

Processo: 00410-00024468/2017-23. Interessado: ASSEDISFE - Associação dos Servidores e Empregados do Distrito Federal, CNPJ 28.716.304/0001-79. Assunto: Credenciamento de Entidade Consignatária.

AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da Associação dos Servidores e Empregados do Distrito Federal (ASSEDISFE), inscrita no CNPJ sob o nº 28.716.304/0001-79, como consignatária facultativa, nos termos do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (Sigrh), na modalidade Benefício Social (Farmácia), na qualidade de Consignatária Facultativa, depois de atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Gestão de Pessoas, com vistas a Unidade de Administração da Folha de Pagamento para as demais providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo: 040-007388/2013.

Em conformidade com a instrução processual e, no uso da competência prevista nos artigos 110 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, e 152 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, acolho os fundamentos do Parecer SEI-GDF nº 2/2021 - SEEC/GAB/AJL/UFAP (doc. 56763163) e julgo pelo NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO(doc. 46291789) interposto por TIM S.A., CNPJ nº 02.421.421/0001-11, nos autos do processo à epígrafe .

Esta decisão faz coisa julgada administrativa, nos termos dos artigos 110, § 1º e 2º, da Lei nº 4.567/2011 e 152, § 1º e 2º, do Decreto nº 33.269/2011. Publique-se.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Altera a Instrução Normativa nº 22, de 19 de outubro de 2016, que estabelece disciplina complementar para fins de recuperação e/ou ressarcimento do valor do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente sobre mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o inciso I, do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011; e, tendo em vista a necessidade de estabelecer procedimentos complementares à disciplina prevista nos arts. 329 e 330 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º O Anexo Único à Instrução Normativa nº 22, de 19 de outubro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

INFORMAÇÕES SOBRE OPERAÇÕES DE SAÍDAS INTERESTADUAIS							INFORMAÇÕES SOBRE OPERAÇÕES DE ENTRADAS COM A MERCADORIA									ICMS A RECUPERAR	
ID	Data	Descrição da Mercadoria	Unidade	Quant. Saída	Nº da NFe	Nº do Item da Nfe	ID	CNPJ do Fornecedor	Nº da NFe	Nº do Item	Quant. Recebida	ICMS	ICMS Unitário	ICMS/ST	ICMS/ST Unitário	ICMS Normal a Recuperar	ICMS/ST a Ressarcir
TOTAL																	

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, não se alcançando os processos já protocolados nesta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 70/2021

Interessado: ATACADAO DIA A DIA LTDA, CFDF: 0763416400690, CNPJ: 17.457.404.0009-69, Processo : 20210816-169650.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 234/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

Coordenador de Tributação

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 52/2021

Processo: 00040.00002755/2021-32.

REFIS-DF 2020. LC nº 976/2020. Adesão já configurada ao programa. Discordância do valor da dívida consolidado na rubrica “débito incentivado”. Questionamento sobre os critérios utilizados nos cálculos deverão ser apresentados junto ao órgão procedimental que trata da gestão do programa.

I - Relatório

1. Pessoa Jurídica de Direito Privado estabelecida no Distrito Federal apresenta Consulta envolvendo o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - Refis - DF 2020, previsto pela Lei Complementar - LC nº 976 de 9 de novembro de 2020.

2. Relata que “...aderiu ao referido programa para parcelamento de seus débitos tributários inscritos em DÍVIDA ATIVA, parcelamento nº 7600332680”.

3. Destaca que “...a nova lei do REFIS DF 2020 (LC 976/2020), em seu artigo 3º, caput, prevê que a adesão ao REFIS implica REDUÇÃO a) do 'principal atualizado', quando for o caso; b) 'juros de mora'; c) 'multa, inclusive a de caráter moratório e por descumprimento de obrigação acessória e principal; e d) dos 'demais acréscimos previstos na legislação específica'.”

4. Na sequência aponta: “(...) No entendimento do contribuinte, portanto, tem-se que o acréscimo legal estabelecido pelo artigo 42, § 1º, da Lei Complementar 004/94 deve igualmente sofrer redução quando o contribuinte adere ao REFIS, tal como preconizado expressamente pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 976/2020”.

5. Ao final apresenta seu único questionamento, transcrito *ipsis litteris*:

Se o acréscimo legal estabelecido pelo artigo 42, § 1º, da Lei Complementar nº 04/94 deve sofrer redução quando o contribuinte adere ao REFIS, tal como preconizado pelo expressamente artigo 3º da Lei Complementar nº 976/2020?

II - Análise

6. Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

7. A Consulta apresentou-se regular quanto à admissibilidade prévia, realizada pelos órgãos preparadores do feito nos termos despachados nos autos, porém é mister fazer novo juízo de admissibilidade no órgão consultivo, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida.

8. Considerando que o Consultante aderiu ao programa, nos termos do parcelamento e processo SEI especificados na inicial, a matéria apresentada já se encontra submetida à competência do órgão gestor dos procedimentos relativos ao REFIS-DF 2020.

9. Nesse contexto, o contribuinte poderá alcançar a finalidade prática desejada, qual seja, confirmar se o montante dos valores já apurados pelo fisco, à vista da LC nº 976/2020 e demais dispositivos legais aplicados ao caso, relacionados à sua respectiva adesão ao programa REFIS-DF 2020, estão em sintonia com as cogitações por ele expostas na inicial.

10. À vista da situação de aderente ao REFIS-DF 2020, a solicitação de análise dos critérios utilizados na apuração dos valores do “débito incentivado”, já apurado pelo fisco, não poderá ser alcançada indiretamente por pronunciamento desse órgão consultivo, o qual não possui competência regimental para atuar como órgão julgador de impugnações ou recursivo destas, ainda que por via indireta ou oblíqua, relativas a levantamento de débitos fiscais concretamente procedidas por outros órgãos desta Subsecretaria.

11. Tendo em vista o contribuinte já se encontrar impellido a cumprir a obrigação fiscal de recolher os valores relativos ao montante do “débito incentivado”, apurado nos moldes do programa REFIS-DF 2020, a questão ora suscitada poderá ser novamente apresentada por meio do atendimento virtual, devendo ser dirigida ao Núcleo de Parcelamento da Gerência de Cobrança Tributária da Coordenação de Cobrança Tributária, desta Subsecretaria de Receita, a qual analisará as considerações do Contribuinte e efetuará as correções no cálculo que porventura se verificarem necessárias, conforme previsão contida no Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014:

Art. 50. Ao Núcleo de Parcelamento, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Gerência de Cobrança Tributária, compete:

I - operacionalizar a cobrança administrativa do parcelamento;

II - administrar os procedimentos referentes aos parcelamentos e às compensações;

III - Interagir com a Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF, especificamente relativo aos processos de parcelamento e compensação por precatório;

IV - promover a inscrição automática em Dívida Ativa de débitos oriundos de parcelamento;

V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

12. Note-se que refoge às atribuições institucionais desse órgão consultivo manifestar-se acerca de questões que foram ou estão concretamente submetidas à competente análise de outros órgãos desta Subsecretaria de Receita, tais como aqueles incumbidos de operacionalizar a cobrança administrativa do parcelamento ou administrar os procedimentos referentes aos parcelamentos e às compensações.

13. Finalmente, observe-se que é facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre determinada situação de fato, porém não é permitida sua apresentação a quem esteja impellido a cumprir obrigação tributária relativa ao objeto da consulta, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal - PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011:

Art. 76. Não será admitida consulta:

(...)

III - formulada por quem esteja:

a) intimado a cumprir obrigação relativa ao objeto da consulta;

(...)

III - Conclusão

14. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos arts. 79, 80 e 82 do mesmo diploma legal.

À consideração superior.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2021

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do DF

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2021

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, páginas 05 e 06).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

Coordenador

ATO DECLARATÓRIO Nº 55/2021

Processo 20210727-154834.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 235/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de D & L COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.062.906/001-97 e no CNPJ/MF sob o nº 42.355.467/0001-02, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência, conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer

pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n. 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa.

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

Coordenador de Tributação

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 57 –

NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 28 DE MAIO DE 2021

Processo: 20210413-78220; Interessado: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL; CNPJ: 00.101.980/0001-19; Assunto: Isenção de TLP – Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
QNR QD 3 CJ A LT 6 CEILANDIA	50544543 51516861	2021
CD G.R.ASA BRAN QD C LT 1		

FUNDAMENTAÇÃO

1- Os título de ocupação/uso dos imóveis não são válidos para alteração de suas titularidades junto ao cadastro imobiliário da SUREC/SEF, não sendo possível se reconhecer isenção de TLP, ou mesmo imunidade do IPTU, na qualidade de proprietário. Conforme Parecer NUBEF nº 48/2021.

Este Despacho de Indeferimento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.economia.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 95 –

NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Processo: GAC 20210726-156914; Interessado: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE BRASÍLIA; CNPJ: 00.103.242/0001-00; Assunto: Imunidade de IPTU – Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 1/2018, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, objeto do processo em epígrafe, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
B RES OESTE QD 305 CJ 12 LT 4	50353454	O imóvel não pertence ao patrimônio da Igreja, não sendo instrumento hábil para transferência de propriedade a cessão de direitos particular apresentada para alterar essa condição, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 26 DE ABRIL DE 2017, portanto, não é admissível o reconhecimento de imunidade de IPTU em nome do interessado, pela não comprovação de propriedade que só se realiza através do devido registro no Cartório de Imóveis. PARECER nº 94/2021 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 02 de agosto de 2021.

Este Despacho de Indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do atendimento virtual, no sítio www.economia.df.gov.br.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 96 –

NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Processo: GAC 20210726-156914; Interessado: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE BRASÍLIA; CNPJ: 00.103.242/0001-00; PROPRIETÁRIO: GILDOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS; CPF: 259.***.***-00; Assunto: Isenção de IPTU – Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	FUNDAMENTAÇÃO
B RES OESTE QD 305 CJ 12 LT 4	50353454	2021	O proprietário do imóvel está inscrito em Dívida Ativa, CDA nº 50202997375 e 50208368175, portanto, fica impossibilitado de receber benefícios fiscais, art. 173 da Lei Orgânica do DF e artigo 2º da IN SEF 17 de 22 de setembro de 2016, conforme PARECER nº 94/2021 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 02 de agosto de 2021.

Este Despacho de Indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do atendimento virtual, no sítio www.economia.df.gov.br.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 97 –

NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, 02 DE AGOSTO DE 2021

Processo: GAC 20210726-156914; Interessado: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE BRASÍLIA; CNPJ: 00.103.242/0001-00; PROPRIETÁRIO: GILDOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS; CPF: 259.***.***-00; Assunto: Isenção de TLP – Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº

01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	FUNDAMENTAÇÃO
B RES OESTE QD 305 CJ 12 LT 4	50353454	2021	Embora no local funcione um templo da igreja interessada, o proprietário do imóvel está inscrito em Dívida Ativa, CDA nº 50202997375 e 50208368175, portanto, fica impossibilitado de receber benefícios fiscais, art. 173 da Lei Orgânica do DF e artigo 2º da IN SEF 17 de 22 de setembro de 2016, conforme PARECER nº 94/2021 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 02 de agosto de 2021.

Este Despacho de Indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do atendimento virtual, no sítio www.economia.df.gov.br.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 106 -

NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Processo: 20210409-75451; Interessado: AMILTON LOURENCO DA SILVA; CPF: 244.***.***21-15; TEMPLO: IGREJA BATISTA EBENEZER; CNPJ: 02.572.873/0001-02; Assunto: Isenção de IPTU/TLP – Locação - Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU da Taxa de Limpeza Pública - TLP, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	IPTU/TLP - EXERCÍCIO
SAMAMBAIA QS 429 CJ A LT 4	47294841	2021
FUNDAMENTAÇÃO		
O proprietário do imóvel AMILTON LOURENÇO DA SILVA, está inscrito na dívida ativa do Distrito Federal conforme CDA nº 50211404276 e 50212976737, não podendo receber benefício fiscal, conforme disposto no artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, disciplinado na IN SUREC Nº 17/2016, artigo 2º, inciso I.		

Este Despacho de Indeferimento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 109 -

NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Processo: GAC 20210812-168291; Interessada: ASSOCIAÇÃO BIBLICA PUBLICADORA DAS BOAS NOVAS; CNPJ: 00.574.574/0001-73; Assunto: Isenção da TLP – Entidade Religiosa.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 1/2018, decide INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, objeto do processo em epígrafe, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
QNA 28 LT 17	20008074	O proprietário do imóvel está inscrito em dívida ativa no Distrito Federal, conforme CDA nº 50210111437, não podendo receber qualquer benefício fiscal, conforme disposto no artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Este Despacho de Indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do atendimento virtual, no sítio www.economia.df.gov.br.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 110 -

NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Processo: GAC20210128-21277; Interessado: ESPOLIO DE LUIZ DE MATTOS; CPF: 007.***.***-53; TEMPLO: IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR; CNPJ: 43.208.040/0001-36; Assunto: Isenção de IPTU/TLP – Locação - Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU da Taxa de Limpeza Pública - TLP, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
SD/S BL F G MG MAGAZIN - BRASILIA	30075610	2021
FUNDAMENTAÇÃO		
O proprietário do imóvel, ESPOLIO DE LUIZ DE MATTOS, está inscrito na dívida ativa do Distrito Federal conforme CDA's 50181228866, 50202524760, 50202524779, 50211596388, 50212122037, 50213166224 e 50213689707, não podendo receber qualquer benefício fiscal, conforme disposto no artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal.		

Este Despacho de Indeferimento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 416, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados); na Portaria de Consolidação nº 04, de 28 de setembro de 2017, a qual estabelece a Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde (seção II, artigo 3º, parágrafos 1º e 2º), e nas demais disposições legais vigentes, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 156, de 07 de abril de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento, por parte das Instituições Educacionais Privadas, de informações relativas a seus estudantes e funcionários, junto à Secretaria de Estado de Educação com vistas à constituição de base de dados necessária ao desenvolvimento de sistema voltado a fornecer Boletim Epidemiológico do Sistema de Ensino do Distrito Federal, contemplando os casos de contaminação ou casos suspeitos de COVID-19, para fins de tomadas de decisão das autoridades competentes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas REPROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea “b”, 25 da Portaria nº 134/2012: “Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade.”

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÚRSULA CRISTINA FONTANA

ANEXO I

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, REPROVA a prestação de contas da unidade escolar a seguir listada, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: / Regional;

CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 405 Norte; Processo: 0468-001306/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 29 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001144/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 07 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000613/2012; Exercício: 2011 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da EC 07 de Ceilândia; Processo: 0462-001384/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE Ceilândia; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 07 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000836/2013; Exercício: 2012 / Regional: CRE Ceilândia; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 07 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000520/2010; Exercício: 2009 / Regional: CRE Ceilândia; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 29 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000335/2013; Exercício: 2010 / Regional: CRE Ceilândia; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 24 de Ceilândia; Processo: 462-001302/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE Ceilândia; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEF 24 de Ceilândia; Processo: 0462-001047/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE Ceilândia; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 24 de Ceilândia; Processo: 0462-002093/2010; Exercício: 2009 / Regional: CRE Ceilândia; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 29 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000600/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 510 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000265/2013; Exercício: 2012 / Regional: CRE Ceilândia; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR da Escola Classe 28 de Ceilândia; Processo: 0462-000506/2012; Exercício: 2009 / Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 06 DO PARANOÁ; processo 00080-00111700/2018-78; Exercício: 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 472, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) GOVESA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA CNPJ nº 02.798.858/0001-79, processo 00055-00060388/2021-13, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 475, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o (a) ITAU UNIBANCO SA, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, processo 00055-00060726/2021-17, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 476, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e na instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) DIBENS LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ nº 65.654.303/0001-73, processo 00055-00060723/2021-83, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e

autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 477, DE 23 DE AGOSTO 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) BANCO ITAU VEICULOS SA, CNPJ nº 61.190.658/0001-06, processo 00055-00060706/2021-46, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 478, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) BANCO ITAU BBA SA, CNPJ nº 17.980.092/0001-30, processo 00055-00060711/2021-59, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 122, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V, VII, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, em conjunto com a Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007, alterada pela Lei nº 6.334, de 19 de julho de 2019, considerando a necessidade de otimização das rotinas, comunicação direta e atendimento ágil das demandas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), resolve:

Art. 1º Instituir a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados - UG-LGPD, diretamente subordinada ao Gabinete - GAB da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, com o objetivo de atender as determinações do Decreto 42.036, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Terão permissão de usuário nesta unidade os Encarregados Setoriais e o Encarregado Governamental, conforme subordinação aos seus respectivos órgãos e designação oficial publicada pelo órgão ou entidade.

Art. 3º Outros servidores poderão ser designados pelo Encarregado Setorial para compor a equipe da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados - UG-LGPD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, artigo 106, inciso XXVI, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, publicada no DODF nº 78, de 28 de abril de 2021, página 96, referente ao processo: 00113-00018323/2020-43.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 86, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 70, de 28 de julho de 2021, publicada no DODF nº 143, de 30 de junho de 2021, página 63, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo 00400-00030196/2020-33, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 87, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 73, de 29 de julho de 2021, publicada no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo 00400-00031107/2020-76, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PORTARIA Nº 121, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Estabelece procedimentos para realização de reuniões na Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal com as Entidades Privadas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 166, de 02 de outubro de 2019, que dispõe sobre a Política de Integridade Pública no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e dá outras providências; resolve:

Art. 1º Que as reuniões dos membros da alta administração com as entidades privadas de quaisquer espécies devem ser solicitadas, prioritariamente, por meio escrito (e-mail institucional, carta, ofício e similar).

Parágrafo único - Para fins desta Portaria entende-se como entidades privadas as pessoas jurídicas de direito privado, tais como empresas privadas, associações ou cooperativas e similares.

Art. 2º As entidades privadas deverão solicitar formalmente a realização de reunião, valendo-se, portanto, dos canais oficiais de comunicação (e-mail ou mensagens) pelos órgãos e/ou entidades da Administração Pública, contendo:

I - Nome da Entidade solicitante;

II - Nome das pessoas físicas designadas para reunião;

III - Pauta e objeto da reunião.

Art. 3º O agente público deverá registrar os assuntos discutidos na reunião por meio do modelo de Ata, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 4º A reunião deverá ser realizada nas dependências oficiais da Secretaria de Obras e Infraestrutura do DF, em sala de reunião específica, preferencialmente, com a presença de mais de um integrante da Administração Pública, que deverá registrar em Ata o que foi discutido, conforme Art. 4º.

§ 1º Da reunião será lavrada ata e lista de presença que deverá ser assinada por todos os presentes, e/ou enviada por e-mail oficial para ciência de todos os participantes.

§ 2º As reuniões poderão ser realizadas por meio virtual, ocasião em que serão gravadas e arquivadas. A Ata e a lista de presença deverá ser encaminhada aos participantes para ciência, conforme §1º deste artigo.

§ 3º Caberá ao agente público proprietário da agenda de que trata o art. 4º promover a guarda da ata da reunião que deverá ficar à disposição e cuidados da AGEF.

Art. 5º Os contatos, reuniões e comunicações com agentes públicos feitos durante a execução de contratos devem obedecer às disposições desta Secretaria, do Sistema Eletrônico de Informações - SEI e do Manual de Redação Oficial, sem prejuízo das demais disposições contidas nesta Portaria.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Estabelece diretrizes e competências para a cooperação mútua, visando a implementação de ações voltadas para as mulheres rurais e colaboradoras (es) da EMATER-DF, no que diz respeito ao combate à violência doméstica, à promoção da autonomia econômica das mulheres e programas de igualdade de gênero, por meio de palestras, cursos e oficinas, da disponibilização da Unidade Móvel de Atendimento às Mulheres e oferta de espaço em feiras e/ou locais para comercialização.

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - SMDF, por meio da sua Secretária de Estado, Ericka Siqueira Nogueira Filippelli e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF, por meio de sua Presidente, Denise Andrade Da Fonseca, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III do Parágrafo Único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e:

Considerando o Decreto Nº 4.140, de 07 de abril de 1978, de criação de empresa pública, sob a denominação de Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF, de acordo com a autorização constante da Lei Nº 6.500, de 07 de dezembro de 1977;

Considerando os compromissos estabelecidos na Agenda 2030, aprovada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, em 2015, em seu Objetivo 5 "Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas";

Considerando o Decreto Nº 39.705, de 08 de março de 2019, que institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a Rede Sou Mais Mulher, com a finalidade de estimular ações voltadas ao enfrentamento à violência contra as mulheres, promoção da igualdade entre mulheres e homens, o empreendedorismo e autonomia econômica das mulheres;

Considerando o Decreto Nº 40.698, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências;

Considerando a Lei Nº 6.812, de 02 de fevereiro de 2021, que institui a política voltada a assegurar a plenitude emocional da mulher no campo, especialmente para aquelas que desenvolvem suas atividades laborais no território do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Estabelecer diretrizes e competências para a cooperação mútua entre a Rede Sou Mais Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF, visando a implementação de ações voltadas para as mulheres rurais e colaboradoras (es) da EMATER-DF, com os seguintes objetivos:

1. Conscientização de temas relevantes no que diz respeito ao combate à violência doméstica, à igualdade de gênero e direitos da mulher, mediante a oferta de palestras para as mulheres rurais e colaboradoras (es) da EMATER-DF;

2. Apoio às mulheres rurais para a promoção da autonomia econômica, por meio da oferta de cursos sobre empreendedorismo e da criação/disponibilização de espaços fixos de comercialização em locais e/ou feiras que estão sob a responsabilidade da SMDF;

3. Promoção da saúde e bem-estar das mulheres rurais a partir do oferecimento de palestras e distribuição de materiais informativos;

4. Abordagem psicossocial, encaminhamento, distribuição de material informativo, palestras e rodas de conversa, por meio da disponibilização da Unidade Móvel de Atendimento às Mulheres nos assentamentos e/ou espaços rurais;

5. Reflexão nas escolas rurais sobre a questão geracional das mulheres;

6. Incentivo à participação de mulheres rurais como instrutoras de projetos diversos da SMDF;

Art. 2º O Selo Sou Mais Mulher é um reconhecimento público à efetiva implementação de ações voltadas para a promoção da igualdade entre homens e mulheres. A SMDF se reserva o direito de concedê-lo às instituições que julgar ter executado, com sucesso, as ações positivas direcionadas à população feminina do Distrito Federal, acordadas previamente no Pacto de Compromisso assinado no ato da pactuação.

Art. 3º As partes assumem reciprocamente o compromisso de atuar de maneira articulada e em parceria, tendo em vista a Carta de Princípios, constante do processo 04011-00000812/2021-19, propiciando as condições necessárias para a implementação das ações no âmbito da Rede Sou Mais Mulher.

Art. 4º Fica assegurada às partes a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução desta Portaria Conjunta e demais instrumentos celebrados com fundamento nela.

§ 1º Cada partícipe designará, em até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Portaria Conjunta, um gestor e seu respectivo substituto (pessoas físicas) para coordenar e acompanhar a execução das ações por ela abrangidas.

§ 2º Nenhuma das partes poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Portaria Conjunta, sem prévio aviso e expresso consentimento da outra parte.

§ 3º Aos gestores caberá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução, dando ciência e comunicando tempestivamente aos representantes do outro Partícipe, para que tomem as providências cabíveis.

Art. 5º A presente Portaria Conjunta não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

§ 1º Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente deste acordo, deverá ser celebrado instrumento específico, atendendo aos requisitos previstos na legislação vigente.

§ 2º As despesas necessárias à consecução do objeto deste instrumento serão assumidas pelos Partícipes, dentro dos limites de suas respectivas atribuições.

Art. 6º São atribuições comuns aos partícipes:

I - Prestar apoio técnico à implementação do objeto e das ações da presente Portaria, obedecendo às respectivas responsabilidades descritas no Cronograma de Execução constante no Anexo I do Plano de Trabalho, referente a esta pactuação.

II - Enviar esforços para a execução deste instrumento, dentro dos melhores padrões de qualidade;

III - Zelar pelo bom nome dos partícipes, no âmbito das atividades decorrentes;

IV - Articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas;

V - Divulgar a iniciativa nos locais de abrangência do público específico e para a população em geral;

VI - Promover interlocução junto ao setor produtivo, com o intuito de viabilizar o ingresso de mulheres rurais ao mercado de trabalho;

VII - Indicar e manter atualizados os membros titulares e suplentes que irão proceder à gestão da presente Portaria;

VIII - Monitorar, avaliar e divulgar os resultados da implantação da Portaria Conjunta; e, IX - Zelar para que a divulgação desta Portaria Conjunta explicite, em qualquer mídia, a atuação conjunta dos parceiros envolvidos.

Art. 7º Compete à EMATER-DF:

I - Manter permanente contato com a SMDF, acompanhar e dar suporte técnico, no limite de suas possibilidades, para o alcance dos objetivos previstos na presente Portaria Conjunta;

II - Utilizar os dados recebidos da Secretaria da Mulher, no âmbito desta Portaria Conjunta, para fins de realização de avaliações, estudos, pesquisas, formulação e implementação de políticas públicas de inclusão das mulheres no setor rural e produtivo do DF;

III - Organizar e participar de eventos, em conjunto com a Secretaria da Mulher, com vistas à implementação de ações de inclusão das pessoas prioritárias de suas políticas;

IV - Apoiar as ações necessárias à operacionalização desta Portaria Conjunta, em sua área de competência.

Art. 8º Compete à SMDF:

I - Definir, em conjunto com a EMATER-DF, os conteúdos de relatórios, rotinas e acompanhamentos realizados nos empreendimentos;

II - Promover a divulgação da Portaria Conjunta 02/2021, no âmbito desta Secretaria;

III - Apoiar as ações necessárias à operacionalização desta Portaria Conjunta, em sua área de competência.

Art. 9º A presente Portaria Conjunta poderá ser alterada ou revogada a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das ações programadas para esse período.

Art. 10. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644060.

Art. 11. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

Secretária de Estado da Mulher

DENISE ANDRADE DA FONSECA

Presidente da EMATER-DF

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de Agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a instrução constante dos processos 00150-00005824/2020-03 e 00020-00031981/2021-03; CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória ID 100988637 (68550461), constante do Processo TJDF nº 0704733-10.2021.8.07.0018, por meio do qual o juízo decide pela "suspensão dos efeitos do Edital nº 18/2021, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, paralisando-se também os demais atos tendentes ao planejamento e execução de um museu na área do Eixo Monumental, até a prova do atendimento ao pré-requisito das consultas populares exigidas constitucionalmente", resolve: SUSPENDER o Edital de Concurso nº 18/2021 – SECEC/DF – Concurso Público Nacional para Estudo Preliminar de Arquitetura para Equipamento Público

Comunitário de Caráter Cultural, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I – Museu Nacional da Bíblia, de 16 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 134, de 19 de julho de 2021, páginas 106 a 109, em cumprimento à Decisão Interlocutória ID 100988637 (68550461), da Vara de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário do DF, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 10 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 15 de agosto de 2021, o prazo para conclusão do Grupo de Trabalho, designado na Ordem de Serviço nº 33, de 10 de fevereiro de 2021, devidamente publicada no DODF nº 31, de 17 de fevereiro de 2021, para analisar as despesas de exercícios anteriores, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e respectivos Fundos.

Art. 2º O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por igual período, a depender da conveniência e necessidade da Administração Pública.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 64, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Inclui Nota de Esclarecimento no Memorial Descritivo - MDE 059/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, tendo em vista o que consta do processo 00390-00000880/2021-92, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.637 de 20 de julho de 2020, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 38.047 de 09 de março de 2017, que regulamenta o art. 20, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, no que se refere às normas viárias e aos conceitos e parâmetros para o dimensionamento de sistema viário urbano do Distrito Federal, para o planejamento, elaboração e modificação de projetos urbanísticos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a descontinuidade da via e calçada da Rua 7 do Subcentro Urbano 400-600 do Recanto das Emas, resolve:

Art. 1º Incluir Nota de Esclarecimento no Memorial Descritivo - MDE 059/2016, referente ao Projeto de Urbanismo do SUBCENTRO URBANO 400-600 no RECANTO DAS EMAS - RA XV, com a seguinte redação:

"No caso de remembramento de lotes Tipo 2, a cota de soleira poderá ser definida pelo ponto médio da testada frontal do lote remembrado ou pelo ponto médio de cada lote antes de seu remembramento de forma a evitar descontinuidade da calçada e representar obstáculos à circulação de pessoas."

Art. 2º O documento urbanístico encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 92/2021

Processo: 00391-00008832/2020-33. Autuado (a): REAL COMÉRCIO DE METAIS LTDA – EPP. Objeto: Auto de Infração nº 03527/2020. Decisão: conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 103/2021 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para reduzir o valor da penalidade de multa, que passa a ser fixado em R\$ 818,84 (oitocentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), e para manter a penalidade de advertência, pela prática das infrações previstas no art. 54, incisos IV e XXII, da Lei Distrital nº 41/89. Notificar a recorrente do

julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna públicas a outorga:

Outorga Prévia/SRH nº 166/2021. Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor de Áreas Públicas, Lote B, Plano Piloto, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00002013/2021-97.

GUSTAVO ANTÔNIO CARNEIRO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E
RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA/RIMA
PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - ALTO MANGUEIRAL**

Aos dez dias do mês de agosto de 2021, por meio de evento remoto com transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA/RIMA para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado ALTO MANGUEIRAL, localizado na Fazenda Papuda, Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00007465/2020-51, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: COOPERATIVA DE MULHERES DE SAMAMBAIA – COOPERMUSA. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. A Audiência Pública foi aberta pelo servidor da SULAM, João Carlos Costa Oliveira, às 19h, o qual presidiu a Audiência e iniciou com as boas vindas e apresentação da audiência pública, em especial sobre o novo formato online, com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, e na RESOLUÇÃO Nº 494, DE 11 DE AGOSTO DE 2020, em virtude das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal. Após as palavras iniciais, foi realizada a apresentação dos principais pontos do regulamento da audiência pública virtual, do formato e dos canais de participação, bem como das etapas da audiência pública. Após estas considerações, passou a palavra a Sra. Verena Felipe Mello, responsável técnico pela apresentação do EIA/RIMA, para a apresentação dos estudos ambientais e início da exposição técnica. A apresentação abordou os principais pontos do estudo, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, seus aspectos e impactos ambientais e, por fim, as medidas mitigadoras propostas. Foi concedido o tempo adicional de 5 minutos para conclusão da apresentação. Após a exposição, foi respeitado o intervalo de quinze minutos, conforme o formato proposto. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pelo servidor João Carlos, onde ocorreu a leitura dos questionamentos e as devidas respostas por parte da empresa responsável pelo estudo ambiental. Houve a participação do servidor Antonio Terra, da Sra. Verena Mello e do Diretor Imobiliário da CODHAB Sr. Marcus Palomo. Após o término da participação e das respostas, foi dada a palavra ao servidor João Costa e ao Conselheiro do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social (FUNDHIS), Sr. Antônio Moraes, para o encerramento da audiência, o que ocorreu às vinte horas e quarenta e cinco minutos. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente, bem como as instruções para participação após o encerramento da audiência. Respeitado o prazo de dez dias, não foram encaminhadas novas contribuições e participações sobre a audiência pública. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. Esta ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASÍLIA

AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. Foram recebidas contribuições e manifestações após o término da audiência pública e dentro do prazo de 10 dias contados a partir de sua realização. Essas contribuições e manifestações serão incorporadas a Ata Completa da audiência. A Audiência pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Presidente.

CONTROLADORIA GERAL

**SUBCONTROLADORIA DE
CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

A SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, página 03, combinado com o Art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Portaria nº 307/2015-TCDF, de 09 de junho de 2015, publicada no DODF nº 113, de 15 de junho de 2015, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos 00480-00002975/2020-51, 00480-00003014/2020-63, 00480-00003015/2020-16, 00480-00003021/2020-65, 00480-00003754/2020-08, 00480-00004047/2020-21, 00480-00004077/2020-37, 0480-000927/2011, 0480-000962/2011, 0480-000980/2011, 0480-000928/2011, 0480-000951/2011, 0480-001042/2011 e 0480-001069/2011.

Art. 2º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento o prazo dos processos 0480-001012/2011 e 0480-001044/2011, que se encontram em órgãos externo para cumprimento do disposto no Art. 3º, XIII, e no Art. 6º, parágrafo único, da Resolução nº 102/98-TCDF, bem como para as devidas providências pertinentes no âmbito da Coordenação de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 253, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; o art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; o art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; os artigos 97-A e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, os artigos 9º e 21, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, e considerando o artigo 7º da Lei Complementar Distrital nº 980, de 30 de dezembro de 2020, a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304, de 21 de janeiro de 1999, a Lei Distrital nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, o Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, Considerando que a Lei Complementar Distrital nº 980, de 30 de dezembro de 2020, instituiu a Política de Atendimento Integrado da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), que objetiva assegurar a proteção, a defesa e a restauração dos direitos difusos, coletivos e individuais das pessoas em situação de vulnerabilidade com dificuldades de acesso às políticas públicas e aquelas residentes nas regiões administrativas do Distrito Federal com maiores índices de exclusão social; e

Considerando que, para o atingimento dos fins previstos na Lei Complementar Distrital nº 980, a DPDF poderá se valer da prestação voluntária de serviços profissionais, inclusive mediante pagamento de ajuda de custo, fixada pela Defensoria Pública-Geral, destinada ao custeio das despesas necessárias à execução dos serviços; e Considerando a instituição do Programa Voluntários da Cidadania, no âmbito da DPDF, por meio da Portaria nº 29, de 19 de janeiro de 2021; resolve:

Art. 1º Tornar públicos os critérios de seleção, de admissão e prazos estabelecidos para a admissão de advogados(as) voluntários(as) para proverem suporte às atividades institucionais realizadas pelos(as) Defensores(as) Públicos(as), por meio do Programa Voluntários da Cidadania, de conformidade com o Edital nº 04/2021, anexo.

Art. 2º Os Editais, Formulários, Instruções e informações adicionais pertinentes ao processo seletivo poderão ser acessados no sítio eletrônico da DPDF, em: <http://www.defensoria.df.gov.br/programa-voluntarios-da-cidadania/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, VICTOR HUGO BATISTA MATOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400087, de Gerente, da Gerência de Ambulantes, da Diretoria de Mobiliários Móveis, da Subsecretaria de Mobiliários Urbanos e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 06 de agosto de 2021.

NOMEAR CLÁUDIO JOSÉ ANJOS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400087, de Gerente, da Gerência de Ambulantes, da Diretoria de Mobiliários Móveis, da Subsecretaria de Mobiliários Urbanos e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR ALYSSON COSTA LIMA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 03100662, de Coordenador, da Coordenação de Dados e Informação, da Unidade de Plataformas e Subsistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRE LUIZ DA CAMARA MUNIZ do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06 SGRH 00702713 de Coordenador, da Coordenação de Subsistemas de Data Center, da Unidade de Plataformas e Subsistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00702686, de Assessor Especial, da Coordenação de Acompanhamento de Projetos, Processos e Contratos, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR MARINEIVA GOMES PEDROSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 05500532, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA SANTOS COÊLHO MAZZARO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 05500532, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR ANA LUIZA FREITAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05522640, de Assessor, da Diretoria de Centro Olímpico e Paralímpico Davi Henrique Conrado Meira, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria de Centros Olímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA STEFANE DA SILVEIRA FREIRE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05522640, de Assessor, da Diretoria de Centro Olímpico e Paralímpico Davi Henrique Conrado Meira, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR ANA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05500625, de Assessor, da Diretoria de Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR HEID FÁTIMA DE BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05500625, de Assessor, da Diretoria de Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JUDIVAN RODRIGUES LEITE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 05500686, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento e Formalização de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2021.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de julho de 2021, publicado no DODF nº127, de 08 de julho de 2021, página 37, o ato que nomeou EDUEI DOS SANTOS PINTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 05500686, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento e Formalização de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ÂNGELA DE OLIVEIRA PEREIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento e Formalização de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEX ANTONIO ALVES GOMES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05500538, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ALEX ANTONIO ALVES GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO MARCOS GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Diretoria de Precificação e Custos de Convênios e Parcerias, da Coordenação de Planejamento e Formalização de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANA MELO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500593, de Gerente, da Gerência do Programa Compete Brasília, da Diretoria de Apoio aos Atletas, da Coordenação de Políticas de Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 12 de julho de 2021.

NOMEAR LETICIA DOS SANTOS NEIVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500593, de Gerente da Gerência do Programa Compete Brasília, da Diretoria de Apoio aos Atletas, da Coordenação de Políticas de Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR ANA LUIZA FREITAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500640, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico Davi Henrique Conrado Meira, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL MARTINS RIBEIRO DAMAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500640, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico Davi Henrique Conrado Meira, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR ANA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05500625, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FÁBIO MONTEIRO CARNEIRO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 05500679, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Projeto e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO MONTEIRO CARNEIRO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Execução, Monitoramento e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR SEBASTIÃO TEODORO RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 05800263, de Assessor Técnico, da Gerência de Transportes, da Diretoria Administrativa, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANO RODRIGUES BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 05800263, de Assessor Técnico, da Gerência de Transportes, da Diretoria Administrativa, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR ETEL NÚCIA OLIVEIRA MONTEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 203.462-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 65260007, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR KÁTIA TAVARES DE OLIVEIRA RIBEIRO MACHADO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 19000131, de Assessor Especial, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, REBECA DE LIMA SEBBA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 19000052, de Assessor, da Coordenação Científica, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP/DF.

NOMEAR REBECA DE LIMA SEBBA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 19000131, de Assessor Especial, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NATÁLIA PINHEIRO MIYAMOTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 19000124, de Assessor, da Gerência de Prestação de Contas, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio e Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR NATÁLIA PINHEIRO MIYAMOTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 19000052, de Assessor, da Coordenação Científica, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP/DF.

NOMEAR GABRIELLE DA CONCEIÇÃO SILVA ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 19000124, de Assessor, da Gerência de Prestação de Contas, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio e Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR MICHELY RODRIGUES DE JESUS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07300132, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR POLIANE DA SILVA MATOS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07300132, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR CLEIDER DE FARIA PAIVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 07300076, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ERIVAN DA SILVA NEVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 07300090, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR ERIVAN DA SILVA NEVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 07300076, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR IVAÍ ABIMAEL MARTINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 07300090, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

RESERVAR A VAGA, da candidata abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital de Abertura nº 05, de 2 de março de 2018, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 43, de 18 de julho de 2018, publicado no DODF nº 136, de 19 de julho de 2018, para exercer o cargo de TÉCNICO EM SAÚDE, da Carreira de Assistência Pública a Saúde, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por decisão judicial proferida no Processo: 0703392-46.2021.8.07.0018, com base na instrução no Processo SEI nº 00020-00027702/2021-07, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: ANNIE DANIELA ALVES ARAUJO, 47º.

IBANEIS ROCHA

VICE GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JHENYFER SILVERIA DA SILVA, matrícula 1.677.940-1, Assessor, Símbolo CC-05, da Gerência de Execução Financeira e Orçamentária, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor FRANCISCO CÍCERO LOBO ALVES, matrícula 1.700.738-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Execução Financeira e Orçamentária, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, no período de 18/08/2021 a 20/08/2021, por motivo de licença médica do titular, conforme processo 00014-00000721/2021-11.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 10, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo artigo 105, parágrafo único, incisos I, V e VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no artigo 11 do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSDA no âmbito da Casa Civil do Distrito Federal:

I- Flávia Helena de Oliveira Torres, matrícula 1.691.909-2;

II - João Paulo de La Vega Araújo, matrícula 1.653.018-7;

III - Rejane Soares Canuto, matrícula 128.068-6;

IV - Michael Costa Pinto, matrícula 1.692.929-2;

V - Cleisthenes de Freitas Maniçoba, matrícula 1.200.060-4;

VI - Edna Vilas Boas Silva, matrícula 174.631-6; e

VII - Rafael Silva de Almeida, matrícula 1.701.290-2.

Art. 2º A Comissão é presidida pelo servidor designado no inciso I do art. 1º, nas suas ausências ou impedimentos legais, pelo servidor designado no inciso II do art. 1º.

Art. 3º A participação nas atividades da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSDA é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 3º, Inciso I, Item 6, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, ao servidor RAIMUNDO COSTA DE SOUSA, matrícula 91.102-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Casa Civil do Distrito Federal, lotado na Diretoria de Documentação e Arquivo, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, de acordo com Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 29 de julho de 2021, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 700, de 04 de outubro de 2004, c/c o Artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme processo 00002.0000350/2021-12

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 75, de 26 de junho de 2021, publicada no DODF nº 152, de 12 de agosto de 2021, página 24, o ato que tornou pública a designação da substituição da servidora SHEILA DE SOUZA MARINHO, matrícula 0174641-3, no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo II. ONDE SE LÊ: "... no período de 01/07/2021 a 30/07/2021...", LEIA- SE: "... período de 20/07/2021 a 18/08/2021..."

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DA SECRETÁRIO

23 de agosto de 2021

Processo: 00400-00036245/2019-16. Interessado: PAULA AMORIM DE SANTANA. Assunto: PRORROGAÇÃO AFASTAMENTO PARA ESTUDO.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso IX do §1º do Art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, com o Art. 161, da Lei Complementar nº 840/2011, e com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, a prorrogação do afastamento do país, mediante dispensa de ponto, de PAULA AMORIM DE SANTANA, matrícula 217.901-6, Especialista Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com o objetivo de participar do Programa de Mestrado em Administração Público-Privada da Universidade de Coimbra, em Portugal, no período de 17/09/2021 à 31/12/2021, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de agosto de 2021

Processo: 00040-00021107/2019-61. Interessada: PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO. Assunto: AFASTAMENTO DO PAÍS

AUTORIZO, de acordo com o Inciso IX do §1º do Art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, com o art. 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, a prorrogação do afastamento do país, mediante dispensa de ponto, de PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 1406575-4, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, com o objetivo de finalizar o Mestrado em Administração Público-Privada, na Universidade de Coimbra - Portugal, de 17/09/2021 a 31/12/2021, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 24 de agosto de 2021

Processo: 04007-00000316/2021-25. Interessado: ANTÔNIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor ANTÔNIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO, matrícula 41.003-9, Auditor-Fiscal de Atividades Urbanas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação

deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no processo 0040-009803/2004, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 141, de 25 de novembro de 2004, publicada no DODF nº 229, de 03 de dezembro de 2001, páginas 15/16, o ato que averbou o tempo de serviço de VALDESIR VICENTIN, matrícula 109.040-2, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 6.856 (seis mil oitocentos e cinquenta e seis) dias líquidos de tempo de contribuição de VALDESIR VICENTIN, matrícula 109.040-2, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, conforme períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 01/04/1978 a 15/10/1978, para Afonso Vicentin; de 01/08/1980 a 31/01/1984, como Contribuinte Individual; de 01/03/1984 a 26/08/1984, para Perini S/A Hotéis e Turismo; de 27/08/1984 a 31/05/1986 (Já excluída concomitância), como Contribuinte Individual; de 01/06/1986 a 30/06/1986 (Já excluída concomitância), para Firmino da Silva Duro Rio Hotel; e de 01/10/1986 a 28/02/1989 e de 01/07/1989 a 30/06/1999, como Contribuinte Individual.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no processo 0094-000779/1998, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 64, de 16 de junho de 1998, publicada no DODF nº 112, de 17 de junho de 1998, página 24, o ato que averbou o tempo de serviço de PAULO ROBERTO NOGUEIRA FONTENELE, matrícula 44.212-7, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 846 (oitocentos e quarenta e seis) dias líquidos de tempo de contribuição de PAULO ROBERTO NOGUEIRA FONTENELE, matrícula 44.212-7, cargo efetivo de Inspetor Técnico de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 30/01/1980 a 11/02/1980, para Trevo Comercio e Industria Ltda.; de 01/04/1981 a 16/10/1981, para Plantel S/A; de 03/11/1981 a 31/01/1983, para a Cooperativa Habitacional 21 de Abril Ltda.; e de 01/06/1983 a 30/11/1983, para José Luis Nicodemos Cardoso.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no processo 00014-00000709/2021-05, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 273 (duzentos e setenta e três) dias líquidos de tempo de contribuição de CLÁUDIA REGINA DE MIRANDA, matrícula 43.951-7, cargo efetivo de Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 04/05/1992 a 31/07/1992, para Perrujo Indústria e Comércio de Calçados Ltda.; e de 01/11/1993 a 06/05/1994, para City Pocket Acessórios Ltda.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 47, de 16 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 157, de 19 de agosto de 2021, página 30, que

concedeu Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, a LUCIVANE DOS SANTOS, matrícula nº 44.911-3, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de pós-graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 2021.

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, à LUCIVANE DOS SANTOS, matrícula nº 44.911-3, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de pós-graduação, no percentual de 25% (vinte por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 2021. Processo 04001-00000514/2021-58.

RAIANNE PAIVA LAMOUNIER

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 38, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, a partir do dia 23 de agosto de 2021, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor SYLVIA NEVES ALVES, matrícula 276.726-0, Chefe da Assessoria Especial da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, referente a 1ª fruição do exercício de 2020, marcada inicialmente para 23 de agosto a 1º de setembro de 2021. Os dias remanescentes serão usufruídos no período de 22 de setembro a 1º de outubro de 2021.

NEY FERRAZ JUNIOR

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a Terezinha das Graças Toledo Clume, companheira do ex-servidor JESUS RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 05.772-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de agosto de 2018, conforme Decisão Judicial, processo 0700643-27.2019.8.07.0018. Processo: 00413-00002501/2018-61.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar JORGE MOREIRA DOS SANTOS, Assessor, matrícula 0279.524-8 e MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DE JESUS, Chefe, matrícula 279.635-X, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviços nºs 43338, 42622, e 42872, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 46, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DE JESUS, Chefe, matrícula 279.635-X e JORGE MOREIRA DOS SANTOS, Assessor, matrícula 0279.524-8, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviços nºs 42719, 42875, 42923, 42874, 42602, 42717, 42613, 42898, 42911, 42858 e 43299, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 47, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA DE FATIMA BATISTA, Assessor especial, matrícula 0279.220-6 e DAIANE DE SOUZA ALVARES, Assessor, matrícula 0278.781-4, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviços nºs 43315 e 43293, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 48, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar LUCIVANE DOS SANTOS, Gerente, matrícula 0275.140-2 e MIRIAN DE SOUZA CARVALHO, Assessor Especial, matrícula 0278.629-X, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 43292, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 533, DE 31 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no

DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve: AUTORIZAR EXCEPCIONALMENTE a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao servidor FLAVIO NUNES IORIO ARANHA OLIVEIRA, matrícula 01405667, Médico-oftalmologista, cedido ao Hospital Universitário de Brasília - HUB, pelo período de 14 meses, a contar de 1º de agosto de 2020, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração. Processo 00060-00082978/2017-14.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 821, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR SIMONE BARREIROS CAETANO, matrículas 0174027-X e 0156582-6, Médica - Gineco. e Obstetrícia do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 57/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 09/02/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo: 00060-00560982/2018-16.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 822, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR MARCIA NOBREGA DE QUEIROZ, matrícula 0144381-X, Médica - Gineco. e Obstetrícia do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 541/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 19/05/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo: 00060-00379734/2018-32.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 823, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR DESIANE ANDRADE DE CASTRO, matrícula 1658815-0, Técnica em Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 695/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 22/06/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo: 00060-00183227/2019-86.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 826, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, e regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020; e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica - 2021/1, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225 de 1º de dezembro de 2020, e conforme processo 00060-00331529/2021-91, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA CAROLINA DE SOUZA LIBERATOSCIOLI, matrícula 1.696.857-3, da atividade de Preceptor do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, nos termos do art. 73, V, do Anexo I, da Portaria nº 493/2020, a contar de 26 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 827, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018;

Considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, e regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020; e

Considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica - 2021/1, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225 de 1º de dezembro de 2020, e conforme processo 00060-00098744/2021-75, resolve:

Art. 1º Dispensar FABIOLA VASCONCELOS ALVES, matrícula 1.687.372-6, da atividade de Preceptor do Programa de Residência Médica em Cancerologia, nos termos do art. 73, V, do Anexo I, da Portaria nº 493/2020, a contar de 16/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 828, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; Considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS); Considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2021/1, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, processo 00060-00138911/2021-28, resolve:

Art. 1º Dispensar, nos termos do art. 74, V, do Anexo II, da Portaria nº 493/2020, a servidora ALESSANDRA RIZZI COSTA, matrícula 1.676.481-1, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Infanto-juvenil, a contar de 16/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JULIANE OMENA COSTA, matrícula 01316486, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00344493/2021-14.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GILDETE MACHADO DA COSTA SOUZA, matrícula 01356704 na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00349175/2021-31.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor CARMO CORREIA LIMA, matrícula 127479-1, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00271374/2021-27.

CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora RENATA CLAUDIA ZANCHET matrícula 1432663-9, na Carreira de Especialista em Saúde no cargo de Fisioterapeuta, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº 104, de 07 de junho de 2021, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 – PROPE/PGDF. Processo: 00060-00247284/2021-15.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA ALICE DA SILVA CRISOSTOMO, matrícula 1.401.457-2, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00349621/2021-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 01(um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA ONETE DE SOUSA ALENCAR, matrícula 01296868, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00250867/2021-23.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor HAMILTON DOS SANTOS GOES matrícula 119430-5, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00219155/2021-37.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA SULEMAR CAVALCANTI GALVAO, matrícula 142858-6, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00255210/2021-52.

CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos, do Decreto 38.917, de 08de março de 2018, a servidora relacionada Abaixo nesta Ordem de Serviço, que completou o interstício, no mês de JULHO/2021, da Carreira Técnica em Enfermagem, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência, conforme processos 00060-00002372/2021-90 e 0060-00369148/2021-85. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor. - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 8140-03- TÉCNICO EM ENFERMAGEM; - 1659321-9; ROSA MARIA DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/07/2021.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Considerando a Portaria n 45, de 20 de julho de 2021 que credencia Municípios e Distrito Federal a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes às equipes de Saúde da Família - eSF e equipes de Atenção Primária - eAP.

Considerando a Portaria nº 44, de 20 de julho de 2021 que credencia municípios e Distrito Federal a fazerem jus à transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS n 1.522, de 6 de julho de 2021 que credencia municípios a receberem incentivos financeiros federais de custeio referente às equipes de Consultório na Rua, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos profissionais abaixo listados, com a finalidade de elaboração do Manual de cadastramento e monitoramento das equipes de APS no CNES.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, listados em ordem "titular" e "substituto" respectivamente dentro de suas áreas técnicas de atuação, para comporem o referido Grupo de Trabalho: COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (COAPS): FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA, matrícula 1688486-8; JOSÉ EUDES BARROSO VIEIRA, matrícula 1681273-5; EVELYN DE BRITTO DUTRA, matrícula 1702600-8; GERÊNCIA DE NORMALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (GENSAP): SIMONE ALEXANDRA SCHWARTZ, matrícula 0183536-X; ANA CRISTINA BARRETO PEIXOTO SAMPAIO, matrícula 1682316-8; GERÊNCIA DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (GASF): TAMARA CORREIA ALVES CAMPOS, matrícula 1680326-4; GERÊNCIA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (GESFAM): GEANDRO DE JESUS DANTAS, matrícula 1441405-8; LIVIA MARIA ALMEIDA COELHO DE SOUZA, matrícula 1677842-1; GERÊNCIA DE QUALIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (GEQUALI): THAÍS ALESSA LEITE, matrícula 1673557-9; GERÊNCIA DE SAÚDE DO SISTEMA PRISIONAL (GESSP): SIMONE KATHIA DE SOUZA, matrícula 1440547-4; HÉLIO GOMES DO NASCIMENTO, matrícula 1435343-1; GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DE POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL E PROGRAMAS ESPECIAIS (GASVPV): DENISE LEITE OCAMPOS, matrícula 0157745-X; CARLOS EXPEDITO FEITOSA DE ÁVILA, matrícula 14418088; NÚCLEOS DE CAPTAÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DO SUS (NCAIS): TATIANE CARVALHO BARBOSA, matrícula: 155.251-1; ANDRÉ LUIZ DIAS, matrícula: 190000-5; GERÊNCIA DE CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTOS E DE USUÁRIOS DO SUS (GECAD): TÂNIA DOS SANTOS, matrícula: 1689344-1; GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA (GEO): WENDEL TEIXEIRA SANTOS, matrícula 1.686.305-4; FERNANDA OLIVEIRA RASLAN VERÍSSIMO, matrícula 180.021-3.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá duração de até 02 (duas) horas.

Art. 4º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 5º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade a DANIELLE SANTOS GRISOLIA matrícula 1675607-X, Médico(a) - Infectologista, pelo nascimento de seu filho Heitor Grisolia Pisco, em 14/07/2019, conforme processo 00060-00230584/2021-65.

CONCEDER Auxílio Natalidade a VANESSA ALMEIDA DOS SANTOS matrícula 1684662-1, Técnico(a) em Enfermagem, pelo nascimento de sua filha Heloísa dos Santos Almeida, em 18/04/2021, conforme processo 00060-00339961/2021-21.

CONCEDER Auxílio Natalidade a ANNA MARIA CAVALCANTE CANTON matrícula 0196788-6, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Farmácia, pelo nascimento de seu filho Samuel Canton de Aquino, em 09/08/2021, conforme processo 00060-00366256/2021-04.

CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a: FRANCISCO DANILO ARAUJO MENEZES matrícula 1685110-2, Médico(a) Ortopedista e Traumatologista, a ausentar-se do serviço no período de 27/05/2021 a 03/06/2021, pelo nascimento de seu filho João Pedro Figueiredo Menezes, em 27/05/2021, conforme processo 00060-00256102/2021-05.

CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669, de 29 de setembro de 2016, a: FRANCISCO DANILO ARAUJO MENEZES matrícula 1685110-2, Médico(a) Ortopedista e Traumatologista, a ausentar-se do serviço no período de 04/06/2021 a 26/06/2021, pelo nascimento de seu filho João Pedro Figueiredo Menezes, em 27/05/2021, conforme processo 00060-00256102/2021-05.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para Aposentadoria Especial e optado por permanecer em atividade o (a) servidor (a): GUILHERME RODRIGUES PEREIRA PRIMO, matrícula 0131724-5, com fundamento no Art. 40 §§ 3º e 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05; artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 21/10/2018, conforme processo 00060-00483501/2019-14. VERA MARIA DA COSTA, matrícula 0132326-1, com fundamento no Art. 40 §§ 3º e 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05; artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 09/01/2019, conforme processo 00060-00497851/2019-68.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para Aposentadoria e optado por permanecer em atividade o (a) servidor (a): ADÃO HONÓRIO DE SOUZA, matrícula 0125375-1, com fundamento no artigo 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a contar de 29/05/2021, conforme processo 00060-00479270/2019-44. SONIA MARIA DA SILVA, matrícula 0133993-1, com fundamento no artigo 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a contar de 30/12/2020, conforme processo 00060-00258932/2021-69. MARIA DE FATIMA MIGUEL RIBEIRO, matrícula 0133160-4, com fundamento no artigo 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a contar de 19/05/2021, conforme processo 00060-00173133/2020-32.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): WANDER DE ALMEIDA JAPIASSU, 0136569-X, MÉDICO - PEDIATRIA, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - HRPL. 365 dias, ou seja, 1 ano, prestados ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, no período de 30 de Janeiro de 1993 a 29 de janeiro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00163452/2021-11.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13 DE AGOSTO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº

183, de 22 de setembro de 2015, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: BIANCA RODRIGUES BEZERRA, matrícula 1675392-5, Técnico Enfermagem, 1º quinquênio 04/05/2016 a 16/05/2021, 04016-00080178/2021-41; MOISÉS FONSECA PINTO, matrícula 135894-4, Auxiliar de Enfermagem, 5º quinquênio 29/07/2015 a 26/07/2020, 277.000501/2005.

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 956, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processos 00060-00308738/2019-17, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, a partir de 07/05/2021, equivalente ao valor da contribuição previdenciária à ANGELA PEREIRA DA SILVA, matrícula 129.140-8, cargo Auxiliar de Enfermagem, lotação GSAP-03-GAMA/DIRAPS/SRSSU, com base no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00021461/2020-54.

CONCEDER Abono de Permanência, a partir de 18/05/2021, equivalente ao valor da contribuição previdenciária à ROSANGELA DOS SANTOS DE FARIAS, matrícula 134.146-4, cargo Auxiliar de Enfermagem, lotação GSAP-05-SANTA MARIA/DIRAPS/SRSSU, com base no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00246090/2021-01.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por assiduidade à ZENILDE RODRIGUES FERNANDES ARCELINO, matrícula 151.358-3, cargo Técnico em Enfermagem, lotação GAPAPS/DIRAPS/SRSSU, 3º Quinquênio – 13/09/2015 a 09/11/2020, requerimento.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14 de junho de 2016, publicada no DODF nº 125 de 1º de julho de 2016, página 28, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ZENILDE RODRIGUES FERNANDES ARCELINO, matrícula 151.358-3, cargo Técnico em Enfermagem, lotação GAPAPS/DIRAPS/SRSSU, requerimento. ONDE SE LÊ: "... Qq.: 2 – 15.08.10 a 13.09.15 ..."; LEIA-SE: "... 2º quinquênio – 15/08/2010 a 12/09/2015 ...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de janeiro de 2012, publicada no DODF nº 15, de 20 de janeiro de 2012, página 35, o ato que averbou o tempo de serviço de ZENILDE RODRIGUES FERNANDES ARCELINO, matrícula 151.358-3, cargo Técnico em Enfermagem, lotação Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...3.924 dias, ou seja, 10 anos, 9 meses e 4 dias..."; LEIA-SE: "...3.916 dias, ou seja, 10 anos, 8 meses e 26 dias ...". Retificada a fim de corrigir o número de dias averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 275.000.013/2012.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 957, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00364590/2021-15, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: Nome: AREDIO GERTRUDES NETO matrícula 156.853-1 Qq.: 3º - 14.07.16 a 11.08.21 Requerimento; Nome: BRAUN LOPES SOARES matrícula 1.434336-3 Qq.: 2º - 18.06.16 a 20.06.21 Requerimento; Nome: DANIEL LUIZ SOUSA CORREA matrícula 1.675582-0 Qq.: 1º - 04.05.16 a 01.08.21 Requerimento; Nome: FABIO REIS MOREIRA matrícula 1.434614-1 Qq.: 2º - 11.07.16 a 09.07.21 Requerimento; Nome: FABRICIO OLIVEIRA DA SILVA matrícula 140.292-7 Qq.: 4º - 07.03.16 a 04.04.21 Proc.: 275.000556/2006; Nome: HENVER ANTONIO MARTINS QUIRINO matrícula 1.434739-3 Qq.: 2º - 14.07.16 a 27.07.21 Requerimento; Nome: JULIANA ALVES DE MORAES JESUS matrícula 134.164-2 Qq.: 5º - 08.07.16 a 05.08.21 Proc.: 061.033266/1999; Nome: JULIO CESAR CALDAS PINHEIRO matrícula 1.673129-8 Qq.: 1º - 10.02.16 a 07.02.21 Requerimento; Nome: LUCIA ELENE DA SILVEIRA matrícula 1.434301-0 Qq.: 2º - 27.06.16 a 25.06.21 Requerimento; Nome: PAULO MARCOS SILVA DO NASCIMENTO matrícula 1.434732-6 Qq.: 2º - 14.07.16 a 12.07.21 Requerimento; Nome: PRISCILA S. DA COSTA SIMPLICIO matrícula 1.673472-6 Qq.: 1º - 22.02.16 a 20.02.21 Requerimento; Nome: RAPHAELA DE OLIVEIRA CONCEICAO matrícula 1.676712-8 Qq.: 1º - 27.07.16 a 29.08.21 Requerimento; Nome: RISELY SILVA TEIXEIRA matrícula 130.419-4 Qq.: 6º - 12.05.16 a 10.05.21 Proc.: 061.022327/1996; Nome: SIDONIA MARIA DE PAIVA matrícula 134.799-3 Qq.: 5º - 15.08.15 a 11.09.20 Proc.: 061.039462/1999; Nome: TERESA CRISTINA CARDOZO matrícula 117.344-8 Qq.: 8º - 07.07.16 a 05.07.21 Proc.: 061.033531/1991; Nome: TEREZINHA DE F. ALVES DE SOUZA matrícula 140.914-X Qq.: 4º - 29.06.16 a 27.06.21 Requerimento;

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 961, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea c, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00136328/2021-82, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23 de Dezembro de 2011, a (os) servidor(es): Nome: EDMAR JUNIO ASSUMPÇÃO DOS SANTOS, matrícula 1685163-3, Dependente: Mariana Assumpção Rodovalho, D.N. 14/07/2021, 00060-00322342/2021-05; Nome: EDLAINE LOPES MENESES CARDOSO, matrícula. 1682579-9, Dependente: Maria Júlia Cardoso Penha, D.N. 15/07/2021, 00060-00328427/2021-99; Nome: LUZIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 16810562, Dependente: Rafael Noah da Silva Carreiro, D.N. 27/07/2021, 00060-00347780/2021-78; Nome: ADAILTON PINHO ROCHA, matrícula 14400650, Dependente: Gabriel Bastos Rocha, D.N. 03/08/2021, 00060-00350894/2021-03; Nome: DEBORAH EVELYN PEREIRA, matrícula 16877306, Dependente: Caue Henrique Pereira Ferreira, D.N. 03/08/2021, 00060-00357881/2021-57; Nome: ANDRÉ LEONARDO ROCHA DE FREITAS, matrícula 14399121, Dependente: Miguel Lôbo de Freitas, D.N. 09/08/2021, I 00060-00360739/2021-97.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 968, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00371272/2021-19, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A Retificação da averbação de tempo de DEUSLENE DINIZ DA SILVA, 133.477-8, Auxiliar de Enfermagem, HRG, publicada no DODF Nº 148 de 06 de agosto de 2021, página 102.

TORNAR SEM EFEITO A Retificação da averbação de tempo de ELIETE BATISTA DE OLIVEIRA, 137.785-0, Auxiliar de Enfermagem, HRG., publicada no DODF Nº 148 de 06 de agosto de 2021, página 102.

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): EDLAINE LOPES MENESES CARDOSO, 16825799, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.235 dias, ou seja, 8 anos, 10 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 2007 a 23 de fevereiro de 2007, 06 de junho de 2007 a 31 de julho de 2007, 1º de agosto de 2007 a 05 de fevereiro de 2012, 06 de fevereiro de 2012 a 28 de fevereiro de 2012, 1º de março de 2012 a 31 de outubro de 2012, 1º de novembro de 2012 a 28 de fevereiro de 2013, 1º de março de 2013 a 30 de junho de 2013 e 1º de julho de 2013 a 21 de fevereiro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00485750/2020-88.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 18 de dezembro de 2017, publicada no DODF Nº 243 de 21 de dezembro de 2017 página 40, o ato que averbou o tempo de serviço de DEUSLENE DINIZ DA SILVA, 133.477-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: “.... 1.264 dias, ou seja, 3 anos, 5 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 2 de julho de 1990 a 16 de dezembro de 1993...”. LEIA-SE: “.... 1.260 dias, ou seja, 3 anos, 5 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 2 de julho de 1990 a 16 de dezembro de 1993...”. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 00060-270.001.558/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 11 de maio de 2012, publicada no DODF Nº 93, de 14 de maio de 2012 página 36, o ato que averbou o tempo de serviço de VIRGILIO MENDES DA ROCHA, 126.656-X, AOSD – Enfermagem, HRG. ONDE SE LÊ: “.... 309 dias, ou seja, 10 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de março de 1983 a 27 de abril de 1983, 14 de outubro de 1983 a 12 de novembro de 1983, 17 de novembro de 1983 a 17 de fevereiro de 1984 e 03 de outubro de 1985 a 17 de fevereiro de 1986...”. LEIA-SE: “.... 302 dias, ou seja, 10 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de março de 1983 a 27 de abril de 1983, 14 de outubro de 1983 a 12 de novembro de 1983, 17 de novembro de 1983 a 17 de fevereiro de 1984 e 03 de outubro de 1985 a 17 de fevereiro de 1986...”. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo: 275- 000.526/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 12 de dezembro de 2001, publicada no DODF Nº 238, de 14 de dezembro de 2001 página 36, o ato que averbou o tempo de serviço de ELIETE BATISTA DE OLIVEIRA, 137.785-X, Auxiliar de Enfermagem, HRG. ONDE SE LÊ: “...4.931 dias, ou seja, 13 anos, 6 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 16-1-78 a 6-4-78, 11-7-79 a 7-5-82, 10-5-82 a 1-4-89, 19-4- 89 a 1-9-92 e 16-11-93 a 21-1-94...”, LEIA-SE: “...4.927 dias, ou seja, 13 anos 6 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 16 de janeiro de 1978 a 6 de abril de 1978, 11 de julho de 1979 a 7 de maio de 1982, 10 de maio de 1982 a 1º de abril de 1989, 19 de abril de 1989 a 1º de setembro de 1992 e 16 de novembro de 1993 a 21 de janeiro de 1994...”. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo: 275- 000.546/2001.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 29 de dezembro de 2005, publicada no DODF Nº 06, de 09 de janeiro de 2006 página 16, o ato que averbou o tempo de CLAUDIA DE MELLO ABRENHOSA, 134.964-3, Aux. de Enfermagem, HBDF. ONDE SE LÊ: “...1.504 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 14 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 87 a 30 de julho de 90 e 29 de março de 93 a 10 de abril de 94...”, LEIA-SE: “...1.502 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 12 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 87 a 30 de julho de 90 e 29 de março de 93 a 10 de abril de 94...”. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo: 270-002027/2005.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 352, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora MARIA JOSÉ MORAIS SANTOS, matrícula 1.442.596-3, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00403014/2020-10 por fatos ocorridos no SES/SRSSU/DA/GP/NGPESP-GAMA, no mês de fevereiro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 353, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora HELENA ALMEIDA DE JESUS, matrícula 0139.809-1, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00377896/2020-51 por fatos ocorridos no NARP/HRAN, no mês de maio de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 354, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora ANTÔNIA CLAUDETE MARTINS TELES, matrícula 0136.283-6, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00377896/2020-51 por fatos ocorridos na Gerência de Emergência do HRAN, no mês de maio de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 355, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora CRISTIANE GREGÓRIO SANTANA, matrícula 1.433.984-6, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00407073/2020-67 por fatos ocorridos no SES/SRSGE/HRG/GIR/NARP, nos meses de março e abril de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 356, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora GISLAINE ROSÁRIO OLIVEIRA, matrícula 0141.950-1, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00402105/2020-38 por fatos ocorridos no SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-NB, no mês de setembro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 357, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora MARISTELA DA SILVA CARDOSO, matrícula 0.136.000-0, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00401136/2020-31 por fatos ocorridos no SES/SRSGE/DIRAPS/GSAP8-CEI, no mês de janeiro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 358, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora JOICE ALVES DE SOUZA, matrícula 1.690.727-2 conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00401136/2020-71 por fatos ocorridos no Hospital Regional de Samambaia-HRSAM, no mês de fevereiro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 359, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor DENILDO FERREIRA MENEZES, matrícula 0140777-5, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00388475/2020-55 por fatos ocorridos na Atenção Primária à Saúde da Região Central, no mês de março de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 360, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor MILTON RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 0131307-X, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00401073/2020-53 por fatos ocorridos no SES/SRSGE/DIRAPS/GSAP1-NB, no mês de junho de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 361, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor DYOGO FERRAZ MAGALHÃES, matrícula 1.686.242-2, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00401073/2020-53 por fatos ocorridos no SES/SRSGE/DIRAPS/GSAP1-NB, no mês de junho de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 362, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora LAURITA CAVALCANTE RAMOS, matrícula 1.401.207-3, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00335871/2020-80 por fatos ocorridos na Vigilância Sanitária de Brasília, no mês de julho de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 363, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora LEONICE ALVES DOS SANTOS, matrícula 0182804-5, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00401138/2020-61, por fatos ocorridos na Unidade de Centro Obstétrico/SRSGE, no mês de junho de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 364, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor ROGÉRIO NÓBREGA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 0.140.643-4, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00205765/2021-53, por fatos ocorridos na Oftalmologia/SAS, no mês de junho de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no

Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo a: MARIA DO SOCORRO FERNANDES SANTOS, 0117348-0, 8º, 02/08/2016 a 31/07/2021; ROSA AMELIA ARAUJO DA COSTA, 0130977-3, 6º, 17/06/2016 a 28/07/2021; CARLOS FERREIRA PORTILHO, 0140544-6, 4º, 14/07/2016 a 12/07/2021; ANDREA DA S. BAPTISTA SILVESTRE, 0138022-2, 4º, 18/03/2016 a 21/04/2021; ANA C. PEREIRA DE OLIVEIRA ZILLER, 0156897-3, 3º, 09/07/2016 a 14/07/2021; SUYENNE F. B. DE MENEZES VIEIRA, 0156827-2, 3º, 06/07/2016 a 15/07/2021; ELMA LIDIA SILVA MACHADO CAMPELO, 0156866-3, 3º, 10/07/2016 a 08/07/2021; LISANDRA PARCIANELLO MELO IWAMOTO, 0156617-2, 3º, 02/07/2016 a 10/07/2021; FABIANA BUSNELLO PRATAVEIRA, 0156846-9, 3º, 08/07/2016 a 08/07/2021; GABRIELLE DO VALLE ASSIS, 0156732-2, 3º, 04/07/2016 a 02/07/2021; LILIAM CALAFELL ARAUJO FRANCO, 0156094-8, 3º, 03/07/2016 a 01/07/2021; RENATA ESMERALDO CAVALCANTE, 0153152-2, 3º, 03/07/2016 a 16/07/2021; LARISSA MACIEL RIBEIRO, 0160568-2, 2º, 27/02/2012 a 25/02/2017; TATIANA G. TARGINO DOS SANTOS, 1434611-7, 2º, 09/07/2016 a 07/07/2021; ERIKA DO SOCORRO RAMOS COSTA, 1434554-4, 2º, 27/06/2016 a 01/07/2021; MONICA SOARES DE SOUZA, 0129154-8, 2º, 03/08/2002 a 10/02/2021; FRANCINEIDE C. DO N. SIMOES, 1434710-5, 2º, 12/07/2016 a 15/07/2021; ALESSANDRA DA ROCHA ARRAIS, 1434768-7, 2º, 12/07/2016 a 17/07/2021; CLEIA BARBOSA DE LIMA, 0188699-1, 2º, 19/05/2016 a 09/07/2021; JESUITA SILVA, 1434532-3, 2º, 25/06/2016 a 23/06/2021; KARLA MARQUES DOS SANTOS DIAS, 1434146-8, 2º, 14/05/2016 a 10/07/2021; MARCOS CARLOS BASTOS ANDRADE, 1434303-7, 2º, 27/06/2016 a 15/07/2021; SUELI ALVES DA SILVA, 1434685-0, 2º, 13/07/2016 a 11/07/2021; VANESSA AMARAL ABRITTA, 1434700-8, 2º, 14/07/2016 a 12/07/2021; ELEN MARCIA CARIOCA ZERBINI, 1434784-9, 2º, 12/07/2016 a 10/07/2021; ELEN MARCIA CARIOCA ZERBINI, 1434784-9, 1º, 14/07/2011 a 11/07/2016; EVA KARINE LUCENA DE SOUZA, 1676735-7, 1º, 21/07/2016 a 19/07/2021; TATYANA BOTELHO DE OLIVEIRA, 1676614-8, 1º, 13/07/2016 a 28/07/2021; NOEMIA BERNARDES MARTINS, 1676784-5, 1º, 27/07/2016 a 25/07/2021; DANIELLE SOARES CAMPOS, 1676673-3, 1º, 26/07/2016 a 25/07/2021.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 17/04/2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, p.19, resolve: DISPENSAR MARINEIDE CARVALHO COSTA MELO, matrícula 0143294-X, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório de Hematologia e Hemoterapia, da substituição oficial do Cargo de Chefe do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular, a contar de 18 de agosto de 2021. DESIGNAR JOSÉ WILSON GUIMARÃES DOS SANTOS, matrícula 0142709-1, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório de Hematologia e Hemoterapia, para substituir oficialmente o Chefe do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular, a partir de 18 de agosto de 2021.

ANDRÉIA REGINA DA SILVA ARAUJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 15 de julho de 2021, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 2021, página 18, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à RAQUEL SOUSA DE MORAES, matrícula 0136447-2, ONDE SE LÊ: "...4º, 31/12/2011 a 28/12/2021..." LEIA-SE "... 4º, 31/12/2011 a 28/12/2016..."

Na Ordem de Serviço de 06 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 151, de 11 de agosto de 2021, página 71, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à CLEA MARIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 1673003-8, ONDE SE LÊ: "...1º, 22/02/2016 a 21/03/2021...", LEIA-SE: "...1º, 22/02/2016 a 19/02/2021..."

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 198, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pela servidora ALESSANDRA CARLA FERNANDES, matrícula 1401939-6, Analista de Atividades do Hemocentro, especialidade Biomédico, 4269 dias, correspondendo a 11 (onze) anos, 08 (oito) meses e 14 (quatorze) dias, conforme Certidão de tempo de Contribuição Protocolo 23001040.1.00601/21-2, expedida pelo Instituto Nacional do

Seguro Social, nos períodos de 13/01/1997 a 21/02/1997; 02/02/1999 a 01/12/1999; 03/01/2000 a 07/10/2010 e 01/03/2004 a 30/03/2006 - contados para fins de aposentadoria, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo 00063-00004298/2021-61.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 199, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00063-00004409/2021-30, resolve: DESIGNAR RAPHAEL BRITO DA SILVA COUTO, matrícula 14019086, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe da Seção de Tecnologia da Informação, símbolo CPE-08, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 415, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00128774/2021-49, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido THIAGO LIMA ESTEVES, matrícula 228.687-4, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 08-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias do servidor MAURÍCIO PAZ MARTINS, matrícula 34.496-6, referente ao exercício de 2020, no período de 25/08/2021 a 14/9/2021.

Art. 2º Fica assegurada ao servidor a fruição de férias oportunamente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6, da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Grupo de Trabalho, instituído pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 003, de 09 de abril de 2021, publicada por meio do Diário Oficial do Distrito Federal nº 68, de 13 de abril de 2021, para elaboração, planejamento e preparação de ações de formação continuada referentes a cursos de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) na área de Educação Física Escolar e Práticas Corporais na Educação Básica em parceria com a Faculdade de Educação Física da Universidade de Brasília (FEF-UnB) e o Programa de Mestrado Profissional em Educação Física (PROEF-UnB), composto pelos (as) servidores(as) abaixo listados.

Art. 2º Designar os (as) seguintes servidores (as) sob a coordenação do primeiro para comporem o referido Grupo de Trabalho: PEDRO OSMAR FLORES DE NORONHA FIGUEIREDO, matrícula 211334-1; ANDRÉ LUÍS NORMANTON BELTRAME, matrícula 211390-2; ANDRÉ ALMEIDA CUNHA ARANTES, matrícula 23538-5; JOSÉ MANOEL MONTANHA SOARES, matrícula 211328-7; LUIZ NOLASCO DE REZENDE JÚNIOR, matrícula 23584-8; TAYANNE DA COSTA FREITAS, matrícula 208826-6.

Art. 3º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pelo servidor indicado para a coordenação, responderá como substituto para tal função ANDRÉ LUÍS NORMANTON BELTRAME, matrícula 211390-2.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto, com carga horária designada de 40 horas semanais.

Art. 5º O Grupo de Trabalho, ao longo do semestre (duração desta ordem de serviço), a fim de composição de carga horária de parte de seus membros, assumirá atividades relacionadas a: curso de 60 horas, oficinas pedagógicas de 30 horas (EAPE vai à escola), estudos e pesquisa.

Art. 6º Para a consecução de sua finalidade, o Grupo de Trabalho poderá: I - convocar servidores cujos conhecimentos e experiências possam ser necessárias ao cumprimento de seu objetivo.

Art. 7º O grupo de trabalho terá o prazo de 150 dias, a contar de 02 de agosto de 2021 para conclusão final dos trabalhos, referenciados nos seguintes produtos: a) Elaboração de relatório ao final do curso em acompanhamento as atividades de seus cursistas; b) Elaboração de relatório das atividades envolvendo os encontros realizados pelas oficinas pedagógicas (EAPE vai à escola); c) Realização de atividades referentes à preparação e planejamento das ações formativas previstas em Termo de Cooperação entre a EAPE-SEEDF e a FEF-UnB; d) Início das atividades da pós-graduação e mestrado.

Art. 8º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço farão parte da carga horária de trabalho dos (as) servidores (as) na EAPE e seu exercício será considerado serviço relevante para cumprimento da meta 16 do PDE (LEI Nº 5.499/2015).

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA MACHADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar SOLANGE DE CARVALHO LUSTOSA, matrícula 1.694.422-4 e ROBERTA TOMAZ VIEIRA DE SOUZA, matrícula 1.677.042-0, na função de Executora e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 37/2021-SSP/DF, originário do processo 00050-00005354/2020-16, a ser firmado com a empresa VILLARD COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.411.895/0001-45, tendo por objeto a aquisição de Filmadora Portátil (item 10 e 14), consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2020, visando atender demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme previsto no artigo 21, inciso I, alínea "d" c/c §§ 1º e 2º do art. 22 da IN nº 05/2017, de 05 de maio de 2017.

Art. 2º Designar SOLANGE DE CARVALHO LUSTOSA, matrícula 1.694.422-4 e ROBERTA TOMAZ VIEIRA DE SOUZA, matrícula 1.677.042-0, na função de Executora e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 38/2021-SSP/DF, originário do processo 00050-00005354/2020-16, a ser firmado com a empresa W.A. DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.139.758/0001-94, tendo por objeto a aquisição Câmera Fotográfica Digital (Item 09), consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2020, visando atender demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme previsto no artigo 21, inciso I, alínea "d" c/c §§ 1º e 2º do art. 22 da IN nº 05/2017 de 05 de maio de 2017.

Art. 3º Ao Executor e Suplente designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 02/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, a IN-SEGES/MPDG nº 05/2017, ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O SUBCOMANDANTE-GERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º da Portaria nº 1.164/2021, e, ainda, nos termos do art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM DANIEL VIEIRA ALVES DE CARVALHO, matrícula 74.668/1, Subcomandante do Colégio Militar Tiradentes-CMT, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, o TC QOPM JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ, matrícula 50.653/2, Comandante do Colégio Militar Tiradentes-CMT, código SIGH 21102445 (CPC-08), no período de 17 à 24 de maio 2021, por motivo de licenças oficiais.

DESIGNAR o TC QOPM ANDERSON DE SOUSA BRAGA, matrícula 50.608/7, Subdiretor da Subdiretoria de Aperfeiçoamento (SAP/DEA), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, o CEL QOPM SIDILON MARCELO MOTA DE SOUSA, matrícula 50.186/7, Diretor da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento (DEA), código SIGH 21102450 (CPE-05), a contar de 19 de abril até 13 de maio de 2021, por vacância do cargo.

DESIGNAR AURÉLIO GALDINO, Tenente Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares, matrícula 50.646/X, Subchefe do Gabinete do Comandante-Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, WASHINGTON DELFINO RODRIGUES DE MATOS, Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares, matrícula 50.377/0, Cargo Público de Natureza Especial de Comandante, Símbolo CPE-05, Chefe de Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 19/05/2021 a 21/05/2021, por motivo de fruição de abono de ponto anual pelo período de 03 (três) dias.

DESIGNAR o MAJ QOPM CARLOS AUGUSTO MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula 50.695/8, Chefe da SSAD/DEC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, a MAJ QOPM LIDIANI MOURA DE SOUSA DOS SANTOS, matrícula 50.691/5 Chefe de Gabinete do DEC, código SIGH 21102443 (CPC-08), no período de 27 de março a 04 de abril de 2021, por motivo de Dispensa Médica.

HÉRCULES FREITAS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 685, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: TORNAR PÚBLICA a Readaptação Funcional Permanente de CAMILLA ELPIDIO DE MELO LIMA, Agente de Trânsito, matrícula 250.838-9, por motivo de restrição laborativa definitiva, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional nº 827/2021- SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, emitido em 17 de agosto de 2021, pela Gerência de Readaptação Funcional, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, nos termos do processo: 00055-00104569/2017-82

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 686, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ROGERIO CARDOSO NETTO, Agente de Trânsito, matrícula 250.495-2, para substituir BRUNO NUNES POLCHEIRA LEAL, Agente de Trânsito, matrícula 250.869-9, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Apoio Operacional Metropolitana - SEAO METROPOLITANA, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - COPOL METROPOLITANA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no dia 30/08/2021, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos do processo 00055-00067125/2020-54.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 146 - SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda em conformidade com as informações que constam no processo 00090-00003250/2021-17, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO RIBEIRO BARRETO SAMPAIO, matrícula 263.847-9 e CLEIA MARCIA BRAGA DE FREITAS, matrícula 266.423-2, para atuarem como Gestores Titular e Suplente respectivamente, do Contrato nº 043792/2021, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de Certificação Digital Tipo e-CPF A3 com validade de 3 (três) anos, com e sem o fornecimento de dispositivo criptográfico (token) para armazenamento, conforme especificações do Termo de Referência (58130150).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

Art.1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, matrícula 93.775-4 e ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula 93.554-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo 00113-00011566/2020-51 – NE nº 01428/2021 (Rolo Compactador), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, artigo 106, incisos XXIV e XXVI, resolve:

Art. 1º Designar LUCÍLIA DE FÁTIMA CINTRA, matrícula 93.762-2, como executora do Contrato nº 031/2021, objeto do processo 00113-00005563/2021-69, celebrado com a empresa GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, CNPJ 08.329.433/0001-05; para a Prestação de serviços continuados de publicação legal de Avisos de Licitações, Licenciamento Ambiental e afins.

Art. 2º Designar TERCIO ANDRÉ BARREIRA RODRIGUES, matrícula 222.576-X, como executor substituto do contrato supramencionado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 228, de 08 de novembro de 2016, e, de acordo com as disposições contidas nos Art. 40 e 41 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Gestão, Fiscalização Técnica e Administrativa do Contrato nº 029/2020: Gestor da Execução do Contrato: LUCÍLIA DE FÁTIMA CINTRA, matrícula 93.762-2; Fiscal Substituto: DENIS DANIEL DA SILVA, matrícula 93.489-9

Art. 2º Será de responsabilidade do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) da Execução do Contrato, no que couber, as atividades previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 (IN - SEGES/MP), recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GUILHERME LEAL NOBRE, matrícula 224210-9, para substituir RODRIGO DANTAS GOMES, matrícula 199585-5, no cargo de Encarregado de Equipe de Fiscalização do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 01/09/2021 a 10/09/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 625, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei

Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR INNARA DAYSIE PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 247.484-0, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - Agente Social, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 25/08/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 626, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ANNE KARLA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 245.091-7, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-07, da Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIA MARIA PEREIRA SANTOS, matrícula 171.904-1, e MONIQUE DE OLIVEIRA REIS, matrícula 171.924-6, para atuar como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, nos Contratos de aquisição de bens pelo Distrito Federal nº 21/2021-SEJUS e nº 22/2021-SEJUS, cujo objeto é a aquisição de Colares Cervicais e de Macas Retrátéis, constantes no processo 00400-00049552/2019-59.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 27, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO, matrícula 275.541-6, Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, para substituir o servidor FRANCISCO CARLOS BARBOSA, matrícula 277.097-0, Gerente, da Gerência de Administração Pessoal, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos Financeiros, no período de 30/08/2021 A 08/09/2021, por motivo de férias regulamentares.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 28, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR KEILA SOUSA MONTEIRO, matrícula 275.445-5, Gerente, da Gerência Comercial, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, para substituir o servidor CLEONE DE SOUSA ROCHA, matrícula 275.210-7, Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos Financeiros, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 83, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no Decreto nº 40.698, de 07 de maio de

2020, no Decreto 41.106, de 13 de agosto de 2020, resolve: CONCEDER Auxílio-Natalidade, nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº840, de 23 de Dezembro de 2011, à MAISA CAMPOS GUIMARÃES, matrícula 1979280, por motivo de nascimento de sua filha: Ísis Guimarães De Sordi Gregóri, nascida em 13/08/2021, conforme processo 04011-00001827/2021-96.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

PORTARIA Nº 84, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei Distrital nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, ao servidor abaixo relacionado, na seguinte ordem: nome, matrícula, cargo, título, percentual, data da concessão e número do processo: MÁRIO HENRIQUE RAYES DOS SANTOS, 0279134X, Especialista em Assistência Social, Psicologia, Pós-Graduação, 15%, 22/07/2021, processo 04011-00000695/2021-85;

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 51, DE 09 DE AGOSTO DE 2021 (*)

Designa membros para compor força-tarefa temporária ao Grupo de Trabalho para análise dos Planos de Utilização das Unidades de Produção - PU de que trata o art. 4º da Portaria SEAPA nº 25/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em atendimento a disposição constante na Portaria Conjunta SEAGRI/TERRACAP nº 09, de 17 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Ficam designados para compor a força-tarefa de que trata a Portaria Conjunta SEAGRI/TERRACAP nº 09, de 2021, de forma temporária, junto ao Grupo de Trabalho para Análise dos Planos de Utilização das Unidades de Produção - GTPU de que trata o art. 4º da Portaria SEAPA nº 25/2011, pelo prazo de 60 dias, os representantes das seguintes instituições: I - SEAGRI-DF: ANDERSON ASSIS DE MELO, matrícula 1657996-8 e ALAN JOSÉ DE QUEIROZ, matrícula 185711-8.

II - CEASA-DF: WASHINGTON PINHEIRO GUIMARÃES, matrícula 1069-3,

III - EMATER-DF: DESIREE DUARTE SERRA, matrícula 00683-1; TUPAC BORGES PETRILLO, matrícula 01139-8 e MARIA LAURINDA DA CUNHA NOGUEIRA, matrícula 01137-1.

IV - TERRACAP: ARAMIS CARDOSO BELTRAMI, matrícula 2665-4; RAFAEL DA SILVA CHAVES, matrícula 2576-3 e CELBE BERGER SCHULTZ, matrícula 2940-8.

Art. 2º O representante acima designado que possa, porventura, ter participado ou concorrido para a elaboração do Plano de Utilização em análise deve se declarar impedido de deliberar o referido PU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 150, de 10 de agosto de 2021, página 42.

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 16616537, Gerente de Desenvolvimento de Pessoas, para substituir SUELY RODRIGUES CHAVES, matrícula 16617231, Diretora de Gestão de Pessoas, Símbolo CPE-07, nos dias 20 e 23/08/2021, por motivos de afastamento da titular do cargo.

DESIGNAR ANDREA SOUSA ARAUJO BAUFAKER, matrícula 16616405, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 16616537, Gerente de Desenvolvimento de Pessoas, CPC-08, nos dias 20 e 23/08/2021.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 76, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14,

inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve: DESIGNAR SÔNIA MARIA ALVES DE MEDEIROS, matrícula 1.40358-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, para substituir CAMILA WEIL DA COSTA, matrícula 1.692.722-2, Gerente de Tesouraria, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 15/09/2021 a 24/09/2021 por motivo de férias do titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

PORTARIA Nº 77, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve: DESIGNAR SÔNIA MARIA ALVES DE MEDEIROS, matrícula 1.40358-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, para substituir CLARISSA REGINA LIMA DA SILVA, matrícula 1.694.192-6, Diretora de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021 por motivo de férias do titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 141, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias de JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, matrícula 242.538-6, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, relativa ao exercício de 2020, marcada para o período de 18.08.2021 a 27.08.2021, por necessidade de serviço e interesse da administração. O servidor em questão deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos no período 15.12.2021 a 24.12.2021, conforme processo 00150-00000555/2021-61.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 287, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA, matrícula 242.681-1, Gerente de Almoarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais, conforme processo 00150.00004113/2021-94, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 84, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o

disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo 00370-00003580/2019-15, resolve:

Art. 1º Designar JÚLIO CÉSAR GOMES DE SALLES, matrícula 273.664-0, para atuar como Gestor, KAMILA PORTELA VIEGAS, matrícula 274.977-7, como fiscal demandante, LEANDRO BARRETO NUNES BANDEIRA, matrícula 274.992-0, como fiscal técnico e GUILHERME DA SILVA VASQUES XAVIER, matrícula 278.433-5, para atuar como fiscal administrativo, do Contrato 44.156/2021, referente a contratação de empresa para aquisição de Projetores Multimídia e Telas de Projeção, a fim de atender à necessidade desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE/DF.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, Instrução Normativa nº 04/2014 - SLTI/MPOG e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo 00370-00000737/2021-75, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO FERNANDES DE ARAÚJO PIRES, matrícula 273.717-5, para atuar como Gestor, PRISCILA DE SOUSA PEREIRA, matrícula 274.953-X, para atuar como executora e MAURO HENRIQUE DE MENDONÇA PERFEITO, matrícula 279.215-X, para atuar como suplente, do Contrato nº 44187/2021, referente a contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro, modelagem de chaves, extração de chaves quebradas; modelagem de chaves de móveis e consertos de fechaduras de gavetas e portas, a fim de atender à necessidade desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE/DF.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, Instrução Normativa nº 04/2014 - SLTI/MPOG e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Convênio nº 03/2015 - UGP/SEDST, de 09 de dezembro de 2015, bem como considerando a instrução do processo 00370.00003247/2019-14, resolve:

Art. 1º Designar o servidor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, VICENTE DE PAULO CORRÊA, CREA 14468/D-DF, matrícula 75.035-2, para atuar como fiscal das obras civis, a fim de auxiliar a Comissão Executora do Contrato nº 41.049/2020, referente a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a realização da obra de implantação da linha aérea de distribuição em 138 KV, que ligará as subestações Santa Maria e Mangueiral à subestação Polo JK, consistindo de obras civis, da montagem eletromecânica, do fornecimento de materiais e equipamentos, do comissionamento e testes, das revisões de projeto e do projeto como-construído, conforme Convênio nº 03/2015 - UGP/SEDST, de 09 de dezembro de 2015.

Art. 2º O servidor de que trata a presente Ordem de Serviço deve observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Ordem de Serviço nº 134, de 28 de outubro de 2015; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996, em atenção ao contido no processo 04019-00001379/2021-13 e CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, resolve:

Art. 1º Designar como executora titular do Contrato nº 02/2021, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, CNPJ 34.167.066/0001-92, e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ 00.082.024/0001-37 a servidora LENÍCIA

ALVES DOS SANTOS, matrícula 279.980-9; e como suplente a servidora NANA SHARON DA SILVA SANTOS, matrícula 279.009-2.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do Art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar ARÃO TOMAS DE ANDRADE, matrícula 274.791-X, e KARINE SARAH BORGES ALARCÃO, matrícula 274.722-7, como Executores, Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.131.539/0001-90, objeto do processo 00390-00002092/2021-31;

Art. 2º Competirá aos Executores, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar RENATA SIMÕES DE LIMA MOTA, matrícula 278.045-3, na qualidade de Presidente, ALESSANDRA SILVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 273.930-5, na qualidade de membro e suplente da Presidente e MARCELO GUIMARAES AIRES, matrícula 274.294-2, na qualidade de membro, para comporem a Comissão para Execução e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e a empresa CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 11.745.682/0001-88, objeto do processo 00390-00003777/2021-02.

Art. 2º Competirá à comissão, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 8º, inciso XVII do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 158.324-7, na qualidade de Executor, em substituição a ALBERTO TAVARES DE ARAUJO, matrícula 273.874-0, e designar KARINE SARAH BORGES ALARCÃO, matrícula 274.722-7, na qualidade de Executora Suplente, em substituição a CLAUDIA SOUSA COSTA, matrícula 278.179-4, para atuarem no Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.495.108/0001-90, objeto do processo 00390-00002108/2021-13.

Art. 2º Competirá aos Executores, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 63, de 29 de junho de 2021, publicada no DODF nº 121, de 30 de junho de 2021, página 56.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do Art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 158.324-7, na qualidade de Presidente da Comissão de Executores, em substituição a ALBERTO TAVARES DE ARAUJO, matrícula 273.874-0, designar FILIPE FERNANDES MIRANDA DE LIMA, matrícula 274.648-5, na qualidade membro e Suplente do Presidente, e FRANCISCO MARCONDES DE LIMA, matrícula 275.152-6, na qualidade de membro da Comissão, para atuarem junto ao Contrato de Locação de Imóvel nº 05/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.475.251/0001-22, objeto do processo 00390-00006659/2020-67.

Art. 2º Competirá à comissão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Revoga-se o art. 2º da Ordem de Serviço nº 79, de 04 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 147, de 05 de agosto de 2021, página 25 e a Ordem de Serviço nº 58 de 14 de junho de 2021, publicada no DODF nº 111, de 16 de junho de 2021, página 34

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 196, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Institui o Comitê de Implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr), para aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Art. 21 do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, e

CONSIDERANDO a Circular nº 57/2021-SEEC/GAB, expedida no dia 07 de maio de 2021, no processo 00040-00010446/2021-36, que trata do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr;

CONSIDERANDO que o MEG-Tr é formado por padrões de referência para a gestão organizacional, constituído pela integração e compilação de boas práticas de gestão, visando ao aprimoramento organizacional, ao aperfeiçoamento dos fluxos e práticas, à maximização dos níveis de eficiência e de efetividade e ao aumento da capacidade de geração de valor;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e na Instrução Normativa nº 05, de 24 de junho de 2019, da Secretaria de Gestão, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr), da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, para aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União - IMG-TR100 PONTOS. Este instrumento é a base fundamental para o planejamento das ações necessárias para implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr.

Art. 2º Designar para compor o Comitê de Governança e Gestão:

I - TERESA CRISTINA FONTELES CAVALCANTI, matrícula 0001081-2, Presidente do Comitê, para exercer a função de Coordenadora;

II - PATRICIA STIELER, matrícula 0001144-4, membro do Comitê, para exercer a função de Coordenadora suplente;

III - ROXANE DELGADO ALMEIDA, matrícula 0000060-4, membro do Comitê, representando a Gerência de Execução Orçamentária e Financeira;

IV - SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, matrícula 0000852-4, membro do Comitê, representando a Diretoria de Assistência Técnica;

V - MARCELA ZAGO VILELA, matrícula 0000872-9, membro do Comitê, representando a Diretoria de Regularização de Interesse Social;

VI - CARLA REZENDE CASTANHEIRA, matrícula 0000514-2, membro do Comitê, representando a Diretoria de Produção Habitacional;

VII - PÂMILLA PEREIRA DE FARIA BRASIL CESÍLIO, matrícula 0000694-7, membro do Comitê, representando a Diretoria Imobiliária;

VIII - PEDRO CÉSAR STEFFENS MACHADO, matrícula 0001191-6, membro do Comitê, representando a Secretaria Executiva; e

IX - FERNANDA MARIA MOURO VITORINO, matrícula 0001029-4, membro do Comitê, representando a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º A Coordenadora e os demais membros do Comitê deverão realizar os cursos de capacitação do MEG-Tr, em EAD, oferecidos pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 195, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a designação da Comissão Executora do Contrato nº 09/2021, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF e o CONSÓRCIO OPINIÃO-PROCEDE.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução SEI-GDF nº 99/2020, artigo 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Designar MARLEIDE EZEQUIEL PEREIRA, matrícula 1050-2, CPF ***.044.471-**, CIRO JOSÉ DE FREITAS, matrícula 1175-4, CPF: ***.198.901-**, FELIPE GÓIS SOUZA, matrícula 1201-7, CPF: ***.926.641-**, para atuarem como Comissão Executora no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 009/2021 referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta de dados, Levantamento Socioeconômico, Cadastramento e Selagem a ser realizado em todo o Distrito Federal, para fins de titulação de unidades imobiliárias criadas por projetos de parcelamentos que originaram diversas cidades no Distrito Federal, atualmente chamadas de Cidades Consolidadas, bem como das ocupações classificadas como Área de Regularização de Interesse Social - ARIS definida na Estratégia de Regularização Fundiária Urbana do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT/DF, aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 854/2012, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2021, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, mediante a utilização dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº004/2021.

Art. 2º Caberá a Comissão Executora supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços, o gerenciamento do Contrato, bem como apresentar Relatório Circunstanciado quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, c/c o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e com o artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 127, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os dispostos nos incisos V e VII, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar LORENA ARAÚJO CARNEIRO DOURADO, matrícula 0279492-6, para exercer o encargo de substituto eventual, sem acumular vencimento, do cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Precificação e Custos de Convênios e Parcerias, da Coordenação de Planejamento e Formalização de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal nos casos de afastamentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, sem prejuízo das respectivas atribuições a contar de 23/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 232, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor MAURICIO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 43.647-X, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Controle Ambiental, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30 de junho de 2008, c/c com o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a contar de 22 de junho de 2021, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria com fundamento Legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005 c/c artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar Distrital 769/2008. Processo: 00391-00004200/2020-09.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 34, de 04 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO, matrícula 279625-2 e EUYNDER SANTOS DE MORAIS, matrícula 0278802-0 para atuarem como PREGOEIRO na condução dos trabalhos pertinentes às licitações na modalidade Pregão, no âmbito desta Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

Art. 2º Fica criada a Equipe de Apoio ao pregoeiro desta Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal integrada pelos servidores JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO, matrícula 279625-2, EUYNDER SANTOS DE MORAIS, matrícula 0278802-0, ALEXANDRE MAGNO PEIXOTO MARTINS, matrícula 0278813-6, JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula 0279164-1, THAIS GOMES MELO DE OLIVEIRA, matrícula 279517-5.

Art. 3º Revogam-se as Ordens de Serviço anteriores que tratam deste mesmo assunto.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 134, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133,

de 15 de junho de 2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento de RICARDO GOMES DA ROCHA, matrícula 278.691-5, Chefe da Assessoria de Segurança Institucional, que participou do Curso Gestão e Análise de Riscos Aplicado à Segurança Institucional, promovido pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, realizado no período de 18 a 20 de agosto de 2021, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00003369/2021-33.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 136, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto pelo Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ EDUARDO POCAS FONSECA, matrícula 174.819-X, para substituir LUCIVANE MADUREIRA SAMPAIO, matrícula 79.230-6, na Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito da Controladoria-Geral do Distrito Federal, instituída pela Portaria CGDF nº 204, de 14 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELA TOME, matrícula 02396130, e MARIA CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 02475413, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios/TJDFT, cujo objeto consiste no fortalecimento da política de resolução consensual de conflitos a partir do envio de demandas pré-processuais selecionadas pela DPDF para a realização de sessões de mediação em algum dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e de Cidadania Família (CEJUSC-FAM), conforme consta do processo 00401-00010642/2021-46.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e demais legislações correlatas.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 301, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando os termos do Despacho SEI-GDF PGDF/SEGER (68364833), resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 257, de 23 de julho de 2021, publicada no DODF nº 139, de 26 de julho de 2021, página 41, que autorizou o afastamento de ALAN SOUSA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 221.877-1, ocupante do cargo efetivo de Analista Jurídico, no período de 22/08/2021 a 02/09/2021, para participar dos Jogos Sul-Americanos de 2021, em virtude de adiamento da data prevista para o início da Primeira Etapa de Treinamento da Seleção Brasileira Masculina de Basquetebol em Cadeira de Rodas. Processo 00020-00019365/2017-90.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo: 001-000.394/2018. Contrato nº 30/2018 – PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, Contratada. Objeto: Prorrogação do período de vigência do Contrato nº 30/2018-PG/CLDF, firmado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 08 de outubro de 2021 a 07 de outubro de 2022, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. Partes: Pela Contratante: MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Secretário-Geral, e pela Contratada: CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, Representante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

Processo: 00001-00005713/2021-74. Objeto: Aquisição de Sofás, tipo módulos, conforme modelo e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, para ser disponibilizado no Foyer do Plenário do Edifício Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF. Vencedor: PARAISO SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 36.043.682/0001-67. Valor total: R\$ 23.796,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

LANA MARTA GONÇALVES PIRES
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

Processo: 00001-00022280/2021-11. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de carimbos e produtos análogos para atender às necessidades da Câmara Legislativas do Distrito Federal, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 8.424,73. Data/hora da Sessão Pública: 08/09/2021, às 09:30h. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link Portal da Transparência. Maiores informações (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMASAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Ordem de Serviço nº 46, de 02 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 171, de 09 de setembro de 2020, TORNA PÚBLICO que realizará no dia 14 de setembro de 2021, no Anexo da Sede da Administração Regional do Recanto das Emas, Centro Urbano, Avenida Recanto das Emas, Área Especial 02, às 14h30min, a Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 02/2021-CPL/RA-REC, processo 00145-00000682/2021-67, sob o regime de execução empreitada por Preço Global, do tipo menor preço, objetivando selecionar e contratar empresa de engenharia para execução da obra LOTE 01: IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM ARQUIBANCADA, CALÇADAS, ACESSIBILIDADE E MOBILIÁRIOS, NA PRAÇA PÚBLICA DA QUADRA 114 CONJUNTOS 4/10 A DO RECANTO DAS EMAS – DF; e LOTE 02: IMPLANTAÇÃO DO CAMPO DE AREIA COM ARQUIBANCADA, ILUMINAÇÃO, CALÇADAS E ACESSIBILIDADE, NA PRAÇA PÚBLICA DA QUADRA 107 CONJUNTOS 5/6 DO RECANTO DAS EMAS - DF. O prazo de execução para ambos os lotes será de 90 (noventa) dias. Para o Lote 01, os recursos financeiros correrão por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.0341 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRA DE URBANIZAÇÃO NO RECANTO DAS EMAS, Elemento de Despesa: 44.90.51, Unidade Orçamentária: 09.117, Fonte de Recursos: 100, no valor estimado de R\$ 249.538,31 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos). Para o Lote 02, os recursos financeiros correrão por conta do Programa de Trabalho: 15.802.6206.1079.0030 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO NO RECANTO DAS EMAS, Elemento de Despesa: 44.90.51, Unidade

Orçamentária: 09.117, Fonte de Recursos: 100, no valor estimado de R\$ 249.427,47 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte sete reais e quarenta e sete centavos). O Edital e seus anexos atualizados poderão ser obtidos em nossa página na internet www.recanto.df.gov.br ou pessoalmente nesta Administração Regional. A autenticação de documentos não será realizada no dia do certame, devendo, portanto, as licitantes comparecerem com antecedência à esta Administração. Contato por meio dos telefones (61) 99806-2230 ou 99265-8262 ou por e-mail clp1@recanto.df.gov.br.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA
Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 09/2021

Processo: 00040-00029936/2021-14. A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa GV MARINHO COMERCIO DE GAS LTDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 24/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, e pela EMPRESA PARCEIRA: GILVAN PEREIRA MARINHO, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 19/2021

Processo: 00040-00029823/2021-19. A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa SUPER VIP COMERCIO DE GAS LTDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 23/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, e pela EMPRESA PARCEIRA: FRANCISCO UBIRACI LEITE DE LOIOLA, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 22/2021

Processo: 00040-00030357/2021-14. A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa FM DEPOSITO E TRANSPORTE DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 24/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, e pela EMPRESA PARCEIRA: MATHEUS FERNANDES MENDONÇA, na qualidade de Titular da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico supracitado, que encontrava-se suspenso conforme decisão 958/2021-TCDF, terá sua abertura no dia 13/09/2021 às 10h. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução tecnológica integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação com Inteligência Artificial Integrada (AITSM), gerenciamento de serviços administrativos e automação de processos, no modelo de Software como Serviço (SaaS), contemplando a customização e transferência de conhecimento, conforme condições e especificações constante no Edital e seus Anexos. Processo 00040-00022370/2020-19. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2021
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL**

EDITAL Nº 27, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III, do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0128.002056/2016, FP COMERCIO DE COLCHOES EIRELI EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4920/2016, 12.287.524/0001-94, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001508/2016, WILSON CORREIA VIANA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2730/2016, 240.***.301-**, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 00040.00060115/2018-41, WCW COMERCIO DE ROUPAS DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3550/2018, 18.374.039/0001-34, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 00040.00000161/2019-72, SUPERMERCADOSÃOJOÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 545/2018, 09.421.935/0006-20, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001648/2017, A.E. ALVES FILHO ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7352/2017, 05.320.549/0001-87, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000197/2017, JESSICA CAROLINE GOMES MONTEIRO, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3006/2017, 035.***.901-**, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, REJANE TAVARES SANTOS, 33983/GO; 00040.00055168/2018-41, ANKO DO BRASIL PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16/2018, 19.205.846/0001-96, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 00040.00055302/2018-11, ROBSON ARAUJO DO PRADO, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1033/2018, 971.***.551-**, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 28, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III, do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA PARCIAL da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0128.000241/2016, K2X BRAZIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 407/2016, 10.321.950/0001-71, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 29, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de

2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III, do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040.00058020/2018-68, GILMAR COELHO DE MACEDO ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 408/2018, 03.658.026/0001-10, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do mencionado Decreto.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

**COMPANHIA DE PLANEJAMENTO
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
18/2019

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 18/2019, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN e a empresa Santa Luzia Assistência Médica S/A - SLAM. CNPJ nº 36.751.634/0001-23. Processo: 121.0000.1039/2019-13. Objeto: Tem por objeto a aplicação do índice do IPCA no percentual de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento), bem como o reajuste do índice de 8,14% passando a ser o valor do Contrato Original de: R\$ 19.756.220,71 (dezenove milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte reais e um centavos), para: R\$ 22.138.820,93 (vinte e dois milhões, cento e trinta e oito mil, oitocentos e vinte reais e noventa e três centavos), totalizando um percentual de 12,06% (doze vírgula seis por cento), em conformidade com a Resolução nº 71, de 30 de julho de 2018, do Conselho de Administração – CONSAD/CODEPLAN. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8504.0039 - Natureza de Despesa: 33.90.39.50 Fonte: 100 – valor reservado: R\$ 1.588.400,15 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos reais, e quinze centavos). Vigência: A partir data das Assinaturas: Data das assinaturas: 20/08/2021. Assinam pela Contratante: JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Presidente, e SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA, Diretora Administrativa e Financeira. Pelos Representantes: TIAGO PECHUTTI DE MEDEIROS, Representante Legal, e FERNANDA MAIZA ALMEIDA MEDEIROS, Representante Legal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

Processo: 00121-00000372/2021-20. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de dados que possibilite a identificação quantitativa e espacial da população em situação de rua do Distrito Federal, perfil socioeconômico e identificação das necessidades, por instituição especializada no tema, dada a especificidade da metodologia de trabalho. Os serviços prestados deverão obedecer aos requisitos técnicos de níveis de qualidade de serviço, de quantidades e de metodologia, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência anexo I deste Edital e condições estabelecidas no Edital e seus anexos I a V. Tipo: Menor Preço Global. Valor total estimado: R\$ 1.947.200,00 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil e duzentos reais). Programa de Trabalho: nº 04.122.6203.2912.0001 - Fonte: 100. Natureza da Despesa: 33.90.39.05. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sem prorrogação. Data de abertura da sessão pública: dia 16/09/2021, às 10h, no site www.gov.br/compras. UASG 925341. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 25/08/2021, nos sites: www.gov.br/compras e www.codeplan.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2021
RAFAELA ALVES FERREIRA
Pregoeira

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2021
A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN, torna pública a CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2021. Objeto: seleção de pesquisadores (as) que atendam aos requisitos descritos no Edital de Chamada Pública nº 05/2021 e seus anexos, para concessão de bolsa de pesquisa no âmbito do projeto: "Desenvolvimento de Metodologia de Produto Interno Bruto trimestral aplicada ao Distrito Federal", a ser implementado pela CODEPLAN. Início do envio das candidaturas: 30/08/2021; Data limite para submissão das candidaturas: 10/09/2021. O Edital da presente Chamada estará disponível no site da CODEPLAN (www.codeplan.df.gov.br) a partir do dia 26/08/2021.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2021
JEANSLEY CHARLES DE LIMA
Presidente

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 00121-00000684/2020-52. VELTI Tecnologia em Sistemas e Equipamentos LTDA, CNPJ nº 05.734.665/0001-42. Com fulcro no artigo 86, Decreto 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece e dá nova redação aos arts. 82, 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e que Aprova as Normas de Planejamento,

Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como autorizo a realização da despesa, e a emissão da Nota de Empenho, liquidação e o respectivo pagamento no valor de R\$ R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais), referente a prestação de serviços de manutenção corretiva realizado no dia 13/11/2020, Ordem de Serviço nº 1213. A despesa correrá através do cancelamento do Programa de Trabalho 04.122.8203.2396.0033 - Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas - CODEPLAN, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 100. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativa e Financeira para demais providências. SÔNIA G C GONZAGA, Diretora Administrativa e Financeira e JEANSLEY LIMA, Presidente.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 83/2021

Contratada: CKM SERVIÇOS LTDA. Modalidade: Inexigibilidade de licitação com base no Artigo 7º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Objeto: Prestação de serviços para desenvolvimento do Programa de Formação de Gerentes de Rede do BRB. Vigência: 23/08/2021 à 23/08/2022. Valor Total: R\$ 1.623.403,51. Gestor: Eliane Bruna Oliveira dos Santos Senna. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Marta Aparecida de Oliveira. Processo nº: 041.000.323/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de links de alta capacidade. Empresas vencedoras: Item 1 – BRASIL DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 11.966.640/0001-77, pelo valor de R\$ 3.510.000,00; Item 2 – FORTLEZ TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ/CPF: 06.809.941/0001-57, pelo valor de R\$ 2.989.999,68. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo 041.000.741/2020. Thiago R. Ribeiro - Pregoeiro. Lima Bukowitz; Pela Contratada: Roosevelt Ferreira de Barros Almeida. Processo 041.000.408/2018.

BRUNO COSTA NUNES
Gerente de Área e.e.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 38/2019

Contratada: Prosegur Brasil S.A Transportadora de Valores e Segurança. Objeto Contrato: transporte de valores para a agência do BRB localizada em Unai-MG. Objeto aditivo: Prorrogação de 30 meses, de 16/10/2021 a 17/4/2024. Valor: R\$ 1.020.323,64. Firmado em: 23/8/2021. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz Pela Contratada: Sergio Augusto França Patrocinio e Carlos Alberto dos Santos. Processo: 041.001.155/2018. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de Área e.e.

AVISO DE NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

Objeto: Contratação de ferramenta para gestão de vulnerabilidades de ativo. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 17/09/2021, às 11h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo 589/2021.

THIAGO R. RIBEIRO
Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva, operação, higienização e análise da qualidade do ar de sistemas de climatização de ambientes, condicionadores individuais e ventilação mecânica (caixas de ventilação, ventiladores e exaustores) nas dependências do BRB. Empresas vencedoras: Item 1 – BRAVO AR SERVICE COMERCIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 20.982.406/0001-24, pelo valor de R\$355.999,80; Item 2 – SERMAN - SERVICOS, MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA, CNPJ:11.172.833/0001-56, pelo valor de R\$ 324.829,20. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo 041.000.665/2021.

CARLOS F. L. FAGUNDES
Pregoeiro

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 230/2018

Contratada: BM ALARMES LTDA. Objeto do Contrato: serviços de locação, manutenção e monitoramento de sistema de alarme para Ag. Unai do BRB. Objeto Aditivo: Prorrogação pelo período de 3 meses e 17 dias, a partir do dia 13/09/2021 e alteração da Qualificação da Empresa. Valor global: R\$ 3.374,80. Aditivo firmado em: 23/8/2021. Signatários: Pelo BRB: CRISTIANE MARIA.

AVISO DE COMPRAS DO BRB – BANCO DE BRASÍLIA NO MÊS DE JULHO DE 2021

LEI DISTRITAL Nº 938/95

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A., torna público a relação das compras, obras e serviços contratados ou realizados no mês de julho de 2021.

Dispensa de Licitação. Contratada: SENIOR SOLUTION CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA. Tipo: Contrato 113/2021. Firmado em: 29/06/2021. Valor: R\$

525.929,22. Objeto: Solução Para Controladoria De Ativos, Passivos, Compliance, Custódia, Gestão de Carteiras, Contabilidade e Suporte Técnico aos Sistemas. Processo: 428/2021.

Inexigibilidade de Licitação. Contratada: NORTE MINAS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. Tipo: Contrato 140/2021. Firmado em: 28/06/2021. Valor: R\$ 60.000,00. Objeto: Locação de espaço de 2m² para funcionamento de 01 máquina de autoatendimento. Processo: 391/2021.

Pregão Eletrônico 098/2020. Contratada: TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Tipo: Contrato 142/2021. Firmado em: 30/06/2021. Valor: R\$ 1.533.150,00. Objeto: Aquisição de licenças de softwares básicos de infraestrutura de nuvem privada VMWARE Cloud Fundation, licenciamento de sistema operacional SUSE Enterprise Linux, licenciamento de sistema operacional Windows Server. Processo nº: 019/2020.

Pregão Eletrônico 047/2021. Contratada: PROGNUM INFORMÁTICA S.A. Tipo: Contrato 153/2021. Firmado em: 01/07/2021. Valor: R\$ 6.172.354,14. Objeto: Solução para gerenciamento da carteira imobiliária, licença, suporte, manutenção e treinamento. Processo: 515/2021.

Pregão Eletrônico 029/2021. Contratada: ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI. Tipo: Contrato 154/2021. Firmado em: 05/07/2021. Valor: R\$ 459.460,89. Objeto: Serviços de vigilância e segurança armada do patrimônio, empregados e usuários nas dependências do BRB – Banco de Brasília, no desenvolvimento da atividade de vigilante, para os Pontos de Atendimento localizados na região sudeste, na cidade do Rio de Janeiro /RJ. Processo: 098/2021.

Pregão Eletrônico 029/2021. Contratada: BROMO SEGURANCA E VIGILANCIA ARMADA EIRELI. Tipo: Contrato: 155/2021. Firmado em: 02/07/2021. Valor: R\$ 527.499,95. Objeto: Serviços de vigilância e segurança armada do patrimônio, empregados e usuários nas dependências do BRB – Banco de Brasília, no desenvolvimento da atividade de vigilante, para os Pontos de Atendimento localizados na região sudeste, na cidade de Unai/MG. Processo: 098/2021.

Pregão Eletrônico 029/2021. Contratada: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI. Tipo: Contrato 156/2021. Firmado em: 30/06/2021. Valor: R\$ 315.000,00. Objeto: Serviços de vigilância e segurança armada do patrimônio, empregados e usuários nas dependências do BRB – Banco de Brasília, no desenvolvimento da atividade de vigilante, para os Pontos de Atendimento localizados na região sudeste, na cidade de São Paulo/SP. Processo: 098/2021.

Pregão Eletrônico 048/2021. Contratada: TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Tipo: Contrato 157/2021. Firmado em: 02/07/2021. Valor: R\$ 4.850.000,00. Objeto: Serviços especializados de suporte técnico 3º nível ao ambiente de alta plataforma (IBM) do Banco de Brasília. Processo: 347/2020.

Pregão Eletrônico 036/2021. Contratada: MÁXIMA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA. Tipo: Contrato 161/2021. Firmado em: 06/08/2021. Valor: R\$ 116.059,32. Objeto: Serviços de conservação e limpeza nas dependências da Agência Cuiabá. Processo: 394/2021.

Inexigibilidade de Licitação. Contratada: MÓDULO SECURITY SOLUTIONS. Tipo: Contrato: 121/2021. Firmado em: 06/07/2021. Valor: R\$ 960.000,00. Objeto: Serviços de suporte técnico especializado e manutenção da solução Módulo Risk Manager. Processo: 525/2021.

Pregão Eletrônico 048/2021. Contratada: 4BEARS INFORMATICA LTDA. Tipo: Contrato 157/2021. Firmado em: 02/07/2021. Valor: R\$ 4.850.000,00. Objeto: Serviços especializados de suporte técnico 3º nível ao ambiente de alta plataforma (IBM) do Banco de Brasília. Processo: 347/2020.

Pregão Eletrônico 046/2020. Contratada: REENGENHARIA LTDA. Tipo: Contrato 166/2021. Firmado em: 05/07/2021. Valor: R\$ 500.000,00. Objeto: Serviços de instalações elétricas e lógicas dependências localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. Processo: 343/2020.

Pregão Eletrônico 012/2020. Contratada: BGVALLE CONSTRUÇÕES E REFORMASEIRELI. Tipo: Contrato 167/2021. Firmado em: 05/07/2021. Valor: R\$ 300.000,00. Objeto: Serviços relativos a esquadrias, revestimento, hidrossanitários, pisos e outras intervenções a estrutura predial de diversas dependências localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. Processo: 033/2019.

Pregão Eletrônico 044/2021. Contratada: NOVA FORMA INTERIORES LTDA. Tipo: Contrato 170/2021. Firmado em: 06/07/2021. Valor: R\$ 345.775,00. Objeto: Fornecimento e instalação de divisórias e revestimentos em laminado melamínico sobre alvenarias nas unidades do Na Hora e Central. Processo: 492/2021.

Pregão Eletrônico 056/2020. Contratada: STEFANINI CAPITAL MARKET S.A. Tipo: Contrato 162/2021. Firmado em: 13/07/2021. Valor: R\$ 19.994.805,96. Objeto: Solução tecnológica na modalidade de licença de uso perpétua, para controladoria de ativos e passivos de tesouraria, compliance, custódia, gestão de carteiras, captação de ativos, rentabilidade, contabilidade, implantação, integração, migração de dados, manutenção evolutiva, treinamento, reciclagem e suporte técnico aos sistemas. Processo: 1.108/2020.

Pregão Eletrônico 013/2021. Contratada: INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Tipo: Contrato 171/2021. Firmado em: 15/07/2021. Valor: R\$ 1.867.170,44. Objeto: Fornecimento de Solução de Rede Sem Fios Corporativa. Processo: 624/2019.

Inexigibilidade de Licitação. Contratada: ABRA ENGENHARIA EIRELI. Tipo: Contrato 175/2021. Firmado em: 19/07/2021. Objeto: Serviços de intermediação

técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias serviços de topografia e assessoria judiciária. Processo: 632/2021.

Inexigibilidade de Licitação. Contratada: CAP - CENTRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS LTDA. Tipo: Contrato 177/2021. Firmado em: 19/07/2021. Objeto: Serviços de intermediação técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias serviços de topografia e assessoria judiciária. Processo: 995/2021.

Inexigibilidade de Licitação. Contratada: EXPERT AVALIACOES E PERICIAS DE ENGENHARIA LTDA Tipo: Contrato 177/2021. Firmado em: 23/07/2021. Objeto: Serviços de intermediação técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias serviços de topografia e assessoria judiciária. Processo: 998/2021.

Inexigibilidade de Licitação. Contratada: LORENZETTI ENGENHARIA EIRELI. Tipo: Contrato 178/2021. Firmado em: 20/07/2021. Objeto: Serviços de intermediação técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias serviços de topografia e assessoria judiciária. Processo: 993/2021.

Inexigibilidade de Licitação. Contratada: OLIVES ENGENHARIA LTDA. Tipo: Contrato 179/2021. Firmado em: 20/07/2021. Objeto: Serviços de intermediação técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias serviços de topografia e assessoria judiciária. Processo: 992/2021.

Pregão Eletrônico 055/2021. Contratada: K2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - EIRELI. Tipo: Contrato 180/2021. Firmado em: 01/08/2021. Valor: R\$ 7.150.984,56. Objeto: Serviços de conservação e limpeza nas agências. Processo: 558/2021.

Pregão Eletrônico 021/2021. Contratada: REALMAK SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI. Tipo: Contrato 181/2021. Firmado em: 21/07/2021. Valor: R\$ 330.000,00. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos nobreaks. Processo: 818/2020.

Inexigibilidade de licitação. Contratada: ZETRASOFT LTDA. Tipo: Contrato 125/2021. Firmado em: 17/07/2021. R\$ 54.266,00. Objeto: Cessão do direito de uso do licenciamento do sistema E-Consig. Vigência 17/07/2021 a 17/07/2026.

Dispensa de Licitação. Contratada: MFMC IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES LTADA. Tipo: Contrato 164/2021. Firmado em: 01/07/2021. Valor: R\$ 200.400,00. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de Agência. Vigência 01/07/2021 a 30/06/2022. Processo: 801/2021.

BRUNO COSTA NUNES

Gerente de Área

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08001

Processo: 00060-00349417/2021-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 098/2021G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003396 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003022. VALOR: R\$ 206.010,00 (duzentos e seis mil dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08141

Processo: 00060-00346805/2021-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 58.635.830/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PEROXIDO DE HIDROGÊNIO 90 A 92% + ÁCIDO ACÉTICO 8,0% + ÁCIDO PERACÉTICO 3,4% GALÃO COM 5 LITROS (USO EXCLUSIVO PARA DESINFECÇÃO DAS MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE FRESSENIUS), conforme Ata de Registro de Preço nº 90/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM003356 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002980. VALOR: R\$ 3.066,00 (três mil sessenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 297/2021 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto o Fornecimento contínuo de material de consumo: HEMOGLOBINA GLICADA, A2, FETAL E VARIANTES, em sistema de registro de preços, com equipamentos automatizados, EM REGIME DE COMODATO, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital (Processo 00060-00376731/2019-28), para alterações no Termo de Referência.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 301/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto aquisição

regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais (Processo 00060-00131421/2021-09), para alterações no Termo de Referência, em decorrência de Impugnação.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização da dispensa de Licitação, por cotação eletrônica, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93, para contratação de serviço de emissão de certificado digital do tipo A3, com fornecimento de tokens e a aquisição de tela de projeção, visando atender à demanda da Seção de Compras da FHB, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 00063-00001024/2021-11. Valor Total de R\$ 3.272,98 (três mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos). Data limite de recebimento das propostas até às 10:00 horas do dia 30/08/2021. O Edital da Dispensa encontra-se disponibilizado no site: www.fhb.df.gov.br e no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS

Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00080-00089788/2018-34. Interessados: SEEDF, PNB - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto do Processo: Locação do imóvel situado na Região Administrativa do Paranoá - DF, Quadra 17 Conjunto 09 lote 01 do Paranoá/DF, com área total de 1.030,32 m² (mil e trinta metros e trinta e dois centímetros quadrados), para acomodar o Centro Interescolar de Línguas 01 do Paranoá e a Coordenação Regional de Ensino do Paranoá da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Educação, reconheceu, pelo teor constante dos autos, a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e orientações constantes nos autos, em favor da empresa PNB - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.590.299/0001-81, cujo valor da despesa total é de R\$ 1.568.400,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais), valor este correspondente à vigência contratual de 60 (sessenta) meses, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 1599/2021 - SEE/SUAG/DICOF, compatível com a Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 (LOA 2021), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.664, de 03 de setembro de 2020 (LDO 2021), bem como com o PPA nº 6.490, de 29 de Janeiro de 2020, e declarações do Ordenador de Despesas em conformidade com o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ato que RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia, bem como o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 05 de julho de 2021. HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Processo: 00050-00035266/2020-49 TIPO: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância humana e segurança patrimonial, armada, com dedicação exclusiva de mão de obra e de natureza contínua nas dependências das unidades administrativas e operacionais da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, abrangendo o fornecimento de uniformes e de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.864.574,44 (três milhões, oitocentos e dezoito mil cento e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos). PRAZOS: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/09/2021 às 10:00 horas no www.gov.br/compras. UASG 450107. Edital também está disponível no <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2021

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico, nos termos dos artigos 25 e 26, da Lei Federal n. 8.666/1993, Art. 8º do Decreto Federal nº10.443/2020, o ato do chefe do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal (doc. SEI nº 68309492) que, diante da documentação constante do processo 00054-00081483/2021-89, firmo o termo de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o disposto no inciso II do artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993, assim como de acordo com o Parecer n. 726/2008-PROCAD/DF, bem como o Parecer Técnico ATJ/DLF n. 1250/2021 (DOC SEI nº 66871835), em favor do Instituto Brasileiro de Análise de Veracidade - IBRAV, inscrito no CNPJ 29.648.972/0001-79, no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas com as inscrições de 09 (nove) servidores da Polícia Militar do Distrito Federal para o Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento, na modalidade/plataforma EAD, para a realização do CICLO DE PALESTRAS SOBRE PROPAGANDA E CONTRAPROPAGANDA, a ser ministrado nos dias 28/08, 25/09, 23/10 e 27/11/2021 e com carga horária de 08 (oito) horas/atividade, nesta cidade, Brasília/DF, para atender demanda da PMDF. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/1993. MÁRCIO CAVALCANTE VASCONCELOS, Comandante Geral da PMDF.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021**

Processo: 00054-00031318/2020-03. O Departamento de Logística e Finanças comunica aos interessados a SUSPENSÃO do certame em epígrafe, cujo objeto é a renovação de licenças de software Microsoft para o parque computacional da Polícia Militar do Distrito Federal com licenciamento por cessão temporária de direito de uso (subscrição), com direito a atualização e suporte, compreendendo ferramentas de produtividade, reuniões remotas, compartilhamento de arquivos, colaboração e comunicação, incluindo serviços de migração, servidores de banco de dados, servidores Windows, datacenters, correio eletrônico, pelo período de 12 meses, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, agendado para o dia 24/08/2021 às 14h30min (horário de Brasília-DF). Valor estimado: R\$ 1.169.138,62 (um milhão, cento e sessenta e nove mil cento e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos). Tipo: Menor Preço. Elemento de despesa: 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra no sítios: www.gov.br/compras e www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557 e no e-mail: splpmdf@gmail.com.

Brasília/DF, 24 de Agosto de 2021

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

Ordenador de Despesa

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2017, TERMO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 054.001.603/2013. EDITAL Nº 03/2013

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa QUALITY HEALTH CARE LTDA-ME, CNPJ: 13.604.595/0001-36, localizada no endereço SCIA Quadra 15, Conjunto 02, Lote 02, Sala 103, Cidade do Automóvel, Guará-DF, representada por NIZIA DA PAIXÃO MORAIS, R.G. nº 1.***.694-SSP-DF, CPF nº ***.055.326-04, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 32/2017, celebrado em 20 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 133, de 13 de junho de 2017 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se em 30 de agosto de 2021 e encerrando-se em 19 de julho de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº

50/2017, TERMO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 054.002.962/2016.

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado

CONTRATANTE e a Empresa CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA (Nome fantasia: VILA RICA), CNPJ: 00.508.572/0001-86, localizada no endereço, SHLS 716, CONJUNTO L, BLOCO 2, Piso da Praça, Sala W423 e 4º andar, Telefones: (61) 3245-5600, 3442-6300 e 3244-2498, representada por ALCIDES BULGUE, C.I nº 6.***.089-SSP-SP, CPF nº ***.***.248-87, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 50/2017, celebrado em 11 DE NOVEMBRO DE 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 204, de 22 de outubro de 2017 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e 02 (dois) dias, iniciando-se em 30 de agosto de 2021 e encerrando-se em 31 de agosto de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS****AVISO DE SOLICITAÇÃO**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados proposta comercial para balizamento de preços, visando obter valor mais vantajoso à Administração Pública, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO INSTALADOS NA POLICLÍNICA DO CBMDF, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS. Os interessados poderão obter informações e FORNECEREM SUAS PROPOSTAS até o dia 17 de setembro do corrente ano, na Diretoria de Materiais e Serviços do CBMDF, situado no Quartel do Comando Geral, AM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, Brasília - Distrito Federal, por meio do telefone (61) 3901-3482 ou (61) 3901-3621 ou pelo e-mail mauricio.oliveira@cbm.df.gov.br. Processo: 00053-00082079/2021-51.

RÔMULO QUINHONES PIRES

Diretor

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem como o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 875.467,11 (oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e onze centavos) em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA- CNPJ- 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00094366/2021-11, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CLAYSON AUGUSTO MARQUES FERNANDES, Diretor.

**POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**

Processo: 00052-00020998/2019-44. OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento e renovação de licenças de Software de Backup com suporte técnico e garantia por 48 (quarenta e oito) meses e fornecimento de equipamento do tipo appliance de backup, com suporte técnico e garantia por 60 (sessenta) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico nº 14/2021 sagrou-se vencedora do certame a empresa ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 15.457.043/0001-78, para os grupos 01 e 02, no valor total de R\$ 1.677.000,00 (um milhão seiscentos e setenta e sete mil de reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2021

CRISTINA JANE LETIERI

Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 - UASG 925046**

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a aquisição de água potável de mesa sem gás, com entrega parcelada, acondicionada em garrafão de 20 litros, com fornecimento de vasilhame em regime de comodato e aquisição de garrafão retornável 20 litros, com entrega parcelada, nos quantitativos e locais definidos de acordo com o Anexo I do Termo de Referência, restando vencedoras as empresas PURÍSSIMA AGUA MINERAL LTDA - CNPJ Nº 72.602.303/0001-95, para o Item 01, ao valor de R\$ 106.048,44, e CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 03.160.007/0001-69, para os itens 02 e 03, ao valor de R\$ 38.559,00, perfazendo um valor global de R\$ 144.607,44, conforme descrito na Ata de Realização de Sessão Pública. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo 00097-00006636/2021-85, mediante solicitação pelo e-mail licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 00090-00031914/2020-49. Interessado: CONSÓRCIO MAIA MELO ENGENHARIA LTDA / ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, incisos II, IV e V e 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-Semob/DF, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no processo indicado, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento da Nota Fiscal nº 00010658 (49816758), 1ª medição, em favor empresa MAIA MELO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 08.156.424/0001-51. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 72.905,60 (setenta e dois mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.3820.0001 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO EIXO - SUL--DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2021NA00105, acostado aos autos do processo 00090-00018158/2021-43, com fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 44.90.92.39 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 19 de Agosto de 2021. WALLACE MOREIRA BASTOS, Subsecretário.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00090-00036155/2020-19. Interessada: Consórcio HP/ITA (URBI), inscrita na UG/Gestão 200101/00001. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento da diferença de Revisão Tarifária do Complemento Tarifário, no período de 01/12/2020 a 15/12/2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor parcial de R\$ 693.104,96 (seiscentos e noventa e três mil cento e quatro reais e noventa e seis centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Notas de Créditos Adicionais Suplementares acostadas ao processo 00090-00004499/2021-31, sem fonte de cancelamento, Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 19 de agosto de 2021. WALLACE MOREIRA BASTOS, Subsecretário.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 0098-003736/2012. Interessada: Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô/DF inscrita na UG/Gestão 200204-20204. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de

2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento da locação de 07 (sete) lojas localizadas na parte externa da Estação Galeria, cujo objeto consta celebrado no Termo de Permissão de Uso nº 05/2014, do período de outubro a dezembro de 2015. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 6.581,91 (seis mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos). A despesa correrá nos programas de trabalho 26.453.6216.4082.0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA-DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar acostado aos autos do processo 00090-00004750/2021-68, com fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 24 de agosto de 2021. WALLACE MOREIRA BASTOS, Subsecretário.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS****AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021**

A presente licitação tem por objeto a contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, da aquisição de carretinhas para o transporte de rolo liso - CC900, da operação tapa buraco, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00008776/2021-42. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 08 de setembro de 2021, com valor estimado de R\$ 255.000,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de rolo e prolongador de rolos de pintura, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00011937/2021-85. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 13 de setembro de 2021, com valor estimado de R\$ 24.663,30. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021**

A presente licitação tem por objeto a contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços continuados de terceirização de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais, de caráter subsidiário (operador de máquinas pesadas, motorista - CNH categoria "D", "E" e "D" Comboio), para atender ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00007802/2021-15. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 14 de setembro de 2021, com valor estimado de R\$ 16.752.031,32. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 37/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar

requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 38/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator,

além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 05/2021

Tornamos público que foi indeferido pelo Sr. Diretor Geral do DER/DF, o recurso interposto pelo CONSÓRCIO DF-095, no dia 13.08.2021 contra a sua inabilitação, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no Diário Oficial nº 149 de 09 de agosto de 2021, página 58, referente à Concorrência supracitada. Fica desde já marcada a abertura das propostas de preços, para o dia 26.08.2021 às 10:00 horas, no auditório do Edifício Sede DER/DF.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2021
PAULO ROBERT SANTOS MACHADO
Presidente da Comissão

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2021

Processo: 00095-0000129/2021-94; Modalidade: Dispensa de Licitação com base no Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016; CONTRATO Nº 44/2021; ROTA BRASÍLIA CRONOTACÓGRAFOS LTDA ME; CNPJ nº 13.490.721/0002-50; Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de serviços continuados de troca de lacres do engate dos tacógrafos nas caixas de marchas dos veículos da frota da TCB; Do valor: R\$14.615,00 (quatorze mil seiscentos e quinze reais), Nota de Empenho: 2021NE00757, Data de Emissão: 18/08/2021, Programa de Trabalho: 26782621640390001, Natureza de Despesa: 339039, Unidade Orçamentária: 26201, Fonte de Recurso: 220; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente; Data de Assinatura: 23 de agosto de 2021; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente, CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro, JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/ROTA BRASÍLIA CRONOTACÓGRAFOS LTDA ME, JOSÉ AUGUSTO BASSO, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2021

Processo: 00400-00013230/2021-96. DAS PARTES: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e o CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica nos termos das cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a união de esforços entre os participantes visando a prestação de serviço voluntário profissional de estudantes graduandos e Pós graduados de todas as formações no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, e de Organizações da Sociedade Civil (OSC), vinculadas ao Programa Voluntariado em Ação em consonância aos projetos de ensino, e/ou projetos de pesquisa, e/ou projetos de extensão universitária. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXISTÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DIRETA DE RECURSOS FINANCEIROS: A Cooperação não prevê a transferência direta de recursos financeiros entre os participantes e os recursos financeiros necessários às atividades a serem executadas em decorrência desta Cooperação Técnica, serão de responsabilidade de cada participante. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Este Acordo tem vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo, de comum acordo entre os PARTICIPES, desde que para a fiel execução do objeto descrito neste ato, observando o

limite estabelecido no inciso 11 do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 12/08/2021. Signatários: p/ Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, MARCELA MEIRA PASSAMANI; p/ Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB, GETULIO AMÉRICA MOREIRA LOPES.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2013-SECRIA - SIGGO Nº 27800

Processo: 0417-001041/2013. DAS PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X CALIXTO RODRIGUES CALIXTO. DO OBJETO: Promover a prorrogação do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009. DO VALOR: O valor mensal do aluguel será de R\$ 2.814,07 (dois mil oitocentos e quatorze reais e sete centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 33.768,84 (trinta e três mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020 (*) MANUTENÇÃO DO CONSELHO-DF-OCA; III - Natureza da Despesa: 33.90.36; IV - Fonte de Recursos: 100; V - Nota de Empenho nº 2021NE00769, que será reforçada quantas vezes for necessário. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19 de agosto de 2021 a 19 de agosto de 2022. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 17/08/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo. Pela CONTRATADA: CALIXTO RODRIGUES CALIXTO, na qualidade de Proprietário.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Processo: 00056-00002257/2021-93. Interessado: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. Assunto: compra de vaga em curso aberto. RATIFICO, a inexigibilidade de licitação, com base no caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, inscrita no CNPJ nº 00.359.877/0001-73, para emissão de Laudo de Avaliação para fins de locação do imóvel situado no SIA Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º e 2º andares, totalizando 1.330m² (um mil trezentos e trinta metros quadrados), sendo 1.030m² (um mil e trinta metros quadrados) no 1º andar, com nove (9) vagas exclusivas de garagem, e 300m² (trezentos metros quadrados) no 2º andar, com três (3) vagas exclusivas de garagem, no valor estimado de R\$ 2.630,49 (dois mil seiscentos e trinta reais e quarenta e nove centavos). DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora Executiva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2021

Processo: 00056-00001941/2018-52. Das Partes: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e CECIN SARKIS SIMÃO & CIA LTDA. Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais 04 (quatro) meses, sendo o termo inicial 22/08/2021 e termo final 21/12/2021, nos termos da cláusula sétima do Contrato de Locação de nº 01/2018 - FUNAP/DF. Da Vigência: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 21/08/2021. Signatários: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Locadora, CECIN SARKIS SIMÃO, na qualidade de Sócio Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9066/2019, publicado no DODF em 05/04/2019. ASSINATURA: 24/08/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 8 (oito) mês(es), passando a data para o vencimento no dia 08/04/2022. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 8 (oito) mês(es), passando as datas de vencimento de 08/10/2021 para 08/06/2022. ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente - CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA, Diretor - DP - DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. Pelo INFOMETTER SOLUÇÕES EM SOFTWARE E SISTEMAS LTDA, LEONARDO ANTÔNIO GOMES PILEGGI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato de uso do Sistema de Distribuição e Compra de Energia Regulada 760/2017. ASSINATURA: 09/08/2017. MODIFICAÇÕES PREVISTAS AO

CUSD: Alteração de Demanda KW Fora Ponta: de 465 para 720; ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA, Diretor de Engenharia. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA: FRANCISCO GERALDO FRANCO JUNIOR E SEBASTIAO ELIAS DA SILVA.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 127/2021

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo 092.020404/2021, realizado no www.gov.br/compras, UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Proteção e Segurança Individual (avental, bandeirola, bolsa, bota, capa, capacete, cone, fita e outros), como segue: ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 01.739.265/0001-79, vencedora dos itens 41,42,63,64, com o valor total de R\$ 11.678,00; SINGULAR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ 02.642.492/0001-44, vencedora dos itens 49 e 50, com o valor total de R\$ 4.380,40, DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA, CNPJ 03.997.373/0001-77, vencedora dos itens 15 e 16, com o valor total de R\$ 9.318,92; POLYMER PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.027.062/0001-00, vencedora dos itens 77 e 78, com o valor total de R\$ 1.238,92, D RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ 11.156.457/0001-06, vencedora dos itens 31 e 32, com o valor total de R\$ 3.070,27; SIDESIGN ADESIVOS E DECORACAO LTDA, CNPJ 28.435.072/0001-80, vencedora dos itens 43 e 44, com o valor total de R\$ 961,80, R.P FERRAGENS LTDA, CNPJ 29.309.583/0001-19, vencedora dos itens 73 e 74, com o valor total de R\$ 2.017,12. Os itens 1 a 14,17 a 30, 33 a 40,45 a 48, 51 a 62, 65 a 72, 75, 76, 79 a 92 restaram fracassados.

ELIZABETH DUARTE ALVES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 184/2021

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo nº 00092-00016746/2021-49 cujo objeto é aquisição de conversores para medidores de vazão da marca Conault modelo IFC 50 com saída 4.20 mA e protocolo Profibus DP, da forma que se segue: Empresa INSTRUMENTHA TECNOLOGIA EM MEDIÇÃO EIRELI, CNPJ: 37.557.476/0001-38, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 188.641,35.

ELISA TEREZINHA HAMMES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC Nº 001-S01468/2021 – ELETRÔNICO

Processo: 04028-00000123/2021-71. Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Veículos Leves (passeio) e Médios (Utilitários) automotores, em caráter permanente para atendimento da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 23/09/2021, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 24 de agosto de 2021

NAIARA FRUTEIRO PORTELA

Presidente da Comissão

CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 02/2021 - CEB-IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. e o Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal. Processo 04028-00000234/2021-88, regido pela norma de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal nº 6.778/2021, combinada com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e suas alterações, que dispõe sobre o estatuto jurídico das empresas públicas, o Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações. Objeto: publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse da CEB-IPES, cuja publicidade se faça necessária, conforme estabelecido no Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, publicado no DODF nº 09, Seção 1, de 15 de abril de 2016, página 1, Edição Extra, alterações posteriores e demais cominações legais. Data de Assinatura: 18/08/2021. Vigência: 60 (sessenta) meses. Valor: R\$ 180.000,00. Assinaturas: pela CEB-IPES: EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA e JOEL ANTÔNIO DE ARAÚJO; e pelo Distrito Federal: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO.

COMPANHIA BRASILIENSE DE GÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 116.000.001/2020. Partes: Companhia Brasileira de Gás – CEBGAS e Casablanca II Empreendimentos Imobiliários Ltda. Objeto: locação do imóvel situado no SHCS EQ 114/115 Lote A Conjunto A Bloco 03 Salas 110/112, do Edifício Casablanca II, Brasília-DF, para funcionamento da sede da CEBGAS, por dispensa de licitação, com amparo no art.29, inciso V, da Lei nº 13.303/2016. Pelo valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Prazo de vigência: de 48 (quarenta e oito) meses

prorrogáveis, contados a partir da assinatura. Data da assinatura: 12.08.2020. Assinaturas pela CEBGAS: Luiz Eduardo Sá Roriz e André Gustavo Lins de Macedo e pela Casablanca II Empreendimentos Imobiliários: Leonardo Aguiar de Vasconcelos e Nelson Ribeiro Neves.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 116.000.003/2020. Espécie: Contrato Simplificado de Serviço nº 002/2020-DAF/CEBGAS- Partes: Companhia Brasileira de Gás e Nara Conde Arquitetura & Projetos EIRELI ME. Data da assinatura: 03/08/2020. Objeto: Prestação de Serviços de Projeto de Arquitetura de Interiores em imóvel onde funcionará a nova sede da Companhia. Fundamentação legal: contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, artigo 29, inciso II, Lei nº 13.303/2016. Valor total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Prazo: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato. Assinaturas pela CEBGAS: Luiz Eduardo Sá Roriz e André Gustavo Lins de Macedo e pela NARA CONDE Arquitetura & Projetos: Nara Conde de Melo.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 116.000.004/2020. Espécie: Contrato Simplificado de Serviço nº 003/2020-DAF/CEBGAS - Partes: Companhia Brasileira de Gás e Nara Conde Arquitetura & Projetos EIRELI ME. Data da assinatura: 27/08/2020. Objeto: Prestação de serviços para execução das obras de reforma das salas 110/112, de acordo com o projeto arquitetônico corporativo aprovado, do espaço físico que realocará a sede da CEBGAS. Fundamentação Legal: contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, artigo 29, inciso II, Lei nº 13.303/2016. Valor total: R\$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais). Prazo: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato. Assinaturas pela CEBGAS: Luiz Eduardo Sá Roriz e André Gustavo Lins de Macedo e pela NARA CONDE Arquitetura & Projetos: Nara Conde de Melo.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 116.000.005/2020. Partes: Companhia Brasileira de Gás – CEBGAS e M3 Solutions Informática EIRELI - ME. Objeto: Prestação de serviços de manutenção da rede interna, suporte técnico dos equipamentos de software e hardware da CEBGAS. Fundamentação Legal: contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, artigo 29, inciso II, Lei nº 13.303/2016. Valor total: R\$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 04.12.2020. Assinaturas pela CEBGAS: Luiz Eduardo Sá Roriz e André Gustavo Lins de Macedo e pela M3 Solutions Informática: Marcio Renato Petito.

EXTRATO DE ADITIVO

Processo nº 116.000.009/2017- Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017-DAF/CEBGAS. Partes: Companhia Brasileira de Gás – CEBGAS e Souto Maior Contadores Associados Ltda-EPP. Data da assinatura: 27.02.2020. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses pelo valor global de R\$ 81.876,00 (oitenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais). Despesas de publicação: CEBGAS. Assinaturas pela CEBGAS: Luiz Eduardo Sá Roriz e André Gustavo Lins de Macedo e pela Souto Maior Contadores: Leuridia Aleixo da Silva.

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da Companhia Brasileira de Gás, do 2º trimestre de 2021, em conformidade com a Lei nº 3.184 de 29/08/2008 e do artigo 22, incisos I e II da Lei Orgânica do Distrito Federal:

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade da Companhia Brasileira de Gás – CEBGAS 2º trimestre 2021		
Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R\$)
Veiculação de Matéria Legal no DODF (Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda – 1º trimestre/2021 e extratos de contratos)	Subsecretaria de Atos Oficiais-DODF Secretaria de Estado do GDF	338,40
Total Geral do Trimestre		338,40

André Gustavo Lins de Macêdo - Diretor

Fonte: Razão Contábil – Período de 01/04/2021 a 30/06/2021
conta 61603013005013 – Editais e publicações

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00041-00001732/2020-00. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO D.A. Nº 001/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP AO BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 001/2016 - ASJUR/PRES, por mais 60 meses e do Termo de Cessão de Uso anexo, a contar de 05 de setembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Marco Antônio Ramos. PELA CONTRATADA: Dario Oswaldo Garcia Júnior.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Processo: 00072-00000930/2021-99. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de manta geomembrana em reservatórios de irrigação, na localidade conhecida como Assentamento Estrela da Lua, visando atendimento das demandas da EMATER-DF, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e Anexos ao Edital. Disponibilidade Orçamentária: Programa de Trabalho: PROGRAMA DE TRABALHO: 20.606.6201.2173.0002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO. Fontes: 100. Prazo de Entrega: De acordo com a demanda. Recebimento das Propostas até 17/09/2021 às 10h00min no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG 926241. Data da Sessão Pública: 17/09/2021 às 10h00min. Edital disponível no endereço descrito acima.

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES

Progeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 05/2018 - Chamada "Newton Fund – CONFAP – MRC Health Systems Research Networks".

Processo: 00193-00000461/2018-63. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, EVERTON NUNES DA SILVA, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 005/2018 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15/08/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 06/2018

Chamada "Newton Fund – CONFAP – MRC Health Systems Research Networks". Processo: 00193-00000356/2018-24. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, LEONOR MARIA PACHECO SANTOS, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 006/2018 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31/07/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 98/2019 - EDITAL Nº 03/2018 Processo: 00193-00000076/2019-05. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, DIANE MAGALHÃES VIANA, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 98/2019 por mais 10 (dez) meses, contados a partir de 23/08/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 99/2019 - EDITAL Nº 03/2018 Processo: 00193-00000094/2019-89. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, DIEGO MADUREIRA DE OLIVEIRA, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 99/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/08/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 104/2019 - EDITAL Nº 03/2018

Processo: 00193-00000143/2019-83. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, GUILHERME CARIBÉ DE CARVALHO, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 104/2019 por mais 18 (dezoito) meses, contados a partir de 22/08/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 126/2019 - EDITAL Nº 03/2018

Processo: 00193-00000207/2019-46. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, LUCIMEIRE PILON, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 126/2019 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 27/08/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 135/2019 - EDITAL Nº 03/2018

Processo: 00193-00002144/2018-81. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, ANDRÉIA BORGES AVELAR DA SILVA, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 135/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/08/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 146/2019 - EDITAL Nº 03/2018

Processo: 00193-00002156/2018-14. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, EDUARDO ANTONIO DA SILVA, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 146/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/08/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 154/2019 - EDITAL Nº 03/2018

Processo: 00193-00002170/2018-18. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 154/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/09/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 158/2019 - EDITAL Nº 03/2018

Processo: 00193-00000002/2019-61. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, MURILO SVERSUT DIAS, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 158/2019 por mais 18 (dezoito) meses, contados a partir de 22/08/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 161/2019 - EDITAL Nº 03/2018

Processo: 00193-00000021/2019-97. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, VÂNIA RAQUEL TELES LOUREIRO, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 161/2019 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 23/08/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 184/2019 - EDITAL Nº 03/2018

Processo: 00193-00000140/2019-40. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, HELENA ERI SHIMIZU, como outorgado, RENATA

DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 184/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06/09/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 209/2019 - EDITAL Nº 03/2018

Processo: 00193-00000164/2019-07. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, IRIANI RODRIGUES MALDONADE, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 209/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/11/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 212/2019 - EDITAL Nº 03/2018

Processo: 00193-00000934/2019-11. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, PEDRO HENRIQUE BRUM TOGNI, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 212/2019 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 16/10/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 231/2019 - EDITAL Nº 03/2018

Processo: 00193-00000172/2019-45. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante, JULIA BARBOSA CURTO MA, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 231/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/10/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EDITAL Nº 01/2020 - FAPDF/CNPQ
PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES - PRONEM
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA I- HABILITAÇÃO –
SITE DA FAPDF E DODF**

Processo: 0193-000023/2014. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto nº 38.126 de 11 de abril de 2017, que institui a Política Distrital de Ciência, Tecnologia e Inovação, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico -CNPq, estabelecida por Convênio, torna público o RESULTADO FINAL DA ETAPA I - HABILITAÇÃO do EDITAL 1/2020 - FAPDF/CNPQ PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES, que visa implementar o Programa de Apoio a Núcleos Emergentes - PRONEM, que tem por objetivo viabilizar apoio financeiro às atividades de pesquisa científica, de modo a contribuir para o desenvolvimento do Distrito Federal. RESULTADO: 1º Ferramenta de Tomada de Decisão para o Aproveitamento Energético do Metano Gerado a Partir da Digestão Anaeróbica de Resíduos Sólidos Urbanos no Aterro Sanitário de Brasília/DF.; 2º Produção e aplicação de enzimas como ativo na bioeconomia; 3º ZEB - Zero Energy Brasília: plano estratégico de eficiência energética para parque construído de balanço energético nulo; 4º Núcleo de Estudos de historiografia literária do Centro-Oeste: historiografia, cânone e o marginal; 5º Sensibilidade de isolados de Ramulários a fungicidas utilizados na cultura do algodoeiro; 6º Desenvolvimento de inseticidas eco-sustentáveis eficazes contra vetores de doenças infecciosas e pragas agrícolas, endêmicos no DF/RIDE, por bioprospecção e reposicionamento de moléculas comerciais por inteligência artificial; 7º Desenvolvimento de Novos Algoritmos de Proteção para Melhorar a Operação e Resiliência de Sistemas Elétricos de Potência com o Aumento da Integração de Fontes de Energia Renováveis e Uso de Sistemas de Armazenamento de Energia; 8º Núcleo DataMigra; 9º Design e Estudo de Novos Materiais para o Desenvolvimento de Aplicações para Conversão de Energia: Uma Abordagem Teórico-Experimental; 10º Estratégia para o avanço da Bioeconomia no DF baseada no uso de peptídeos de defesa de anfíbios como protótipos de fármacos voltados ao controle de microrganismos e à modulação do processo de cicatrização; 11º Assinatura molecular do fluxo autofágico na musculatura esquelética de idosos portadores da síndrome da fragilidade: estudo abrangente de correlação clinicopatológica.; 12º Projeto SIST?R City – Sistemas Inteligentes Seguros e em Tempo Efetivo Real para Cidades Inteligentes; 13º DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DE APRENDIZADO DE MÁQUINA PROFUNDA (DEEP LEARN) PARA O MONITORAMENTO E A DETECÇÃO DE MUDANÇAS NO USO E COBERTURA DA TERRA ATRAVÉS DE IMAGENS DE SATÉLITE; 14º COVID-19 em discurso: representação da população em situação de rua em tempos de pandemia (2020-2021); 15º Desenvolvimento de um Sistema de Saúde Eletrônico (E-Health) para

Cidades Inteligentes; 16º Utilização da ferramenta CRISPR/Cas9 para edição gênica de tomate (*Solanum lycopersicum*) visando a resistência múltipla a doenças rumo a um manejo mais sustentável; 17º Modelagem da evolução do carbono, nitrogênio e N2O para identificar sistemas de produção agrícola com alto potencial de mitigação de GEE no Cerrado do DF; 18º Modelagem da germinação e crescimento inicial de plantas: subsídios para restauração e adaptação climática.; 19º Obtenção de extratos de fungos endofíticos do Cerrado para desenvolvimento de formulações nanoestruturadas focadas no tratamento de carcinomas cutâneos, de cabeça e pescoço; 20º SAÚDE DO SOLO PARA A INSERÇÃO ESTRATÉGICA E COMPETITIVA DA AGRICULTURA DO DF E DO BRASIL NA BIOECONOMIA MUNDIAL; 21º Soluções inovativas para o manejo de resíduos orgânicos no DF: o potencial da compostagem enriquecida e da digestão anaeróbia na geração de bioinsumos agrícolas, energia renovável e postos de trabalho, potencializando ações da economia circular; 22º Uso de células-tronco Mesenquimais e Vesículas Extracelulares em aplicações terapêuticas associadas à biotecnologia da reprodução; 23º NÚCLEO DE EXCELENCIA EM PESQUISA EM REABILITAÇÃO E DESEMPENHO FUNCIONAL HUMANO; 24º Uso racional e sustentável de recursos biológicos para nanobiofabricação de modelos biomiméticos de importância agropecuária e agroindustrial; 25º Núcleo de Estudos de Vírus Emergentes do DF: Isolamento e Caracterização de anticorpos monoclonais com ação neutralizante contra SARS-CoV-2, ZIKV e DENV; 26º Núcleo de Excelência em Nanotecnologia Verde Aplicada à Agricultura e Meio Ambiente (NEX-NaVe); 27º Rede Neurobioprospecta Novos tratamentos bioinspirados e associados à nanotecnologia, educação e prevenção contra as Doenças Neurodegenerativas; 28º Caracterização Genômica em ampla escala de patógenos e pragas do tomateiro e da alface no Distrito Federal e mobilização de genes de resistência para controle via melhoramento genético clássico e/ou biotecnológico; 29º Edição genômica em células e embriões bovinos para inserção de genes inseticidas no locus H11 do genoma bovino; 30º Pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica em sistemas de controle para CubeSats; 31º Rede de Aplicação da Inteligência Artificial em Doenças Infectocontagiosas; 32º Manufatura, caracterização mecânica e modelagem numérica de material compósito híbrido para aplicação em estruturas aerospaciais; 33º Produção de ativos biológicos em sistema biodegradável para controle de insetos vetores de doenças de importância na saúde pública; 34º Estudo do escoamento a jusante de arranjos de turbinas livres de eixo horizontal.; 35º Influência do Treinamento de Força com Restrição do Fluxo Sanguíneo na Recuperação Após Retorno de Exposição à Microgravidade: Avaliação da Resposta Funcional, Morfológica e Molecular de Músculos, Meniscos e Neutrófilos. INFORME: A versão na íntegra do Resultado, contendo a relatório dos projetos habilitados e não habilitados e demais informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fapdf.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2021
SELEÇÃO DE ARTISTAS NEGRAS A SEREM PREMIADAS PELA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NA SEMANA DA MULHER NEGRA
RESULTADO FINAL DA ETAPA 1 - EXAME DA ADMISSIBILIDADE DAS CANDIDATURAS DAS AGENTES CULTURAIS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observando o Edital de Chamamento Público nº 16/2021 – Seleção de Artistas Negras a serem premiadas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na Semana da Mulher Negra, torna público o resultado final da Etapa 1 - Exame da admissibilidade das candidaturas das agentes culturais. Consta no resultado: número de inscrição, nome da candidata ou nome social indicado, e o resultado final da análise de admissibilidade, nos seguintes termos:

INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATA	RESULTADO
1	Janaína Montalvão de Lima	ADMITIDA
2	Juliana Maria da Cunha	ADMITIDA
3	Ester Cruz	ADMITIDA
4	Denise Ferreira da Silva	ADMITIDA
5	Adriana Gomes Silva	ADMITIDA
6	Sabrina Alves de Sousa	ADMITIDA
7	Iara dos Anjos Santana	ADMITIDA
8	Lucimara Ferreira Silva	ADMITIDA
9	Nina Maria Fonseca	ADMITIDA
10	Angelica Diano Braga	ADMITIDA
11	Ana Carolina Steinkopf	ADMITIDA
12	Ádyla Maciel (literatura)	DECLASSIFICADA
13	Mel Colonna Silva	ADMITIDA
14	Ana Carolina Barreto Pinheiro	ADMITIDA
15	Maritza Guilherme Mota	ADMITIDA
16	M I N A	ADMITIDA
17	Livia Cristina Santos Pereira	ADMITIDA

18	Aline Marcimiano	ADMITIDA
19	Monique Neri	ADMITIDA
20	Stephen	DECLASSIFICADA
21	Evellin Cristina de Souza Ferreira	ADMITIDA
22	Kênia de Carvalho Cavalcanti	ADMITIDA
23	Layssa Cristine conceição da hora	DECLASSIFICADA
24	Jaci-Yara	ADMITIDA
25	TATIANA ASSEM HAIDAR	ADMITIDA
26	Raiane Santana da Silva	ADMITIDA
27	Pietra Ramos de Sousa	ADMITIDA
28	Cláudia Cristina de Moraes Costa	ADMITIDA
29	Ádyla Maciel (literatura)	ADMITIDA
30	Ana Aguera	ADMITIDA
31	Rayla de Sousa Barbosa	ADMITIDA
32	Edineide Barros Freitas	ADMITIDA
33	Anne Caroline Vasconcelos Bispo	ADMITIDA
34	Nívia Bispo da Silva	ADMITIDA
35	Ana Karoline Pereira Dutra	ADMITIDA
36	Juliana Valentim	ADMITIDA
37	Estela Souza Sena	ADMITIDA
38	Paula Francinete Passos	ADMITIDA
39	Gilmara Tobias Francisco Gachet	ADMITIDA
40	MARLENE DE SOUZA LIMA	ADMITIDA
41	Cleudes Pessoa	ADMITIDA
42	Hemilly Silva Barros	ADMITIDA
43	Jullya Graciela Alves	ADMITIDA
44	Niamba Zion	ADMITIDA
45	Verônica Alves da Silva	ADMITIDA
46	Luna Moreno	ADMITIDA
47	Priscila de Amorin Fragoso	ADMITIDA
48	JUSIANNE CASTILHO	ADMITIDA
49	Katita Cristal Xtravaganza	ADMITIDA
50	Suene Soares da Silva	ADMITIDA
51	Izabela dos Santos de Paiva Boreli	ADMITIDA
52	Talita de Jesus Cecilio (Talíz)	ADMITIDA
53	Tatiana Elizabeth Maximiniano da Silva	ADMITIDA
54	Ludmilla Naiva	ADMITIDA
55	Adriana Gadilha Roca Barros	ADMITIDA
56	Toya Cristina	DECLASSIFICADA
57	Gisele Lima	ADMITIDA
58	Luana Gomes	ADMITIDA
59	Hyandra Lourenço Leandro	ADMITIDA
60	Fernanda Ramos Pimenta	ADMITIDA
61	GLEIDE DOS SANTOS FIRMINO	ADMITIDA
62	Daniele Santos Santana (Nome Artístico: Daniela Pessoa)	ADMITIDA
63	Karine Araujo dos Santos	ADMITIDA
64	Kelly Cristina de Amorim da Silva (Key Amorim)	ADMITIDA
65	Danielle Moraes Alves Daniblack	DECLASSIFICADA
66	Kika Ribeiro	ADMITIDA
67	Wol Nunnes	ADMITIDA
68	Sarah Benedita Sabino Gonçalves	ADMITIDA
69	BEATRIZ ALEXIA PEREIRA BORGES	ADMITIDA
70	Juliana Plasmio Lima da Silva	ADMITIDA
71	Lucicleia Oliveira De Souza	ADMITIDA
72	Leticia Coralina	ADMITIDA
73	Aline Rodrigues dos Santos	DECLASSIFICADA
74	Ivonete Pereira da Silva	ADMITIDA
75	MARIA DO SOCORRO CARNEIRO SOUSA MADEIRA	ADMITIDA
76	Monique Andrade	ADMITIDA
77	Aline Stéfany Mendes de Sousa Rezende	ADMITIDA
78	Nirvana Santos - Nirvs	ADMITIDA
79	Isis Taináh Monteiro dos Santos	ADMITIDA
80	Fernanda Jacob	ADMITIDA
81	JANAÍNA MARIA CANDIDO DOS SANTOS DA SILVA	ADMITIDA

82	Ana Paula Gadilha Roca	ADMITIDA
83	Marta Leonardo de Oliveira	ADMITIDA
84	Érica Costa (dança)	ADMITIDA
85	Naiara Lira (produção cultural)	ADMITIDA
86	Mel Mesquita	ADMITIDA
87	Déborah Gomes da Silva Paiva	ADMITIDA
88	Natalha Paloma Rodrigeus de Araújo	ADMITIDA
89	Edileuza Penha de Souza	ADMITIDA
90	Danda Bárbara (Dayana Bárbara dos Santos Coqueiro)	ADMITIDA
91	Isabela Teles dos Santos (dança, moda e beleza afro)	DECLASSIFICADA
92	Naiara Lira (música)	ADMITIDA
93	Rayza Rodrigues	ADMITIDA
94	Lirys Catharina Guimarães Silva	ADMITIDA
95	Danielle Leite	ADMITIDA
96	Mirella Ribeiro Dias	ADMITIDA
97	Chyntia da Silva de Souza	ADMITIDA
98	Mayara Virginia feitas rodrigues	ADMITIDA
99	Bruna Gabrielle Tassy Sebba	ADMITIDA
100	Luciana Amaral Lucorina	ADMITIDA
101	Leticia Lucas De Maceno	ADMITIDA
102	Onildes Conrada Santos	ADMITIDA
103	Maria Joana Mendes (cultura popular)	ADMITIDA
104	Maria Joana Mendes (artesanato)	ADMITIDA
105	MARIA APARECIDA LOPES ASSUNÇÃO	ADMITIDA
106	ANA PAULA SILVA COUTINHO	ADMITIDA
107	RAYANE DE JESUS ALVES	ADMITIDA
108	JOICE MARQUES (produção cultural e design)	DECLASSIFICADA
109	Rebeca Elen Santos Silva	ADMITIDA
110	Larisse Raquel de Jesus Lopes	ADMITIDA
111	Maria Eugênia Felix de Paiva	ADMITIDA
112	LIDIA DE SOUZA MOREIRA	ADMITIDA
113	VERÔNICA DIANO BRAGA - VERA VERONIKA	ADMITIDA
114	Ana Carolina Fonseca Muniz (dança, música, teatro e produção cultural)	DECLASSIFICADA
115	Hosana Oliveira	ADMITIDA
116	Katarine Ferreira Gonçalves (fotografia e produção cultural)	DECLASSIFICADA
117	Ana Luiza Ferreira Costa	ADMITIDA
118	Márcia Paixão	ADMITIDA
119	Anna Carolina Moura de Oliveira (Anna Moura)	ADMITIDA
120	Tássia Aguiar da Silva	ADMITIDA
121	Vanda Aguilar	ADMITIDA
122	Chica Rosa	ADMITIDA
123	Érica Costa (Artes Cênicas , Teatro, audiovisual)	ADMITIDA
124	Lia Maria dos Santos	ADMITIDA
125	Leticia Miranda	ADMITIDA
126	Lidiane Costa Souza de Jesus	ADMITIDA
127	Cleide Moraes	ADMITIDA
128	Kalibre	ADMITIDA
129	Cristiane Nascimento Maciel	ADMITIDA
130	Larissa Umaytá Freire Silva Santos	ADMITIDA
131	KÉDMA THAÍS DE JESUS DOS SANTOS	ADMITIDA
132	Lorena Carolina da Silva	ADMITIDA
133	Rosânia Oliveira do Nascimento (Zane do Nascimento)	ADMITIDA
134	Analúcia Batista da Silva (poesia, artesanato, artes plásticas)	DECLASSIFICADA
135	ANNA KAROLINA PEREIRA DA SILVA	ADMITIDA
136	Larissa Mauro (Teatro)	ADMITIDA
137	Maíra de Deus Brito	ADMITIDA
138	Larissa Mauro (Audiovisual)	ADMITIDA
139	MARIA COSTA TAVARES	ADMITIDA
140	Cris Dubai	ADMITIDA
141	Joice Marques (produção cultural)	ADMITIDA
142	Larissa Evangelista Pereira Souza	ADMITIDA
143	Cinthia Oliveira dos Santos	ADMITIDA
144	SIMONE BORGES NASCIMENTO	ADMITIDA
145	Glau Soares	ADMITIDA

146	Tatyana Alvesconceio	ADMITIDA
147	Karol Carvalho	ADMITIDA
148	Elvira Freitas Barbosa Boa Morte	ADMITIDA
149	Analucia Batista da Silva (poesia, artesanato, artes plásticas)	ADMITIDA
150	ELIZABETE VIEIRA DAS VIRGENS	ADMITIDA
151	Layla de Lima Silva Gonçalves	ADMITIDA
152	Mariana Almada Viana	ADMITIDA
153	Ialê Garcia Bezerra de Mello	ADMITIDA
154	Nome Social: Mãe Dora de Oyá (Doralina Fernandes Rodrigues Barreto Regis)	ADMITIDA
155	Débora Rita da Silva Pereira	ADMITIDA
156	Luciana Souza Lemos Okumura - Luh Lemos	ADMITIDA
157	Jessica Leite Rodrigues	DECLASSIFICADA
158	Elizabeth Patricia de Almeida da Silveira Cintra	ADMITIDA
159	Não	DECLASSIFICADA
160	Patricia da Silva Moreira Diniz	ADMITIDA
161	Haynna Jacyara Mendes e Silva (música)	ADMITIDA
162	Haynna Jacyara Mendes e Silva (produção cultural)	ADMITIDA
163	ALINE FERREIRA DE ARAUJO	ADMITIDA
164	Paula Renata da Rocha e Sallas	ADMITIDA
165	Anne Caroline de Souza Quiangala João	ADMITIDA
166	DIGELAINE DE SOUZA CARNEIRO (música)	DECLASSIFICADA
167	Elba Caroline dos Santos Lacerda	ADMITIDA
168	Clara Maria Matos (audiovisual e teatro)	DECLASSIFICADA
169	Mãe Beth	DECLASSIFICADA
170	Katarine Ferreira Gonçalves (fotografia e produção cultural)	ADMITIDA
171	Débora Regina da Conceição de Alencar	ADMITIDA
172	Isabela Teles dos Santos (dança, moda e beleza afro)	ADMITIDA
173	Marisol Kadiegi	ADMITIDA
174	ANDREZZA KARYNE ROCHA DA ROCHA	ADMITIDA
175	DIGELAINE DE SOUZA CARNEIRO (música)	ADMITIDA
176	Jéssica Barros	ADMITIDA
177	Meimei Camila Silveira Alves Bastos	ADMITIDA
178	Yara Aryelle Lopes Gomides	ADMITIDA
179	Nathalia Araújo Moreira	ADMITIDA
180	Teresa Cristina Lopes	ADMITIDA
181	Raiane Pereira de Araújo	ADMITIDA
182	Luana da Costa Silva	ADMITIDA
183	Jaynah Cristine da Silva Sousa (música)	ADMITIDA
184	Dai Schmidt	ADMITIDA
185	Juliana Cardoso Paes (música)	DECLASSIFICADA
186	Jaynah Crhistine da Silva Sousa (poesia)	ADMITIDA
187	Juliana Cardoso Paes (música)	ADMITIDA
188	Hellen Rodrigues Batista	ADMITIDA
189	CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA	ADMITIDA
190	Gilmara dos Santos Souza	ADMITIDA
191	Jéssica Alves Silva	ADMITIDA
192	Mayã Gonçalves Fernandes	ADMITIDA
193	Karla Calasans de Mello	ADMITIDA
194	Tatiana Nascimento	ADMITIDA
195	Wania Abreu	ADMITIDA
196	Júlia Nara	ADMITIDA
197	Clara Maria Matos	ADMITIDA
198	Elizabeth Rodrigues Moraes	ADMITIDA
199	Jessika Cintra	ADMITIDA
200	Tuanny Pereira de Araujo	ADMITIDA
201	Priscilla Lopes Sena Santos	ADMITIDA
202	Anna Cristo	ADMITIDA
203	LARISSA SANTANA LOPES SANTOS	ADMITIDA
204	Camila Ellen da Silva	ADMITIDA
205	Marcia Cristina Ribeiro de Souza	ADMITIDA
206	Daniela Nascimento Costa Assis (Artes Cênicas , Teatro, audiovisual)	DECLASSIFICADA
207	Leila Negalaize Lopes	ADMITIDA
208	Lilian Barbosa dos Santos Ferreira	ADMITIDA

209	GABRIELA VIANA ROCHA	ADMITIDA
210	Eldnaide Dos Santos Oliveira.	ADMITIDA
211	MESTRA TAMATATUA ROSA FREIRE FERREIRA	ADMITIDA
212	Daniela Nascimento Costa Assis (Artes Cênicas , Teatro, audiovisual)	ADMITIDA
213	Gislaine de Souza Ribeiro	ADMITIDA
214	Mãe Beth	ADMITIDA
215	RUBIA NUNES CANTANHEDE	ADMITIDA
216	FLORA EGÉCIA OLIVEIRA MORAIS	ADMITIDA
217	Lyvia Emanuelly	ADMITIDA
218	LUCELIA FREIRE DOS REIS	ADMITIDA
219	Elisandra Martins de Freitas	ADMITIDA
220	RAIMUNDA LIMA DIANO	ADMITIDA
221	Tainá Cary	ADMITIDA
222	Nathany Brito Rodrigues	ADMITIDA
223	Maria Clara Xavier	ADMITIDA
224	Camila Sol	ADMITIDA
225	Aya - Mayara Trindade Villena	ADMITIDA
226	LUANA PEREIRA SILVA (NZINGA)	ADMITIDA
227	Thamiris Oliveira da Silva	ADMITIDA
228	Ana Carolina Borges Cruz	ADMITIDA
229	LETICIA MARIANE DA SILVA	ADMITIDA
230	Ana Carolina F. Muniz (dança)	ADMITIDA
231	PATRICIA MOURA DE OLIVEIRA	ADMITIDA
232	Ros4	ADMITIDA
233	ELISETE MARIA PEREIRA DA SILVA	ADMITIDA
234	Francesly da Conceição Leite (Mãe Francys)	ADMITIDA
235	Caroline da silva Benedito	ADMITIDA
236	Thayná de Aquino Moura	ADMITIDA
237	Nina Ferreira Barreto	ADMITIDA
238	Anny Silmery dos Santos	ADMITIDA
239	Raquel Dias de Souza	ADMITIDA
240	Keilla Roberta	ADMITIDA
241	Daniele Neumany	ADMITIDA
242	Suzelle Keila dos Santos	ADMITIDA
243	Ana Carolina Trancoso Lopo	ADMITIDA
244	Ana Caroline Brito	ADMITIDA
245	Bárbara Silva (compositora)	ADMITIDA
246	Bárbara Silva (cantora)	ADMITIDA

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 As inscrições assinaladas como "Admitidas" serão enviadas para Etapa 2 - Seleção das candidaturas premiadas, a ser realizada por Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 108, de 7 de julho de 2021, publicada no DODF nº 127, de 8 de julho de 2021.

1.2 O resultado preliminar de mérito será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio eletrônico da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

1.3 Não foram admitidas as inscrições que não atenderam à notificação e as inscrições que, mesmo após resposta, estavam em desacordo com este edital ou com a legislação.

1.4 As inscrições assinaladas como "Desclassificadas" foram enviadas fora do prazo de inscrição; são de agentes culturais que residem fora do Distrito Federal ou da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE-DF; apresentaram mais de 2 (duas) inscrições, ou ainda 2 na mesma linguagem; não continham os documentos exigidos no item 3 do Edital nº 16/2021; ou não sanaram as diligências apontadas por meio de correio eletrônico encaminhado ao endereço constante na Ficha de Inscrição.

1.5 No caso de mais de uma inscrição da candidata em uma mesma linguagem artística, foi considerada a última inscrição, conforme previsto no edital.

1.6 Informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail divusaoediversidadedf@gmail.com.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2021
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 419/2018
Processo 00150-00005816/2018-34; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CAMILA MENEZES BORGES: Nota de Empenho nº 00482/2018. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 419/2018, VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "ERÉ: UBUNTU". DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO; Agente Cultural: CAMILA MENEZES BORGES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 272/2019
Processo 00150-00002488/2019-03; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALDO YAMANDÚ GRAU MARQUEZ: Nota de Empenho nº 00183/2019. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 272/2019, VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "TIEMPO DEL SUR"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO; Agente Cultural: ALDO YAMANDÚ GRAU MARQUEZ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 246/2021
Processo: 00150-00006589/2020-89; NOTA DE EMPENHO Nº 00162/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FRANCISCO DA PAZ MENDES DE SOUZA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 246/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Nos Bastidores de Brasília: As Estórias que a História não Conta" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/08/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FRANCISCO DA PAZ MENDES DE SOUZA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 300/2021
Processo: 00150-00006452/2020-24; NOTA DE EMPENHO Nº 00203/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCO AUGUSTO DE REZENDE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 300/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "O pequeno príncipe de papel" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARCO AUGUSTO DE REZENDE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 323/2021
Processo: 00150-00006154/2020-34; NOTA DE EMPENHO Nº 00256/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THIAGO FORESTI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 323/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "A Nuvem" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: THIAGO FORESTI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 324/2021
Processo: 00150-00002069/2019-63; NOTA DE EMPENHO Nº 00255/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Leonardo Cerqueira Góis na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 324/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "mi ni mu - festival de música independente" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a

partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Leonardo Cerqueira Góis.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 330/2021

Processo: 00150-00006037/2020-71; NOTA DE EMPENHO Nº 00409/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RIVANILSON DA SILVA ALVES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 330/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Brasil Super Battle - Edição Grafite” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 69.955,00 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RIVANILSON DA SILVA ALVES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 331/2021

Processo: 00150-00004093/2020-71; NOTA DE EMPENHO Nº 00408/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Monica Berardinelli de Albuquerque Sá de Azevedo na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 331/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “NEM TAQ SO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Monica Berardinelli de Albuquerque Sá de Azevedo.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 332/2021

Processo: 00150-00001600/2020-14; NOTA DE EMPENHO Nº 00412/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JANAIRES PIRES LIMA MENDES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 332/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “AVIVARTE oficinas (dança arte e cidadania)” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 69.999,08 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JANAIRES PIRES LIMA MENDES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 333/2021

Processo 00150-00006300/2020-21; NOTA DE EMPENHO Nº 00209/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA CAROLINA NICOLAU DE OLIVEIRA ARAUJO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 333/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Som de água corrente” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 39.992,60 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA

ASSINATURA: 20/08/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ana carolina nicolau de oliveira araujo.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo 00150-00001543/2019-30. Interessado: ACESSO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESTUDOS SOCIAIS E SUSTENTABILIDADE ORGANIZADA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe, considerando o estabelecido no artigo 62, da Portaria nº 21/2020, alterada pela Portaria nº 142/2020, aplico sanção de ADVERTÊNCIA a Organização da Sociedade Civil, ACESSO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESTUDOS SOCIAIS E SUSTENTABILIDADE, devido a inobservância do artigo 66, do Decreto nº 37.843/2016, devido ao envio intempestivo do Relatório de Execução do Objeto. Termo de Fomento (MROSC) nº 2/2019. Realização do projeto “48º Aniversário de Ceilândia”. Publique-se. TIAGO RODRIGO GONÇALVES - Subsecretário.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44156/2021

Processo: 00370-00003580/2019-15. Partes: Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e a empresa F & L MANUTENÇÃO DE SISTEMAS EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.143.513/0001-09. Objeto: contratação de empresa para aquisição de Projetores Multimídia e Telas de Projeção, a fim de atender a necessidade desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE/DF. Valor: R\$ 12.290,00 (doze mil duzentos e noventa reais). Programa de Trabalho: 22.661.6207.5021.0001. Fonte 336. Natureza de Despesa 4.4.90.52. Nota de Empenho: 2021NE00270. Unidade orçamentária: 20101. Data de Assinatura: 19/08/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, na qualidade de Secretário de Estado, e pela Contratada: ANDRÉ JOHNNY ARAÚJO FERREIRA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44187/2021

Processo: 00370-00000737/2021-75. Partes: Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e a empresa CARLOS CESAR VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.928.103/0001-84. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro, modelagem de chaves, extração de chaves quebradas; modelagem de chaves de móveis e consertos de fechaduras de gavetas e portas. Valor: R\$ 3.820,92 (três mil e oitocentos e vinte reais e noventa e dois centavos). Programa de Trabalho: 041.22.8207.8517.0062. Fonte 100. Natureza de Despesa 339039. Nota de Empenho: 2021NE00278. Unidade orçamentária: 240101. Data de Assinatura: 18/08/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, na qualidade de Secretário de Estado, e pela Contratada: CARLOS CESAR VIEIRA, na qualidade de representante legal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tipo de Licitação: Edital LPN nº 03/2021 (60491461)

Objeto: Aquisição de mobiliário para escritório, cadeiras, solução completa para gestão do atendimento e equipamentos tecnológicos (scanners de mesa) para atendimento ao público externo, a fim de atender as necessidades de readequação e modernização do layout da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal - SEMP/DF, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC - BR/ BR-L1076, firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento BID e o Governo do Distrito Federal.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições e tendo transcorrido regularmente o procedimento licitatório, LPN nº 03/2021 (60491461), de acordo com o Relatório nº 08 (68230277), bem como cumpridas as fases legais e administrativas do processo 00370-00004845/2019-01, com fundamentação nas Políticas para Aquisição de Bens Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID (GN-2349-9) e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o Objeto e HOMOLOGA o procedimento licitatório, nos seguintes termos:

Lote 01: Aquisição de Mobiliário para Escritório

a) Contratação da empresa FORMA OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E INTERIORES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.813.581/0001-55, com sede no Setor Comercial Norte Quadra 01 Bloco A Loja 47 a 55, Asa Norte/DF - CEP: 70.711-900;

b) Valor Total: R\$ 45.002,16 (quarenta e cinco mil dois reais e dezesseis centavos); e

c) Prazo: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos a partir da data do recebimento da ordem de serviço emitida pelo executor do contrato.

Lote 03: Aquisição de Equipamentos Tecnológicos (scanners de mesa)

a) Contratação da empresa MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0002-64, com sede na ST SAA, Quadra 01 nº 995, Zona Industrial/DF - CEP: 70.632-100;

b) Valor Total: R\$ 45.002,16 (quarenta e cinco mil dois reais e dezesseis centavos); e

c) Prazo: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos a partir da data do recebimento da ordem de serviço emitida pelo executor do contrato.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário de Estado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tipo de Licitação: Edital CPP nº 04/2021 (60964402)

Objeto: Aquisição de 60 câmeras para videoconferência (webcam com microfone embutido) com garantia de 12 meses para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições e tendo transcorrido regularmente o procedimento licitatório, CPP nº 04/2021 (68278049), de acordo com Relatório 09 (68278049), bem como cumpridas as fases legais e administrativas do processo 00370-00002621/2020-90, com fundamentação nas Políticas para Aquisição de Bens Financiados, pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID (GN-2349-9) e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o Objeto e HOMOLOGA o procedimento licitatório, nos seguintes termos:

- a) Contratação da empresa F & L MANUTENÇÃO DE SISTEMAS EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.143.513/0001-09, com sede na Q QNP 5 Conjunto H Lote 28 Ceilândia/DF - CEP: 72.240-408;
- b) Valor Total: R\$ 43.518,80 (quarenta e três mil quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos); e
- c) Prazo: O prazo de entrega e instalação dos bens será de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário de Estado

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE COMERCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE VENDA DIRETA

AVISO DE ABERTURA DE CADASTRAMENTO PARA VENDA DIRETA EM
ARNIQUEIRA - URB 01

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, informa a abertura do cadastro de interessados para compra por meio de venda direta de imóveis em Arniqueira - URB 01. O cadastro estará aberto a partir de 25/08/2021 e durante o período de apresentação de propostas do Edital de lotes de Arniqueira - URB 01, a ser publicado.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2021

RENATO CORREIA LEAL

Gerente

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DE INCENTIVOS ECONÔMICOS

Por determinação do art. 1º, caput e parágrafo único, e ART. 5º da Lei Distrital nº 6.468, de 27/12/2019, a qual trata da reformulação do Programa PRO-DF II, foram considerados legalmente prorrogados os contratos de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) assinados pela Terracap com as empresas listadas nesta publicação:

"Art. 5º No caso de CDRU-C vigente ou vencido na data da publicação desta Lei que não esteja cancelado, com AID emitido ou documento equivalente, a concessionária pode requerer à Terracap a assinatura da respectiva escritura pública, no prazo de até 6 meses contados da vigência desta Lei.

§ 1º Findo o prazo previsto no caput, é retomada a obrigação de pagamento da taxa mensal como consequência da ocupação do imóvel, salvo se o atraso na assinatura não for imputável à concessionária.

§ 2º O direito à escrituração pode ser exercido sem nova exigência dos requisitos cumpridos quando da emissão do AID.

§ 3º Aplica-se o disposto neste artigo também às empresas detentoras de atestado de implantação definitivo expedido no âmbito do PRÓ-DF."

Dispõe o inciso II, art. 10 do Decreto Distrital nº 41.015, de 22/07/2020, que haverá retomada da cobrança da taxa de ocupação mensal incidente sobre o imóvel público, a partir de 04/02/2021, para as empresas com contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção e Compra - CDRU-C que, sendo já detentoras de Atestado de Implantação Definitivo - AID, ainda não obtiveram nem solicitaram à Terracap a lavratura da escritura pública do imóvel:

"Art. 10. A retomada da obrigação de pagamento da taxa mensal, prevista na Lei nº 6.468, de 2019: [...] II - para o caso do art. 5º, caput, em 04/02/2021, salvo se tiver sido formalmente solicitada a escritura pública à Terracap, e desde que acompanhada da documentação completa."

Tal prazo foi prorrogado até 04/08/2021, pela Resolução Normativa nº 01/2021 - COPEP:

"Art. 1º Prorrogar, por uma única vez e por igual período, os prazos constantes dos artigos 3º, §§ 1º, 3º e 5º; artigo 5º caput; artigo 7º, § 1º, II; artigo 8º § 1º; artigo 11, caput; artigo 42, caput e artigo 48 da Lei nº 6.468, de 2019. [...]"

Art. 3º Em razão da prorrogação ora realizada, a cobrança da taxa de ocupação nas hipóteses do art. 39 é retomada a partir de 04/08/2021, salvo se já tiver sido solicitada antes de tal data, com toda a documentação necessária e suficiente, prevista no Decreto nº 41.015 de 2020, a escritura pública à Terracap, hipótese em que não será retomada tal cobrança."

A lista abaixo, contendo as empresas concessionárias inseridas especificamente na situação do ART. 5º da Lei Distrital nº 6.468/2019, e art. 10, inc. II, do Decreto Distrital nº

41.015/2020, elaborada a partir de informações fornecidas pela Secretaria de Estado do Empreendedorismo do Distrito Federal – SEMP, está também publicada no site da Terracap (www.terracap.df.gov.br), em estrita obediência ao §1º do art. 10 do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

A retomada da cobrança das taxas de ocupação ocorrerá por remessa de boletos mensais para o endereço contratual (físico e eletrônico) da empresa concessionária, sendo feita para todos os processos com contratos de CDRU-C enquadrados no ART. 5º da Lei Distrital nº 6.468/2019, ou seja, com Atestado de Implantação Definitivo já emitido e sem solicitação completa de escrituração à Terracap - ainda que não constem da relação inicial abaixo, conforme dispõe o §2º do art. 10 do Decreto Distrital nº 41.015/2020. O boleto mensal também pode ser obtido diretamente no Portal da Terracap (www.terracap.df.gov.br).

Para o encerramento da cobrança da taxa de ocupação mensal, basta a empresa concessionária apresentar solicitação à Terracap para a emissão da escritura pública do imóvel, contendo toda a documentação completa prevista no art. 11 do Decreto Distrital nº 41.015/2020, pelo link: <https://servicosonline.terracap.df.gov.br/> ou pelo protocolo físico que fica na sede da Terracap.

Os contratos das empresas abaixo listadas que porventura estejam sobrestados, na presente data, por decisão administrativa ou judicial, não serão objeto da retomada da cobrança da taxa de ocupação mensal enquanto durar o sobrestamento.

Caso alguma empresa abaixo listada entenda equivocada a retomada da cobrança, ou precise esclarecer eventuais dúvidas, pede-se a gentileza de contatar a Terracap pelo e-mail: sac@terracap.df.gov.br, ou pelos telefones: (61) 3342-2014 ou (61) 3342-1103 - para verificação e atendimento e, se for o caso, pronta retificação da situação.

PROCESSO	EMPRESA CONCESSIONÁRIA
0370-000753/2009	302 SUDOESTE LANCHES LTDA
0160-002351/2001	ANTONIO AUGUSTO DANTAS DA COSTA ME
0160-002647/1994	AUTO REGULADORA SOUZA RAMOS LTDA ME
0160-002834/1999	BRISA CONSTRUCOES LTDA
0160-000311/2005	CASTRO ENGENHARIA LTDA
0370-000545/2007	CAVALHEIRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
0160-000560/2006	CIETEC - CONSTRUCOES INCORP. PROJ E ASSES S/C LTDA
0370-000289/2010	COFERPLAN COMERCIAL DE FERROS DO PLANALTO LTDA
0370-000112/2012	COMANDO AUTO PECAS LTDA
0370-000388/2010	COMPANHIA DO CABELO COSMETICOS LTDA
0160-000302/2005	CONSTRUMETA ENGENHARIA LTDA
0160-001914/2000	CONSTRUTORA ARTEC LTDA.
0160-000660/2006	DF GENÉRICA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
0160-001398/1999	FABIO PEREIRA LOPES - ME
0160-002493/1994	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE OLIVEIRA ME
0160-003339/1999	GALVONOPLASTIA MANZI LTDA ME
0370-000660/2008	GT JORNALISMO COMUNICACAO LTDA
0160-001970/2000	JOSE ELISBERTO DE SOUSA ME
0160-003456/2000	JOSE FLORENCIO DA SILVA ME

0160-000143/1994	M. SOARES DE OLIVEIRA ME
0160-002362/2000	MARIA APPARECIDA DA SILVA PRESENTES ME
0370-000915/2008	MDA COMERCIO E CONFECCOES DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA ME
0370-000385/2009	MESQUITA SERVICOS DE ALINHAM. E BALANCEAMENTO LTDA
0370-000433/2010	PANIFICADORA E CONFEITARIA DOIS IRMAOS LTDA
0370-000956/2008	PH COMERCIO DE CELULARES LTDA - ME
0160-000586/2005	PIPI ROOM- LOCACAO DE SANITARIOS MOVEIS LTDA-ME
0370-000635/2007	POSSAMAI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
0160-000347/2005	QUACIL CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA
0370-000707/2010	RESTAURANTE SAO FRANCISCO LTDA ME
0370-000219/2010	SHOX DO BRASIL CONSTRUCOES LTDA
0160-001814/2002	SOBESA IND. DE ALIMENTOS SANTANENSE LTDA
0160-000331/2005	TECNICA CONSTRUCAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
0370-000177/2009	TOM GRAFICA EDITORA LTDA
0370-000882/2009	TRANSREY TRANSPORTES DE GARGAS LTDA
0160-001439/2000	VALDIRON GONCALVES PEREIRA ME
0160-000608/2006	VERSACE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Brasília/DF, 24 de agosto de 2021
PATRICIA ARANTES COELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital n.º 08/2021-Imóveis, conforme processo 00111-00004388/2020-49, torna pública a INABILITAÇÃO da licitante INBRAZIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (Proposta de Compra nº 5010510 - ITEM 53), pelas razões descritas no Relatório nº 162/2021-COPLI. Na oportunidade, convoca-se VANUSIA MELO VERAS e FRANCISCO BENTO VERAS (Proposta de Compra nº 10049019) para que, na qualidade de licitantes preliminarmente classificados, apresentem a documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficando a homologação condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no Edital. Eventuais requerimentos deverão ser formalizados junto ao protocolo da Empresa ou realizados por meio da plataforma online, acessando-se o site www.terracap.df.gov.br, no menu Serviços, opção Requerimento Online.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2021
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo: 04019-00001379/2021-13. PARTES: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, CNPJ 34.167.066/0001-92 X COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ 00.082.024/0001-37. OBJETO: prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, na unidade de consumo localizada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote 01/A s/n, Brasília - DF, CEP 70070-020. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Programa de trabalho: 04.122.8207.8517.0146 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal. Natureza de despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros. Fonte: 220 - Diretamente arrecadados. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00078, emitida em 26/07/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, Art. 25. Lei 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO, na qualidade de Presidente. Pela Contratada: SÉRGIO ANTUNES LEMOS, na qualidade de Diretor financeiro e comercial. DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Superintendente de comercialização.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO (GRUPOS I E IV) PREGÃO ELETRÔNICO DE SRP Nº 07/2021

Processo: 00431-00009550/2021-10. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de alimentação e nutrição para restaurantes comunitários do DF, localizados nas regiões administrativas de CEILÂNDIA CENTRO, ESTRUTURAL, SÃO SEBASTIÃO E SOL NASCENTE, com preparo, fornecimento e distribuição de alimentação do tipo ALMOÇO e CAFÉ DA MANHÃ, nutricional e caloricamente balanceadas, com execução mediante o regime de prestação de serviços continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital, Grupo I - Item I, ALMOÇO - Unidade Ceilândia Centro, 842.400 Unidades (anual), Item II CAFÉ DA MANHÃ - Unidade Ceilândia Centro, 168.480 Unidades (anual), no valor total de R\$ 5.374.512,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e doze reais), Grupo IV - Item I, ALMOÇO - Unidade Sol Nascente, 499.200 Unidades (anual), Item II CAFÉ DA MANHÃ - Unidade Sol Nascente, 99.840 Unidades (anual), no valor total de R\$ 3.294.720,00 (três milhões, duzentos e noventa e quatro mil setecentos e vinte reais), homologados à empresa: CIGA ALIMENTOS INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA, CNPJ: nº 11.133.237/0001-67. Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450858.

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2021

Processo: 00390-00002092/2021-31. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2021 (SIGGO nº 044465). PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e a STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.131.539/0001-90. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação, instalação e manutenção de

container habitável, para readequação do postos de vigilância do Conjunto Fazendinha, compreendidos na casa 01 e casa 05, localizados na Vila Planalto-DF, de modo a atender às necessidades desta Pasta, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital PE nº08/2021. DO VALOR: R\$ 7.736,72 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), com Nota de Empenho inicial 2021NE00215, emitida em 18/08/2021. Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 28.101 - SEDUH/DF - P.T 15.122.8208.8517.0131, III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39, IV - Fonte: 120. Lei Orçamentária Anual — LOA nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com prazo inicial 19/08/2021 e final 19/08/2022. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Miguel Mendonça de Sousa, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2021

Processo: 00390-00003777/2021-02. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2021 (SIGGO nº 044455). PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e a CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.745.682/0001-88. DO OBJETO: contratação, oriunda de adesão ao item 20, da Ata de Registro de Preços nº 0001/2021 - SEEC/DF, para prestação de serviços de telecomunicações - solução de telefonia ?xa corporativa, baseada na tecnologia Voice over Internet Protocol - VoIP, para atender esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF. DO VALOR: R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais), com Nota de Empenho inicial 2021NE00212, emitida em 17/08/2021. Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 28.101 - SEDUH/DF, II - P.T 15.122.8208.8517.0131, III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39, IV - Fonte: 100 Lei Orçamentária Anual — LOA nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com prazo inicial 20/08/2021 e final 20/08/2022, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Paula Tatiane de Matos, na qualidade de Sócia Administradora.

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00005882/2020-97. Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF. Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma onerosa e não onerosa com fulcro nos incisos I e IV do art. 4º, ambos da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, CNPJ nº 09.335.575/0001-30, e o Distrito Federal, para a utilização de 166,32m² em nível de subsolo para Garagem e 2,15m² em nível de solo para Instalações Técnicas – Central de GLP, totalizando 168,47m² de área concedida, conforme Atestado de Habilitação nº 82/2021 (Documento SEI nº 59543958), Projeção A do Conjunto D-08 da Quadra 02, Sobradinho– Distrito Federal. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 17/2016

Processo: 0141-000956/2013. Das Partes: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, JFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 17/2016, celebrado 06 de Junho de 2016, na forma que segue. DO OBJETO: O aditamento objetiva transferir as obrigações da Concessionária à ANGELIM BRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 38.594.518/0001-73, neste ato representada por representada por EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da CNH/DETRAN/DF nº 0217***5776 e inscrito no CPF nº MF sob o nº ***.136.801-**, na qualidade de sócio, que subscreverá o presente ato, e ainda, alterar a área objeto da Concessão de Direito Real de Uso não onerosa, passando a conceder a área de 461,20m² de avanço em subsolo para garagem , a área de 22,87 m² de

avanço de solo para instalação técnica – central de GLPI, e 360m² de avanço em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento, totalizando 844,07m², conforme o Atestado de Habilitação nº 177/2021 (Documento SEI nº 67519359), conforme específica a Planta de Situação/Localização do projeto de arquitetura aprovado pela Chefe da Unidade de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos (Documento SEI nº 67501798), que integram o processo administrativo acima referenciado. DO VALOR: As áreas em avanço de subsolo para garagem, de solo para Instalação técnica - Central de GLP, em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento são não onerosas conforme disposto nos incisos I, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 23 de agosto de 2021. PELO DISTRITO FEDERAL: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e PELO CONCESSIONÁRIO: EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, na qualidade de sócio.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso de licitação para a realização do Pregão Eletrônico nº 07/2021, OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços técnicos para a elaboração de estudos e projetos para regularização fundiária e urbana da Área de Interesse Social - ARIS Sol Nascente, conforme descrito no Anexo I do Edital. No dia 20/09/2021. Horário: 10h00min - Horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Os interessados terão acesso ao Edital e seus anexos nos sítios <https://www.codhab.df.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2021

FERNANDA VITORINO

Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso de licitação para a realização do Pregão Eletrônico nº 08/2021, OBJETO: Contratação de serviços técnicos para elaboração de projetos e estudos para regularização urbanística e fundiária de área de interesse social ARIS Estrutural, inserida na Região Administrativa do Setor Complementar de Indústrias e Abastecimento - RA XXV, conforme descrito no Anexo I do Edital. No dia 22/09/2021. Horário: 10h00min - Horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Os interessados terão acesso ao Edital e seus anexos nos sítios <https://www.codhab.df.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2021

FERNANDA VITORINO

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2020

Processo: 00220-00003486/2020-22. A Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, Interina, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e Portaria nº 98/2020/SEL, resolve: TORNAR PÚBLICO o presente Termo Aditivo, referente ao Termo de Fomento nº 18/2020, firmado entre o DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER e o INSTITUTO CASA DA VILA, cujo objeto é o Apoio à Realização do Projeto da Bola para a Escola - Futebol Amador. DO OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 18/2020, por 90 dias, a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 21/07/2021. SIGNATÁRIO: DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado e CAMILA PALATUCCI ARANTES, na qualidade de Presidente da Entidade.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**

Pregão Eletrônico nº 10/2021 (Modo de disputa: Aberto). Objeto: Contratação de empresa especializada que promova solução em serviços de telecomunicações, por meio de redes IP (Internet Protocol) multiserviços, utilizando tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching), com capacidade para prover tráfego de dados, voz e imagem, com fornecimento de roteador e instalação incluída, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Processo 00197-00000953/2021-41. Valor total estimado: R\$ 141.186,00 (cento e quarenta e um mil cento e oitenta e seis reais), para todo o período de doze meses. Programa de Trabalho 04.126.8210.2557.2606, Natureza de Despesa 3.3.90.39, fonte 150. Cópia do Edital encontra-se a disposição sem ônus, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (gov.br/compras) e em www.adasa.df.gov.br, em atendimento ao art. 2º, V da Lei Distrital nº 5.453/2015, bem como, em meio impresso, no endereço: Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferrviária, Sobreloja Ala Norte, Cep: 70631-900 – Brasília – DF. Abertura da licitação remarcada para o dia: 13/09/2021 às 10:00h em sessão pública processada no sítio do Compras governamentais. Motivo da remarcação: readequação dos itens 12.2.2, 12.2.8, 13.1 e 13.1.4 do Termo de Referência, por solicitação da área demandante da contratação, Serviço de Tecnologia da Informação da Adasa.

EDUARDO LOBATO BOTELHO

Pregoeiro

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO
DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI**

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - CONJUNTOS 17, 18, 19 E 20 DA SHIS QI
17 DO LAGO SUL

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (Licença Ambiental Simplificada - LAS) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - CONJUNTOS 17, 18, 19 E 20 DA SHIS QI 17 DO LAGO SUL, processo 00391-00005726/2019-64. Em virtude das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com transmissão ao vivo, no dia 09 de setembro de 2021, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 21h45min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E MONITORAMENTO**

NOTIFICAÇÃO Nº 28/2021

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado ARNALDO MARTINS FONTES, inscrito sob o CPF nº ***.355.841-**, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 04726/2021 e Termo de Embargo nº 00568/2021 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa prevista no Art. 54, inciso X, da Lei Distrital nº 041/1989, objeto da instauração do processo administrativo 00391-00007762/2021-87, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 43.501,71 (Quarenta e três mil, quinhentos e um reais e setenta e um centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado

poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

DAVID DO LAGO FERREIRA

**JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
DIRETORIA EXECUTIVA**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00195-00000241/2021-89 Assunto: Inexigibilidade de Licitação, Objeto: aquisição de armadilhas fotográficas, novas e em primeiro uso, a serem utilizadas pelas equipes da Superintendência Técnico Científica/SUTEC do Jardim Botânico de Brasília – JBB. RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação, nos termos do caput do art. 25 c/c art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a ser firmada com empresa LOG Materiais e Ferramentas Ltda, inscrita no Cnpj nº 12.613.672/0001-51, visando a aquisição de armadilhas fotográficas, conforme o Termo de Referência 8 (67486227), no valor total estimado de R\$ 19.968,00 (dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual. ALINE DE PIERI, Diretora Executiva.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 00196-0000638/2021-42. DA ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 44.116/2021-FJZB/MAM. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e MAM Ribeiro Comércio de Alimentos M.E.. DO OBJETO: Aquisição de 1.896 kg de frango, Descrição: in natura, inteiro, corte com miúdos, processamento com pele, com osso, congelado, marca FRIATO, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2021- COLIC/SCG/SP/LAN/SEEC-DF. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 14.561,28 (quatorze mil e quinhentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - Fonte 220. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Contratada: MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO, na qualidade de Representante Legal.

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**

Processo: 00094-00000958/2021-03. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia especializada para a construção de muro ao redor do IRR - Instalação de Recuperação de Resíduos - da Usina de Tratamento Mecânico Biológico do P Sul - UTMB, localizada na QNP 28, Setor P Sul, Ceilândia-DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. A Pregoeira do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Pregão Eletrônico nº 11/2021-SLU/DF. Tipo: MENOR PREÇO. Valor estimado: R\$ 189.607,28 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e sete reais e vinte e oito centavos). Unidade Orçamentária: 22214, UASG: 926254, Elemento de Despesa: 44.90.51. PT: 15.452.6209.3191.0002. Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2021, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/09/2021, às 09h (horário de Brasília) no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital ficará disponível nos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br> do SLU <http://www.slu.df.gov.br/pregao-eletronico-2021/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2021

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020**

Processo: 00401-00027063/2019-18. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Objeto: Acréscimo de 20%, ou seja, de 25 para 30, no total de reeducandos, que corresponde ao acréscimo de R\$ 123.087,00 (cento e vinte e três mil e oitenta e sete reais), nos termos do §1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o valor total do Contrato de R\$ 615.435,00 (seiscentos e quinze mil e quatrocentos e trinta e cinco reais) para R\$ 738.522,00 (setecentos e trinta e oito mil e quinhentos e vinte e dois reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 23/08/2021. Signatários: pela DPDF: MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral; pela FUNAP: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

EDITAL Nº 04/2021 - PROGRAMA VOLUNTÁRIOS DA CIDADANIA

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; o art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; o art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; os artigos 97-A e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, os artigos 9º e 21, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, e considerando o artigo 7º da Lei Complementar Distrital nº 980, de 30 de dezembro de 2020, a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304, de 21 de janeiro de 1999, a Lei Distrital nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, o Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015 e a Portaria nº 29, de 19 de janeiro de 2021, da Defensoria Pública-Geral, faz saber, a quem interessar possa, o presente EDITAL, com vistas a selecionar advogados(as) voluntários(as) para proverem suporte às atividades institucionais realizadas pelos Defensores Públicos, por meio do Programa Voluntários da Cidadania.

I- DO OBJETO E DOS PROPÓSITOS DA SELEÇÃO:

- O objeto deste Edital de Chamamento Público é o desenvolvimento do Programa Voluntários da Cidadania, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), com a finalidade de oferecer suporte às atividades institucionais realizadas pelos(as) Defensores(as) Públicos(as), nas funções de orientação jurídica, de difusão da consciência da cidadania, dos direitos fundamentais e do ordenamento jurídico, da solução extrajudicial de litígios, de promoção dos direitos humanos e de defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, das pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, social e jurídica.
- O Programa Voluntários da Cidadania selecionará e capacitará advogados e advogadas para oferecimento de suporte às atividades institucionais realizadas pelos(as) Defensores(as) Públicos(as), nas funções de orientação jurídica, de difusão da consciência da cidadania, dos direitos fundamentais e do ordenamento jurídico, de solução extrajudicial de litígios, de promoção dos direitos humanos e de defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, das pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, social e jurídica.
- A atuação compreendida pelo Programa é de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. É obrigatória a celebração de Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado entre a DPDF e o(a) voluntário(a), devendo constar o objeto e as condições de suas atribuições junto à unidade de atuação.
- O Programa é regulado pela Portaria nº 29, de 19 de janeiro de 2021, da Defensoria Pública-Geral.
- O(a) voluntário(a) assumirá o compromisso de atuar junto ao Núcleo de Assistência Jurídica designado pela Defensoria Pública- Geral por 05 (cinco) horas diárias, pelo menos 4 (quatro) vezes por semana, ao longo de, no mínimo, 6 (seis) meses de duração.
- De acordo com a ordem de classificação em processo seletivo realizado para esse fim, 25 (vinte e cinco) voluntários(as) terão direito a ajuda de custo para ressarcimento das despesas com a execução dos serviços, caso declarem necessidade e comprovem a prestação de atividades, mediante preenchimento de relatório subscrito pelo(a) supervisor(a) e encaminhado ao Setor competente, até o segundo dia útil do mês subsequente, para fins de pagamento. Esse quantitativo poderá ser ampliado no interesse do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- A ajuda de custo terá o valor diário de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- Na hipótese de comparecimento inferior a 5 (cinco) horas diárias, de não comparecimento ao local de atuação ou de não realização das tarefas delegadas, independente da apresentação de atestado médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o(a) voluntário(a) não fará jus ao ressarcimento do valor naquele dia.
- O ressarcimento ao(a) voluntário(a) será feito pela Defensoria Pública do Distrito Federal, mensalmente, mediante depósito na conta bancária indicada.
- O quantitativo inicial de vagas do Programa Voluntários da Cidadania e a lotação de voluntários(as) serão assim definidos:

LOCALIDADE:	Número de Vagas
Brasília	2
Central de Relacionamento com os Cidadãos (CRC)	3
Defesa da Saúde	2
Execuções Penais	4
Gama	1
Guará	1
Infância / NAI	2
Paranoá e Itapoã	2
Planaltina	2
NUDEM / Juizados Especiais Cíveis, Criminais e de Violência Doméstica de Brasília	1
Riacho Fundo	1
Samambaia	2
Santa Maria	1
Taguatinga	1
TOTAL GERAL	25

- A atuação dos(as) voluntários(as) dar-se-á, preferencialmente, no período vespertino, com exceção dos Núcleos de Assistência Jurídica da Central de Relacionamento com os Cidadãos, de Defesa da Saúde e de Santa Maria, que também terão vagas para atuação no período matutino.

II- JUSTIFICATIVA:

- O Programa Voluntários da Cidadania selecionará e capacitará advogados e advogadas com a finalidade de oferecer suporte às atividades institucionais realizadas pelos(as) Defensores(as) Públicos(as), nas funções de orientação jurídica, de difusão da consciência da cidadania, dos direitos fundamentais e do ordenamento jurídico, da solução extrajudicial de litígios, de promoção dos direitos humanos e de defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, das pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, social e jurídica.
- Apesar da elevadíssima demanda pelos serviços da Defensoria Pública, a quantidade de Defensores Públicos (239) é insuficiente, sobretudo quando comparada ao número de membros do TJDF (382) e do Ministério Público (382).
- Se a assimetria entre defensores, juízes e promotores é demasiada, a diferença em relação à equipe de apoio dessas instituições é ainda maior. A Defensoria do DF conta com 600 servidores, enquanto o Ministério Público do DF conta com 2.102 servidores e o Tribunal de Justiça local possui um número 12 vezes maior, de 7.240 servidores.
- Essa disparidade é um espelho da insuficiência orçamentária da Defensoria Pública frente à demanda por acesso à justiça. No DF, em 2020, a Defensoria contou com um orçamento de R\$ 249.466.187,00, menos de um terço daquele disponibilizado ao Ministério Público (R\$ 901.390.701,00) e inferior a 10% ao orçamento do Tribunal (R\$ 2.943.428.910,00).
- Mesmo assim, com um notável esforço de sua equipe de trabalho, a Defensoria se faz presente em mais de 90% das unidades jurisdicionais do DF. É bom lembrar que, em muitos casos, onde atuam apenas um juiz e um promotor, existe a necessidade de atuação de dois defensores, um pela parte demandante e outro pela parte demandada.
- A Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios do Distrito Federal – PDADDF - 2018 (http://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/PDAD_2017-2018-Apresenta%C3%A7%C3%A3o.pdf) revela que 66,7% dos domicílios do DF possuem potenciais usuários da DPDF. Cerca de 77,5% dos moradores do DF (2.304.850 pessoas) são potenciais usuários da DPDF.
- A Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, pretendeu erradicar o déficit no número de defensores públicos, ao estabelecer, em seu art. 98, § 1º, que, no prazo de oito anos, a União, os Estados e o Distrito Federal deverão contar com defensores públicos em todas as unidades jurisdicionais.
- No âmbito do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 86, de 27 de fevereiro de 2015, em seu art. 2º, também dispôs que, em oito anos, o Distrito Federal deve contar com defensores públicos para atendimento em todas as unidades jurisdicionais.
- Até que o déficit no número de defensores públicos do DF venha a ser erradicado, a Defensoria Pública necessita do desenvolvimento de parcerias para prover os serviços de assistência jurídica à população economicamente, socialmente e juridicamente vulnerável do Distrito Federal.
- A colaboração voluntária de advogados(as), estimulada pelo Programa Voluntários da Cidadania, constitui positiva contribuição no sentido de proteger as pessoas em situação de vulnerabilidade.
- O Programa Voluntários da Cidadania, selecionará e capacitará advogados e advogadas para proverem suporte para a assistência jurídica especializada e de qualidade a ser prestada pela Defensoria Pública do DF.
- A presença desse suporte favorecerá a segurança, o empoderamento e a conscientização das pessoas em condição vulnerável a respeito dos direitos que lhe são assegurados pelo ordenamento jurídico e acerca dos serviços prestados por equipamentos públicos e privados que as auxiliam a buscarem auxílio psicossocial e jurídico.
- Em contrapartida, dentro das possibilidades orçamentárias da DPDF, o(a) voluntário(a) que necessitar terá direito ao ressarcimento das despesas necessárias para a sua atuação, no valor diário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), caso declare necessidade e comprove a prestação de atividades, mediante apresentação de Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas.

III- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA:

- A prestação de serviços dos Voluntários da Cidadania terá prazo de duração de no mínimo 6 (seis) meses de duração, podendo ser prorrogado por mais 18 (dezoito) meses, a critério das partes, mediante Termo Aditivo.
- A qualquer tempo, o Termo de Adesão e Compromisso poderá ser cancelado, por iniciativa de qualquer das partes, bastando para isso que uma delas notifique a outra, sem que isso implique direito à indenização ou reclamações de qualquer natureza, devendo o(a) voluntário(a) preencher e assinar o Termo de Desligamento, disponibilizado no Portal da DPDF na Internet.
- Caberá à autoridade supervisora do(a) voluntário(a) a decisão de, a qualquer tempo, substituir aquele(a) que não demonstre desenvolvimento satisfatório no desempenho de suas atribuições, devendo, para isso, valer-se do Cadastro Reserva da Unidade.
- Será conferido ao(a) voluntário(a), ao término da prestação dos serviços, certificação de participação no Programa Voluntários da Cidadania.

IV- DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

- O cronograma do processo seletivo será composto das seguintes etapas:
 - Inscrição na Gerência de Estágio da DPDF;
 - Publicação da composição da Comissão de Seleção designada pela Defensoria Pública-Geral para cada um dos Núcleos de Assistência Jurídica onde houver vaga para voluntários(as);
 - Análise curricular, de títulos e seleção preliminar;
 - Realização de entrevista com os(as) candidatos(as) preliminarmente selecionados(as);
 - Divulgação do resultado parcial do processo seletivo, no sítio eletrônico da DPDF;
 - Recebimento da interposição de recursos pela Gerência de Estágio da DPDF;

7. Divulgação do resultado final do processo seletivo, por meio de publicação no sítio eletrônico da DPDF, incluindo os Voluntários(as) que comporão o cadastro reserva.

V- DA INSCRIÇÃO:

1. Os(as) interessados(as) em participar do programa deverão enviar para o e-mail voluntariado@defensoria.df.gov.br o Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, até as 18 horas do dia 03 de setembro de 2021, acompanhado de cópia em PDF dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade e CPF;
 2. Histórico Escolar do Curso de Graduação em Direito;
 3. Título de Eleitor e comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar, se for o caso;
 5. Prova do registro ou da inscrição originária ou suplementar na seccional da OAB do Distrito Federal;
 6. Duas fotografias 3x4;
 7. Comprovante de Residência;
 8. Curriculum vitae;
 9. Certificado de conclusão de curso(s) de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito, de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito ou de Doutorado em Direito, expedida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (se houver);
 10. Declaração emitida pela DPDF de experiência em estágio ou em atividade voluntária da Defensoria Pública, com especificação do período de duração (se houver);
 11. Comprovante de experiência profissional na advocacia, mediante a participação semestral mínima em 3 (três) atos privativos de advogado (conforme o art. 1º, da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994) em causas ou questões distintas, comprovados mediante certidões que atestem a atuação do candidato (se houver);
 12. Comprovante de desempenho de outra atividade judicial ou jurídica de contato direto e permanente com lides forenses, comprovada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico (se houver);
 13. Comprovante de inscrição em Programa Social, Distrital ou Federal, como Bolsa Família, Bolsa PROJOVEM, Prouni, FIES e outros, e mulheres abrigadas em organização do Estado e/ou com medida protetiva (se houver).
2. Não será efetivada a inscrição do(a) interessado(a) que, no ato dela, não apresentar quaisquer dos documentos descritos nos itens 01 a 07, acima.

VI- DA SELEÇÃO:

1. A primeira fase da seleção consistirá na análise curricular dos(as) candidatos(as) e de títulos pela Comissão designada pela Defensoria Pública-Geral, em cada um dos Núcleos de Assistência Jurídica onde houver vaga para voluntários(as), de acordo com os critérios a seguir elencados:

ITEM	CRITÉRIO I (Formação)	PONTUAÇÃO (Cumulativa)
01	Pós-Graduação Lato Sensu em Direito	5 pontos
02	Mestrado em Direito	7 pontos
03	Doutorado em Direito	10 pontos
CRITÉRIO II (Experiência)		PONTUAÇÃO
04	Experiência em estágio na DPDF ou em atividade voluntária na DPDF	5 Pontos para cada 6 meses completos de atividade.
05	Experiência profissional na advocacia, mediante a participação semestral mínima em 3 (três) atos privativos de advogado em causas ou questões distintas, comprovados mediante certidões que atestem a atuação do candidato.	4 Pontos para cada 6 meses completos de atividade.
06	Desempenho de outra atividade judicial ou jurídica de contato direto e permanente com lides forenses, comprovada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico.	3 Pontos para cada 6 meses completos de atividade.
07	Estar inscrito(a) em Programa Social, Distrital ou Federal, como Bolsa Família, Bolsa PROJOVEM, Prouni, FIES e outros, e mulheres abrigadas em organização do Estado e/ou com medida protetiva.	3 pontos

2. Caberá a cada candidato(a) apresentar certificados de titulação acadêmica e declarações das atividades mencionadas acima, por ocasião de sua inscrição.
3. Serão selecionados candidatos(as) até dez vezes o número de vagas, limitado a 15 (quinze) candidatos(as), para a segunda fase do processo seletivo.
4. A segunda fase do processo seletivo consistirá na realização de entrevista com os(as) candidatos(as), pela Comissão designada pela Defensoria Pública-Geral, em cada um dos Núcleos de Assistência Jurídica onde houver vaga para voluntários(as), de acordo com os critérios a seguir elencados:

CRITÉRIO III (Entrevista)		PONTUAÇÃO
08	Apresentação pessoal	0,0 - ruim 2,0 - regular 4,0 - boa 6,0 - excelente

09	Comunicação e desenvoltura	0,0 - ruim 2,0 - regular 4,0 - boa 6,0 - excelente
10	Demonstração de conhecimento	0,0 - ruim 2,0 - regular 4,0 - boa 6,0 - excelente
TOTAL DE PONTOS CRITÉRIO III		18 pontos

5. As entrevistas serão realizadas em datas, locais e horários definidos pela Defensoria Pública-Geral e comunicados aos(as) candidatos(as) por meio de publicação disponibilizada no Portal da DPDF na internet.

6. Não haverá segunda chamada para a realização das entrevistas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

7. A classificação e o resultado parcial do processo seletivo levarão em consideração, cumulativamente, a pontuação adquirida na primeira e na segunda fase do processo seletivo, e serão divulgados por meio de publicação disponibilizada no Portal da DPDF na internet.

8. A interposição de recursos contra o resultado parcial deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) em dia e horário divulgado em Edital complementar, à Gerência de Estágio da DPDF, por meio do Formulário para Interposição de Recursos, disponibilizado no Portal da DPDF na internet.

9. O resultado final será divulgado no dia e horário descritos em Edital complementar, por meio de publicação no sítio eletrônico da DPDF.

10. Os(as) convocados(as) deverão comparecer à Gerência de Estágio da DPDF, no prazo de cinco dias úteis, após a divulgação do resultado final, para assinar o Termo de Adesão e Compromisso.

11. Os(as) convocados(as) também deverão apresentar comprovante de titularidade de conta-corrente, preferencialmente no Banco de Brasília (BRB), para eventual recebimento de ajuda de custo, se for o caso.

VII- DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados e editais a serem divulgados no sítio eletrônico da DPDF.

2. As informações complementares necessárias ao bom desenvolvimento do processo de seleção serão divulgadas mediante editais e comunicados divulgados no sítio eletrônico da DPDF.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados no sítio eletrônico da DPDF.

4. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral ou pelo Setor por ela indicado.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Os(as) interessados(as) em participar do programa deverão enviar para o e-mail voluntariado@defensoria.df.gov.br o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, no prazo previsto em edital, acompanhado de cópia em PDF dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade e CPF;
 2. Histórico Escolar do Curso de Graduação em Direito;
 3. Título de Eleitor e comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar, se for o caso;
 5. Prova do registro ou da inscrição originária ou suplementar na seccional da OAB do Distrito Federal;
 6. Duas fotografias 3x4;
 7. Comprovante de Residência;
 8. Curriculum vitae;
 9. Certificado de conclusão de curso(s) de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito, de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito ou de Doutorado em Direito, expedida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (se houver);
 10. Declaração emitida pela DPDF de experiência em estágio ou em atividade voluntária da Defensoria Pública, com especificação do período de duração (se houver);
 11. Comprovante de experiência profissional na advocacia, mediante a participação semestral mínima em 3 (três) atos privativos de advogado (conforme o art. 1º, da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994) em causas ou questões distintas, comprovados mediante certidões que atestem a atuação do candidato (se houver);
 12. Comprovante de desempenho de outra atividade judicial ou jurídica de contato direto e permanente com lides forenses, comprovada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico (se houver);
 13. Comprovante de inscrição em Programa Social, Distrital ou Federal, como Bolsa Família, Bolsa PROJOVEM, Prouni, FIES e outros, e mulheres abrigadas em organização do Estado e/ou com medida protetiva (se houver).
2. Não será efetivada a inscrição do(a) interessado(a) que, no ato dela, não apresentar quaisquer dos documentos descritos nos itens 01 a 07, acima.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Endereço:		
Bairro/Cidade:	CEP:	
Telefone(s):		
RG nº:	CPF:	
OAB nº:	E-mail:	
Declaro: () a necessidade de receber suporte financeiro, a título de ajuda de custo, para a realização das atividades; Informações da conta: . Banco: . Agência: . Conta-corrente: () a desnecessidade de receber qualquer suporte financeiro.		
Assinale os dias e períodos em que possui disponibilidade: (marcar ambos caso haja disponibilidade)	2ª feira: () turno matutino () turno vespertino. 3ª feira: () turno matutino () turno vespertino. 4ª feira: () turno matutino () turno vespertino 5ª feira: () turno matutino () turno vespertino 6ª feira: () turno matutino () turno vespertino	
Núcleos de Assistência Jurídica de interesse:		
Localidade:	Número de Vagas:	Prioridade (ordene as localidades em que possui interesse em realizar o serviço voluntário; marque 1 para a localidade de maior interesse e siga a ordem crescente)
Brasília	2	
Central de Relacionamento com os Cidadãos (CRC)	3	
Defesa da Saúde	2	
Execuções Penais	4	
Gama	1	
Guará	1	
Infância / NAI	2	
Paranoá / Itapoã	2	
Planaltina	2	
NUDEM / Juizados Especiais Cíveis, Criminais e de Violência Doméstica de Brasília	1	
Riacho Fundo	1	
Samambaia	2	
Santa Maria	1	
Taguatinga	1	
Local e Data		
Assinatura		

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

A Pregoeira comunica aos interessados que o recurso interposto pela empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. EPP, CNPJ nº 37.131.539/0001-90 contra o julgamento do pregão supra foi julgado improcedente, sendo ratificada, portanto, a decisão que declarou vencedora do certame a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 10.201.909/0001-61, no valor total de R\$ 31.519,80. O resultado do julgamento, bem como a decisão do recurso encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. UASG: 926121. Processo 00020-00011843/2021-08.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2021
 CLEONICE NERI DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

Processo: 00020-00021847/2020-13. Código UASG: 926121. Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de serviços de segmentação de devedores para fixação de parâmetros de eficiência para a cobrança; enriquecimento da base de dados cadastrais; acionamento por e-mail, mensagens SMS e por cartas; inclusão de devedores em Cadastro Nacional de Inadimplentes e Restrição Creditícia, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência, Anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 6.443.000,00. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras ou na página oficial da PGDF: www.pg.df.gov.br. Cadastramento das propostas até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 14h30min do dia 10 de setembro de 2021, horário de Brasília. Informações por meio do endereço eletrônico licitacao@pg.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2021.

CLEONICE NERI DOS SANTOS

Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 273/2021

PROCESSO: 04024-00008799/2021-16

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/08/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 273/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Cânula), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 24 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 274/2021

PROCESSO: 04024-00007685/2021-59

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/08/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 274/2021, cujo objeto é a Aquisição de bolsas de diálise peritoneal automatizada padronizadas com equipamento em comodato, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 24 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 275/2021

PROCESSO: 04024-00008057/2021-91

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/08/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 275/2021, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (Luva, Abafadores, Máscara,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 24 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 276/2021

PROCESSO: 04024-00008926/2021-87

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/08/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 276/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Desatinibe), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 24 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 216/2021

ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 216/2021-IR, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 10/08/2021, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, próteses e materiais especiais (Cateter), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília - (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Surgicalmed Importadora e Distribuidora de Mat. Cirúrgicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 24 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 216/2021-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 216/2021-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 17/08/2021, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, próteses e materiais especiais (Cateter), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 04 para a empresa Surgicalmedi Importadora e Distribuidora de Mat. Cirúrgicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 24 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-123/2021

CIDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

A CIDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., torna público na íntegra o Edital recebido do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF:

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por parte da CIDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 13.509.702/0001-47, na qualidade de proprietária de uma área de terras de 89,6388ha., desmembrada do Quinhão nº 16, no lugar denominado "FORQUILHA", na Fazenda "TABOQUINHA", objeto da matrícula nº 167.946, desta Serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositado, para os fins da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, a documentação exigida pelo artigo 18, da referida lei e legislações aplicáveis à espécie, relativo ao MEMORIAL DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado Quinhão 16 – Poligonal 1, situado no Setor Habitacional Jardim Botânico - Região Administrativa do Jardim Botânico - RA-XXVII, consubstanciado no Projeto Urbanístico URB-109/2019, Memorial Descritivo MDE-109/2019 e NGB 109/2019. O Memorial de loteamento que se pretende registrar é composto de 35 unidades imobiliárias (lotes), sendo 01 para fins Residencial Obrigatório – RO1; 04 Comerciais – CSII1; 08 Comerciais – CSII2; 04 Comerciais – CSIIR1 NO; 12 Comerciais – CSIIR2 NO; 02 para uso Institucional – INST; 02 para Equipamento Público Comunitário – EPC; e 02 para Equipamento Público Urbano – EPU. As unidades imobiliárias ocupam uma superfície de 280.418,139m², restando 141.782,851m² destinados ao sistema de circulação, espaços livres de uso público – ELUP e áreas verdes e, ainda, 474.187,414m² destinados à Área de Proteção Permanente – APP Córrego, Área de Preservação – Faixa de Proteção de Grotas e Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN. O Decreto nº 41.444, de 10/11/2020, do Governador do Distrito Federal, publicado no "DODF", de 11/11/2020, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação nº 47/2020 pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no SCS Quadra 08 – Bloco "B-60" – Sala 140-C, 1º andar do Edifício Venâncio 2000, nesta cidade. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro, devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º, do art. 19, da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília (DF), aos 20 dias do mês de Agosto de 2021.

ROBERTO RUBINGER BOTELHO

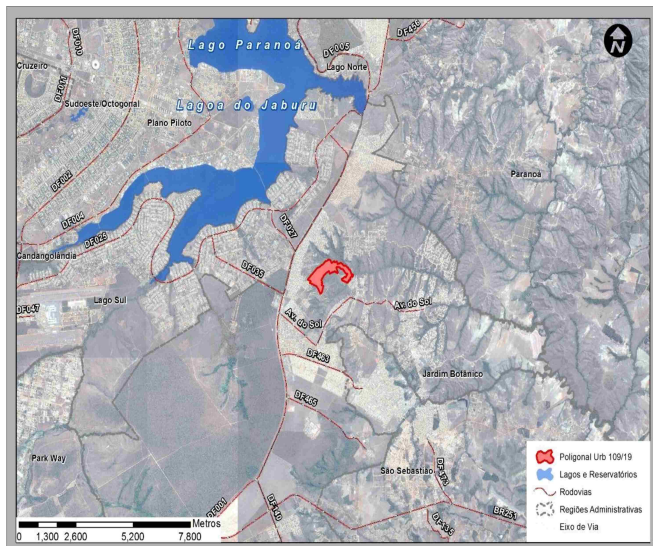
Diretor Administrativo

DENER DAMANDO CLAUDINO

Diretor Financeiro

LÚCIO MARIO LOPES RODRIGUES

Diretor Comercial



CIDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

A CIDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., torna público na íntegra o Edital recebido do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF:

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por parte da CIDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 13.509.702/0001-47, na qualidade de proprietária de uma área de terras de 14ha.10a.79ca., desmembrada do Quinhão nº 16, no lugar denominado "FORQUILHA", na Fazenda "TABOQUINHA", objeto da matrícula nº 167.824, desta Serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositado, para os fins da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, a documentação exigida pelo artigo 18, da referida lei e legislações aplicáveis à espécie, relativo ao MEMORIAL DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado Quinhão 16 – Poligonal 2, situado no Setor Habitacional Jardim Botânico - Região Administrativa do Jardim Botânico - RA-XXVII, consubstanciado no Projeto Urbanístico URB-110/2019, Memorial Descritivo MDE-110/2019 e NGB 110/2019. O Memorial de loteamento que se pretende registrar é composto de 08 unidades imobiliárias (lotes), sendo 03 para fins Residencial Obrigatório – RO1; 01 Comercial – CSIIR1 NO; 02 Comerciais – CSIIR2 NO; e 02 para uso Institucional – INST EP (Equipamento Público). As unidades imobiliárias ocupam uma superfície de 53.742,997m², restando 8.901,963m² destinados ao sistema de circulação, espaços livres de uso público – ELUP e áreas verdes e, ainda, 78.434,040m² destinados à Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN. O Decreto nº 41.444, de 10/11/2020, do Governador do Distrito Federal, publicado no "DODF", de 11/11/2020, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação nº 47/2020 pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no SCS Quadra 08 – Bloco "B-60" – Sala 140-C, 1º andar do Edifício Venâncio 2000, nesta cidade. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro, devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º, do art. 19, da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília (DF), aos 20 dias do mês de Agosto de 2021.

ROBERTO RUBINGER BOTELHO

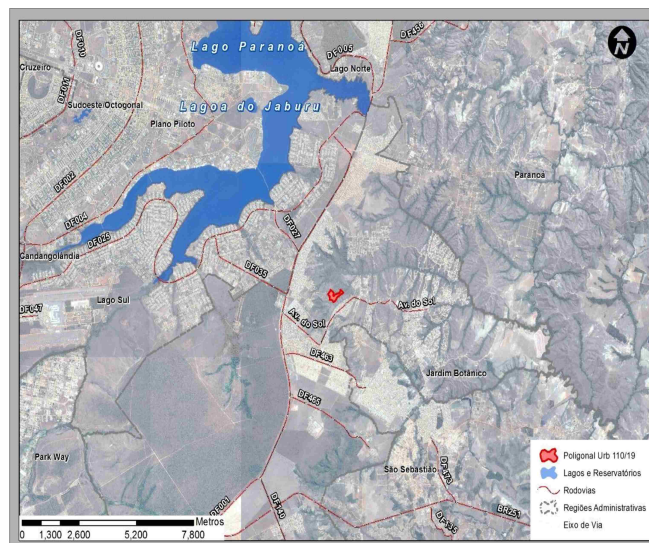
Diretor Administrativo

DENER DAMANDO CLAUDINO

Diretor Financeiro

LÚCIO MARIO LOPES RODRIGUES

Diretor Comercial



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº 22/2021, para atividade de desdobro de lote em área urbana, no Pátio Ferroviário de Brasília, processo nº 00391-00003494/2021-24. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO.